

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	01
RUB.	01

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 25 de março de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2503001/2024**, que tem por objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 25 de março de 2024

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 2503001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, Francinecia Viana Bezerra, Documento de Formalização da Demanda - DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

Departamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Responsável pela formalização da demanda:

Ivanildy Licar Diniz

E-mail Institucional:

semasmatoes21@gmail.com

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1 O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS

1.2.2 **Garantia de dignidade:** As mães em situação de vulnerabilidade social muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras que as impedem de adquirir itens básicos para o cuidado dos seus bebês. A provisão de enxovais assegura que essas mães possam atender às necessidades essenciais dos seus filhos, promovendo sua dignidade e bem-estar.

1.2.3 **Redução da desigualdade social:** A falta de acesso a recursos básicos, como enxovais para bebês, perpetua a desigualdade social. Ao oferecer esses itens às mães em situação de vulnerabilidade, o programa PAIF contribui para diminuir essa disparidade, promovendo uma sociedade mais equitativa.

1.2.5 Neste contexto a contratação de enxovais para mães em situação de vulnerabilidade social pelo programa PAIF é uma medida justificável e necessária,

que contribui para promover a dignidade, reduzir a desigualdade, garantir o desenvolvimento saudável das crianças, fortalecer os vínculos familiares, prevenir situações de risco.

1.3. Resultados almejados

1.3.1. Alcançar resultados, de a entrega de enxovais para famílias em situação de vulnerabilidade social visa alcançar diversos resultados positivos e impactantes, que contribuem para o bem-estar dessas famílias e o desenvolvimento saudável de seus membros, tais resultado é de suma importância:

1.3.2. **Avaliação da qualidade dos produtos:** Verifique a qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores, garantindo que atendam aos padrões de segurança e durabilidade necessários para o uso dos enxovais por parte das famílias em situação de vulnerabilidade

1.3.3. **Comparação de preços:** Compare os preços dos enxovais oferecidos pelos diferentes fornecedores, levando em consideração a qualidade dos produtos e os serviços adicionais oferecidos, como entrega

1.3.4. **Avaliação da logística de entrega:** Verifique a capacidade dos fornecedores em realizar a entrega dos enxovais no município de Matões do Norte/MA, garantindo que o processo logístico seja eficiente e que os produtos cheguem em bom estado e dentro do prazo estabelecido.

1.3.5. **Situação a ser alcançado:** Por sua vez a doação de entrega de enxovais para famílias em situação de vulnerabilidade incluem melhorias na saúde infantil, apoio ao desenvolvimento infantil, redução do estresse financeiro, fortalecimento dos vínculos familiares, reduzindo a vulnerabilidade social,

Neste sentido a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente busca promover o bem-estar e a inclusão dessas famílias na sociedade. Para as famílias em situação de vulnerabilidade social de Matões do Norte do Maranhão/MA, no período da Semana Santa.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1.1. A demanda de enxovais está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para um andamento.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND

03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	15
RUB.	A

Matões do Norte/MA, 25 de março de 2024

Atenciosamente,



Ivanildy Licar Diniz

Chefe de Departamento do Centro de Referência de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
	06
RUB.	13

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, por meio do Processo Administrativo nº 2503001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos parágrafos 5 e 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo
- 3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	02
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

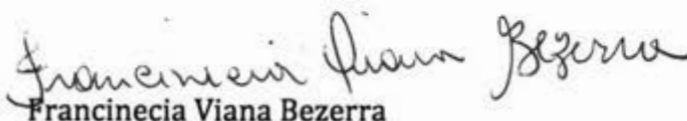
- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
- b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme parágrafo 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023.
- c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte - MA, 26 de março de 2024.

Atenciosamente,



Francinecia Viana Bezerra
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente
Ordenadora de Despesas

ANEXO I

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	08
RUB.	0

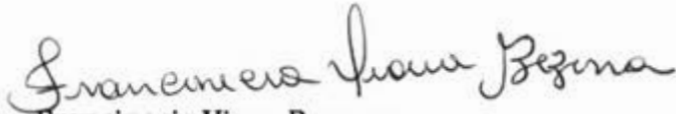
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZIPE, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLA DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND

Matões do Norte - MA, 26 de março de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 4
FLS.	09
RUB.	00

Atenciosamente,



Francinecia Viana Bezerra

Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 291 de 27 de Março de 2024

DATA: 27/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943.**

em 27/03/2024 15:22:40

IP com n°: 192.168.88.17

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1095

- LICITAÇÃO -**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	11
RUB.	8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, por meio do Processo Administrativo nº 2503001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos parágrafos 5 e 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo
- 3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
- b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme parágrafo 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023.
- c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND



11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND

Matões do Norte - MA, 26 de março de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503002 / 2024
FLS.	12
RUB.	68

- LICITAÇÃO -

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por meio do Processo Administrativo nº 2503002/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos parágrafos 5 e 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados a complementação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo
- 3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Setor de Licitações e Contratos, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
- b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme parágrafo 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023.
- c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico plmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados a complementação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	AÇUCAR REFINADO Especificação: Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	7.600





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024 M
FLS.	13
RUB.	14

Memorando

Matões do Norte - MA, 11 de abril de 2024

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração de Pesquisa de Preços

Encaminham-se os autos do processo 2503001/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução conforme a lei 14.133 e suas alterações.


Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001/2024
FLS. 14
RUB. 10

Ao Senhor
Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2503001/2024 de 25 de março de 2024.**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com Decreto Municipal Nº 071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o Decreto Municipal 071/2023, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	15
RUB.	0

Em observância **Decreto Municipal 071/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 071/2023:

.....

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não foi utilizado os demais parâmetros e fontes, pois priorizamos o Decreto Municipal 071/2023, como fonte de consulta.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 11/04/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Matões do Norte/MA em 11 de abril de 2024.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

Relatório de Cotação: KITS ENXOVAL

Pesquisa realizada em 11/04/2024 10:03:43

Relatório gerado no dia 11/04/2024 10:06:43 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I-3 Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) BANHEIRA 20 LITROS	3	200 Unidades	R\$ 47,98 (un)	-	R\$ 47,98	R\$ 9.596,00
2) BOLSA INFANTIL	3	200 Unidades	R\$ 109,98 (un)	-	R\$ 109,98	R\$ 21.996,00
3) CALÇA ENXUTA	3	200 Unidades	R\$ 24,48 (un)	-	R\$ 24,48	R\$ 4.896,00
4) CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO	3	200 Unidades	R\$ 26,28 (un)	-	R\$ 26,28	R\$ 5.256,00
5) CAMISETINHA	3	200 Unidades	R\$ 23,85 (un)	-	R\$ 23,85	R\$ 4.770,00
6) COBERTOR INFANTIL	3	200 Unidades	R\$ 84,54 (un)	-	R\$ 84,54	R\$ 16.908,00
7) CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO	3	200 Unidades	R\$ 32,10 (un)	-	R\$ 32,10	R\$ 6.420,00
8) CONJUNTO PAGÃO	3	200 Unidades	R\$ 38,10 (un)	-	R\$ 38,10	R\$ 7.620,00
9) CUEIRO	3	200 Unidades	R\$ 39,97 (un)	-	R\$ 39,97	R\$ 7.994,00
10) FRALDA DE TECIDO	3	200 Unidades	R\$ 36,56 (un)	-	R\$ 36,56	R\$ 7.312,00
11) FRALDA DESCARTÁVEL	3	200 Unidades	R\$ 50,91 (un)	-	R\$ 50,91	R\$ 10.182,00
12) LUVAS INFANTIL	3	200 Unidades	R\$ 16,05 (un)	-	R\$ 16,05	R\$ 3.210,00
13) MANTA INFANTIL	3	200 Unidades	R\$ 64,65 (un)	-	R\$ 64,65	R\$ 12.930,00
14) SABONETE INFANTIL	3	200 Unidades	R\$ 12,63 (un)	-	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00
15) SAPATINHO INFANTIL	3	200 Unidades	R\$ 34,44 (un)	-	R\$ 34,44	R\$ 6.888,00
16) TOALHA INFANTIL DE BANHO	3	200 Unidades	R\$ 55,52 (un)	-	R\$ 55,52	R\$ 11.104,00

Valor Global: R\$ 139.608,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: BANHEIRA 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 47,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 47,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,98

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	CONFECCIONADA EM PLASTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

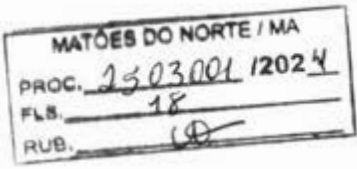
R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	Data: 31/08/2023 13:13
Objeto: Abertura de Procedimento Licitatório/Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Kits Ervoval Bebê para serem distribuídas as gestantes através do Programa de Atenção à Gestante durante o ano de 2023.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: 0000706 - BANHEIRA C/20 LITROS - BANHEIRA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE: COM SABONETEIRA NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. - 0000706 - BANHEIRA C/20 LITROS - BANHEIRA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE: COM SABONETEIRA NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	SRP: SIM
	Identificação: 253354
	Lote/Item: 1/14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 150
	Unidade: UN
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.890.999/0001-70	M. L. CRIANCA & CIA LTDA	R\$ 34,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
46.479.174/0001-80	2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 36,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 38,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.579.382/0001-74	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
37.406.687/0001-70	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	R\$ 49,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.086.200/0001-11 *VENCEDOR*	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 50,00
Marca: CAJOVIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ADOLETA / INFANTIL Descrição: Descrição não informada Endereço:		
		
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
05.377.891/0001-13	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	R\$ 63,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
43.514.300/0001-00	LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461	R\$ 69,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 78,96
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
20.307.891/0001-30	R.J.comercio serviços e representações ltda	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇOES LTDA	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
33.088.750/0001-16	R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 150,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 49,45

Ino. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Januária
Prefeitura Municipal de Januária

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE, DESTINADOS A GESTANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM JANUÁRIA-MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Descrição: Banheira para bebe, material: plastico, resistente, atoxico, Capacidade minima 20 litros. Medidas: 73 cm x largura: 39,5 cm x altura: 25 cm. Cores: rosa, azul, verde e amarelo.; - Banheira para bebe, material: plastico, resistente, atoxico, Capacidade minima 20 litros. Medidas: 73 cm x largura: 39,5 cm x altura: 25 cm. Cores: rosa, azul, verde e amarelo.;

Data: 10/05/2023 14:51

Modalidade: Próprio para Registro de Preços
MATOES DO NORTE / MA
SRP: SIM
Identificação: 233721
PROC. 2403001 1202 44
PLS. 19
Lote/Item: 1/6
RUB. 60
Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.835.808/0001-91	DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES	R\$ 39,90

VENCEDOR

Marca: Adoleta
Fabricante: Adoleta
Modelo: Bebê
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Guaira	AV MARCELINO ROLLON, 078	(44) 3645-2120

08.974.702/0001-88	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	R\$ 45,00
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LUIS GAMA, 733	(11) 3271-1738	roberto.dand@uol.com.br

43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 49,00
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	R 04, 362	(16) 2174-2599	atjoaoemaria@outlook.com

21.163.437/0001-16	ELO MAGAZINE LTDA	R\$ 49,90
--------------------	-------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.579.382/0001-74	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 85,00
--------------------	------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA AMERICO VESPUCIO, 897	(41) 3524-5006	licitawmg@gmail.com

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R\$ 120,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	Vania	(21) 3154-2401	genesisycontato@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 44,50

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE,
DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Descrição: BANHEIRA 20 LITROS AZUL E ROSA. - BANHEIRA 20 LITROS AZUL E ROSA.

Data: 25/04/2023 13:20

Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 21078
Lote/Item: 17
Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 300

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 29,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	lr_distribuidora@outlook.com
04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 32,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 678
		Telefone:
		(83) 9617-3361 / (83) 8896-2449 / (83) 9175-4247
34.175.047/0001-08	RICARDO ADRIANO VITURINO 02886988430	R\$ 35,00
VENCEDOR		
Marca: ADOLETA / CAJOVIL Fabricante: ADOLETA / CAJOVIL Modelo: 20L Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Esperança	10A RUA MANOEL JESUINO DE LIMA, 35
		Telefone:
		(83) 8623-3028
		Email:
		ricardo.vtr22@gmail.com
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 36,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
-		
10.545.637/0001-17	MARIA DA CONCEICAO BARROS MOURA	R\$ 38,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
-		
43.449.716/0001-83	JÓAO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Orlândia	R 04, 362
		Telefone:
		(16) 2174-2599
		Email:
		atjoaoemaria@outlook.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

MATÕES DO NORTE/MA		Posta Inicial
PROC.	23030011202	4R 40,00
FLS.	21	
RUB.	10	

46.671.750/0001-96 RD COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PB João Pessoa R JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, 125

Telefone:
(83) 9981-0789/ (0000) 0000-0000

Email:
rdcomercioser@hotmail.com

08.974.702/0001-88 COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI

R\$ 49,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R LUIS GAMA, 733

Telefone:
(11) 5271-1738

Email:
roberto.daud@uol.com.br

19.835.542/0001-02 WW COMERCIAL EIRELI

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PB Cabedelo AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96

Nome de Contato: Telefone:
WAGNER (83) 99985-8828

Email:
wwcomercial7@gmail.com

27.703.210/0001-00 MATHEUS S CABRAL

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PE Panelas R PETRONILO SANTA CRUZ, 35

Telefone:
(81) 9819-0072

Email:
contato@adcont.org

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

R\$ 52,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza AV ANTONIO SALES, 2772

Telefone:
(85) 3088-8999

Email:
comprasalcomercial@hotmail.com

11.791.908/0001-87 COMERCIAL MASTER EIRELI

R\$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PE Ilha de Itamaracá R MANOEL DE LULU, 31

Telefone:
(81) 3271-9544

Email:
comercialmaster@outlook.com

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo PRQ DOM PEDRO II, 384

Telefone:
(11) 9526-1000

Email:
licitacoes.dfm@gmail.com

40.743.082/0001-89 ISRAEL CORREA JACOMO 01735975133

R\$ 85,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 2: BOLSA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 109,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 109,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,98

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÉCHO D E ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZIPE, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 100,95
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Data: 28/12/2023 00:00
Objeto: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOLTITICITA ERALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DE AVIAMENTOS.	Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)
Descrição: BOLSA - PARA MATERNIDADE, EM TECIDO SINTETICO OU EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL. COM FORRO INTERNO, COM LCAS E FECHAMENTO COM ZIPE, NAS CORES VERDE E AMARELO BEBE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA. - BOLSA - PARA MATERNIDADE, EM TECIDO SINTETICO OU EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL, COM FORRO INTERNO, COM LCAS E FECHAMENTO COM ZIPE, NAS CORES VERDE E AMARELO BEBE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA.	SRP: NÃO
	Identificação: 510380-5-018-2023
	Lote/Item: 1/44
	Ata: Link Ata
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.496.182/0001-61	ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 100,95

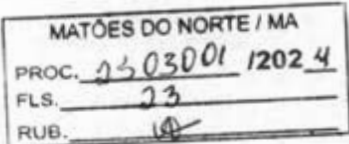
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AVENIDA MARIO CORREA, 87	Telefone: (65) 9937-1163 / (65) 3623-3540	Email: luisferps@botmail.com
-------------------	-----------------------	---	--	-------------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 119,00
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	Data: 26/09/2023 09:01
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS BEBÊS PARA O PROGRAMA GERANDO AMOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: BOLSA PARA BEBÊ PERSONALIZADA BOLSA PARA BEBÊ PERSONALIZADA. ABERTURA SUPERIOR COM ZÍPER E ESPAÇO PARA ROUPINHAS E ACESSÓRIOS. BOLSO FRONTAL COM ZÍPER. FORRO IMPERMEÁVEL. ALÇAS DE MÃO FIXAS E ALÇA TRANSVERSAL REGULÁVEL. MEDIDAS MÍNIMAS 41CM LARG. X 28CM - BOLSA PARA BEBÊ PERSONALIZADA BOLSA PARA BEBÊ PERSONALIZADA. ABERTURA SUPERIOR COM ZIPE E ESPAÇO PARA ROUPINHAS E ACESSÓRIOS. BOLSO FRONTAL COM ZIPE. FORRO IMPERMEÁVEL. ALÇAS DE MÃO FIXAS E ALÇA TRANSVERSAL REGULAVEL. MEDIDAS MINIMAS 41CM LARG. X 28CM ALT X 13CM PROF. CORES NEUTRAS(ROSA, BRANCA,VERDE CLARO, AZUL CLARO). PERSONALIZAÇÃO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	SRP: SIM
	Identificação: 065-2023-FERNANDES PINHEIRO-PR
	Lote/Item: 4/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.690.355/0001-20	MMP NANTES	R\$ 119,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
		
46.651.315/0001-08	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R\$ 119,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
50.124.605/0001-62	ROCI DO CARMO CARDOSO	R\$ 119,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
50.124.605/0001-62	REVENI CARMEN MILAN	R\$ 119,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
28.453.476/0001-05	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	R\$ 119,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
01.066.957/0001-01	MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 119,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
48.660.412/0001-84	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R\$ 119,09
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.219.220/0001-71	KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA	R\$ 119,09
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

32.711.108/0001-89 LUANA GOMES - LANA VEST

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

MATÕES DO NORTE S/A	
PROC.	2503001/2024
FLS.	24
RUB.	16

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

RS 110,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeira do Pomal
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pomal

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição eventual e parcelada de itens para enxoval de bebê, (auxílio natalidade) para atender às necessidades dos programas socioassistenciais do município

Descrição: BOLSA DE BEBÊ MATERNIDADE PARA RECÊM-NASCIDO: CONFECCIONADA EM MATERIAL VERNIZ E COURANO COM ZÍPER, COM DUAS ALÇAS PARA AS MÃOS E UMA LAÇA LONGA E AJUSTÁVEL PARA OMBROS, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM COMPRIMENTO X 30 CM - BOLSA DE BEBÊ MATERNIDADE PARA RECÊM-NASCIDO: CONFECCIONADA EM MATERIAL VERNIZ E COURANO COM ZÍPER, COM DUAS ALÇAS PARA AS MÃOS E UMA LAÇA LONGA E AJUSTÁVEL PARA OMBROS, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM COMPRIMENTO X 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE ALTURA, BOLSO NAS LATERAIS, EM CORES VARIADAS PARA MENINO E MENINA, PERSONALIZADA.

Data: 13/04/2023 18:26

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 232487

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldcompraspublicas.com.br

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.957.460/0001-14 CARLOS WILLAMS COSTA CHAVES ARMARINHO EIRELI

RS 110,00

VENCEDOR

Marca: BYELE BABY
Fabricante: BYELE BABY
Modelo: 40 CM X 30 CM X 20 CM
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Ribeira do Pomal Endereço: AV EVENCIA BRITO, 241B

Telefone: (75) 3276-1937 / (75) 9981-3354

Email: xuxapomal@hotmail.com

Item 3: CALÇA ENXUTA

Preço Estimado: RS 24,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 24,48

Média dos Preços Obtidos: RS 24,48

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	100% POLIESTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

RS 25,02

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens para compor Kits de higiene para pessoas em situação de Rua e Kits Natalidade, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.

Descrição: Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - calça RECEM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses. (200 p e 200 M)

CatSer: 10030 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Data: 12/07/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 732023 / UASG: 08.649

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: PR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001 / 2024
FLS.	03
RUB.	00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.829.387/0001-10	PRIDE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 20,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça Mijão RECEM NASCIDO liso sem vira pe Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanhos P e M - Luizinho Baby

Endereço:

08.974.702.0001-88	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	R\$ 25,00
--------------------	---------------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: calça RECEM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LUIS GAMA, 733	(11) 3271-1738	roberto.daud@uol.com.br

31.544.642/0001-85	WHITE BARBOSA SOBRINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSORIOS	R\$ 25,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: calça RECEM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses

Endereço:

43.086.200/0001-11	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 25,02
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CALÇA RECEM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	PRQ DOM PEDRO II, 384	(11) 9526-1000	licitacoes.ifm@gmail.com

40.579.382/0001-74	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 25,02
--------------------	------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: calça RECEM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA AMERICO VESPUCIO, 897	(41) 3524-5006	licitawmg@gmail.com

39.782.004/0001-04	RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R\$ 25,02
--------------------	---	-----------

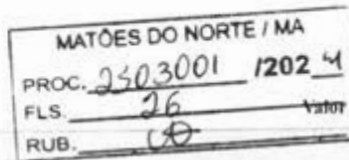
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: calça RECEM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Riversul	R OLIVEIRA RAMOS, 725	(15) 9720-5375	novacontabilidadevrs@gmail.com





CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

48.083.763/0001-70 BUZUGUINHA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA R\$ 25,02
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses."
Endereço:

37.210.236/0001-62 LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 25,02
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.
Endereço:

05.404.458/0001-20 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO R\$ 25,02
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conforme Edital
Estado: PR Cidade: Cornélio Procopio Endereço: R RIO DE JANEIRO, 35 Telefone: (043) 5231-232

04.086.793/0001-64 BACELAR & BACELAR LTDA R\$ 25,02
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses - MARCA PROPRIA
Estado: PR Cidade: Ibaiti Endereço: AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 Telefone: (43) 3546-6103 Email: goret_i_ortente@hotmail.com

02.362.740/0001-01 MERCADO VALLE LTDA R\$ 25,02
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.
Estado: PR Cidade: Joaquim Távora Endereço: AVENIDA PARANA, 1276 Nome de Contato: MAIKOM Telefone: (43) 3559-1356 Email: mercadovalle_eliza@hotmail.com

46.531.296/0001-78 MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA R\$ 25,02
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.
Estado: SP Cidade: RIVERSAL Endereço: RUA JOAO ANTONIO, 83 Telefone: (45) 9800-8150 Email: novacontabilidadervs@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais R\$ 26,62

Insc. II Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI
Descrição: CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ 100% ALGODÃO - CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ 100% ALGODÃO, TAMANHO P

Data: 25/10/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 73662
Lote/Item: 9:9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNU
UF: MG



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2503001	V2024
FLS. 27	
RUB. 14	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Proposta Inicial
37.806.964/0001-31	ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635	R\$ 10,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA PADRE PEDRO PINTO, 2976
Telefone: (31) 9526-4062	Email: alexandrecferraz@gmail.com	
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 12,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Orlândia	Endereço: R. 04, 762
Telefone: (16) 2174-2599	Email: atjoaoemaria@outlook.com	
01.991.095/0001-15	FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	R\$ 14,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AV VILA RICA, 998
Telefone: (031) 3361-4075	Email:	
29.776.729/0001-36	DAIANE CRISTINA LORENCETO BELISARIO 36071920817	R\$ 18,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
23.379.637/0001-36	COMERCIAL HIGI TEX LTDA	R\$ 19,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R LUIS GAMA, 735		
Telefone: (11) 2618-6326	Email: roberto.daud@uol.com.br	
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	R\$ 20,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV ANTONIO SALES, 2772
Telefone: (85) 3088-8999	Email: compasalcomercial@hotmail.com	
43.086.200/0001-11	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: PRQ DOM PEDRO II, 384
Telefone: (11) 9526-1000	Email: licitacoes.dfm@gmail.com	
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 49,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Ariquemes	Endereço: R. SACRAMENTO, 5531
Telefone: (69) 3221-0593 / (69) 9246-6019	Email: empresaconexao3@gmail.com	



CNPJ Razão Social do Fornecedor

00.498.393/0001-05>NNL Acessórios de Moda Ltda

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2503001	Valor da Proposta Inicial
FLS. 28	R\$ 50,00
RUB. 18	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 21,80

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI

Data: 22/06/2023 00:00

Objeto: Kit Gestante

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: BODY CALOR MANGA CURTA COM CALÇA (MIJAO) PARA RECEM-NASCIDO 100% ALGODAO (AZUL, ROSA E AMARELO) - BODY CALOR MANGA CURTA COM CALÇA (MIJAO) PARA RECEM-NASCIDO 100% ALGODAO (AZUL, ROSA E AMARELO)

SRP: SIM

Identificação: 00010223

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: itapui.ddns.net/transparencia/

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

53.871.927/0001-63 NETHUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

R\$ 21,80

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA GUIOMAR DA ROCHA, 301

Telefone: (11) 3966-2291

Item 4: CALÇA PARA RECEM-NASCIDO

Preço Estimado: R\$ 26,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,28

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 20,57

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARNAIBA (3) SECRETARIA DE GESTÃO

Data: 31/08/2023 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nª Licitação: 1013463

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: CALÇA - CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÊ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEGINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. - PCT

Adjudicação: 28/09/2023 08:54

Homologação: 28/09/2023 08:54

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1.500

UF: PI



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2503001	12024
FLS. 29	Valor da Proposta Inicial
RUB. 08	R\$ 0,01

CNPJ Razão Social do Fornecedor
G. C. PRADO COMERCIO DE MIUZEZAS LTDA- ME

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEDINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. - PCT

Endereço:

25.011.360/0001-10 G DE A LINHARES R\$ 0,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEDINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. - PCT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Parnaíba R TABAJARA, 1853-1 (86) 9810-0655 distr.premiere@gmail.com

00.198.857/0001-68 GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO R\$ 0,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEDINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. - PCT

Estado: Cidade: Endereço:
PI Parnaíba AV PRESIDENTE VARGAS, 332

35.391.297/0001-48 FERREIRA & MARQUES LTDA R\$ 0,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEDINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. BEBE FOFUXO

Endereço:

36.140.831/0001-06 VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 0,01

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEDINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. marca: derick baby

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Teresina RUA COELHO RODRIGUES, 1038 (86) 9921-0594 leandro.f.viana@hotmail.com

S R R DE MELO LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 20,47

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEDINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. PREÇO UNITARIO: 20,47 MARCA: TOPCHOT

Endereço:

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA R\$ 20,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEDINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. MARCA: FRALDÃO BABY / MOD: INFANTIL / FAB: NAJ

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo PRQ DOM PEDRO II, 384 (11) 9526-1000 licitacoes.dfm@gmail.com



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2503001	1202 4
FLS. 30	Valor da Proposta Inicial
RUB. 0	RS 20,67

CNPJ Razão Social do Fornecedor

LUCYVALDO A PIAULINO - ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEDINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. - PCT nr. anjinho feliz

Endereço:

51.189.563 FRANCISCA VITORIA DA SILVA LUSTOSA

RS 20,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: OBJETO: CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEDINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. - PCT. MARCA/MODELO: Koala Baby VALOR UNITARIO: R\$ 20,67 VALOR TOTAL: R\$ 31.005,00 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DECLARAMOS: Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe: Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos produtos. Condições de Pagamento: Conforme edital.

Endereço:

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA

RS 20,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 7 CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEDINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. DAYANE BABY CALÇA CULOTE PCT 3

Endereço:

R ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 365

Telefone:

(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632

Email:

lr_distribuidora@outlook.com

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME

RS 20,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEDINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. EUMAC BABY 1500 PCT R\$ 20,67 Vinte reais e sessenta e sete centavos R\$ 31.005,00 Trinta e um mil e cinco reais

Endereço:

41.250.142/0001-94 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA

RS 20,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CALÇA TIPO CULOTE OU MIJÃO PARA BEBÊ, SEM PÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUEDINE OU CANELADA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, CORES NEUTRAS, TAMANHOS: RN/P/M/G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 03 UNIDADES. - PCT

Estado:

CE

Cidade:

Quiterianópolis

Endereço:

R PADRE MOACIR, 39

Nome de Contato:

VIEIRA

Telefone:

(88) 9697-6838

Email:

vieiracostacomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

RS 29,13

Inc. II Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bocaiuva

Data: 25/07/2023 16:42

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA-MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: CALÇA MIJAO PARA BEBE COM PE REVERSIVEL, MALHA 100% ALGODAO, COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA. TAMANHO: 3 A 6 MESES.; - CALÇA MIJAO PARA BEBE COM PE REVERSIVEL, MALHA 100% ALGODAO, COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA. TAMANHO: 3 A 6 MESES.

Identificação: 244819

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: MG



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 2024
FLS. 31 Valor da Proposta Inicial
RUB. 15,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
93.187.300/0001-02	COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAJO LTDA	R\$ 15,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
00.998.931/0001-20	ADAO VIRGINIO DE ARAUJO	R\$ 18,90
VENCEDOR Marca: BANGUELIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BANGUELIN Descrição: Descrição não informada Endereço:		
25.319.229/0001-14	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	R\$ 28,35
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
21.163.437/0001-16	ELO MAGAZINE LTDA	R\$ 29,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.353.208/0001-97	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	R\$ 85,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 29,13

Inc. II, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bocatúva
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA-MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Descrição: CALÇA MIJAO PARA BEBE COM PE REVERSIVEL, MALHA 100% ALGODAO, COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA. TAMANHO: APARTIR DE 6 MESES; - CALÇA MIJAO PARA BEBE COM PE REVERSIVEL, MALHA 100% ALGODAO, COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA. TAMANHO: APARTIR DE 6 MESES.

Data: 25/07/2023 16:42
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 244819
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

00.998.931/0001-20 ADAO VIRGINIO DE ARAUJO
VENCEDOR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4 ⁸⁵
FLS.	32
RUB.	⊕

Marca: BANGUELIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BANGUELIN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

93.187.300/0001-02 COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA

R\$ 28,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

25.319.229/0001-14 DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA

R\$ 28,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.163.437/0001-16 ELO MAGAZINE LTDA

R\$ 29,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

44.222.010/0001-47 ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.353.208/0001-97 MONICA R. DE MELLO FARIA ME

R\$ 85,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 5: CAMISETINHA

Preço Estimado: R\$ 23,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,85

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 26,60

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 / 2024
 Data: 12/07/2023 09:30
 FLS 33
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO

Orgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens para compor Kits de higiene para pessoas em situação de Rua e Kits Natalidade, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.

Descrição: Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - BODY MANGA LONGA COM DESENHO RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses (200 unidades P e 200 unidades M)

CatSer: 10030 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Identificação: NºPregão: 732023 / UASG: 987649
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Fonte: www.conprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.829.387/0001-10	PRIDE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Body Manga Longa com desenho estampado RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanhos P e M – Luizinho Baby

Endereço:

08.974.702/0001-88	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	R\$ 26,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BODY MANGA LONGA COM DESENHO RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LUIS GAMA, 733	(11) 3271-1738	roberto.daud@uol.com.br

43.086.200/0001-11	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 26,60
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BODY MANGA LONGA COM DESENHO RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	PRQ DOM PEDRO II, 384	(11) 9526-1000	licitacoes.dfm@gmail.com

40.579.382/0001-74	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 26,60
--------------------	------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BODY MANGA LONGA COM DESENHO RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA AMERICO VESPUCIO, 897	(41) 3524-5006	licitawmg@gmail.com

37.657.419/0001-20	ALINE ROBERTA LONGO BEZERRA 05160303103	R\$ 26,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BODY MANGA LONGA COM DESENHO RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6

Endereço:

46.531.296/0001-78	MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA	R\$ 26,60
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BODY MANGA LONGA COM DESENHO RECÉM NASCIDO. 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Riversul	RUA JOAO ANTONIO, 83	(43) 9800-8150	novacontabilidadeervs@gmail.com



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	34
RUB.	10
VALOR da Proposta Inicial	
R\$ 26,60	

CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.210.236/0001-62 LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BODY MANGA LONGA COM DESENHO RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses

Endereço:

05.404.458/0001-20 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO R\$ 26,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conforme Edital

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Cornélio Procopio R RIO DE JANEIRO, 35 (043) 5231-232

04.086.793/0001-64 BACELAR & BACELAR LTDA R\$ 26,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BODY MANGA LONGA COM DESENHO RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses. MARCA PROPRIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Ibaiti AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 (43) 3546-6103 goreti_orient@hotmai.com

02.362.740/0001-01 MERCADO VALLE LTDA R\$ 26,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BODY MANGA LONGA COM DESENHO RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Joaquim Távora AVENIDA PARANA, 1276 MAIKOM (43) 3559-1356 mercadovalle_eliza@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 25,02

In: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA Data: 12/07/2023 09:30
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens para compor Kits de higiene para pessoas em situação de Rua e Kits Natalidade, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão: 732023 / UASG: 987649
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses (200 p e 200 M)
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE
CatSer: 10030 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta U/F: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
48.829.387/0001-10 PRIDE COMERCIO VAREJISTA LTDA R\$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Calça Mijão RECÉM NASCIDO liso sem vira pé Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanhos P e M – Luizinho Baby

Endereço:

08.974.702/0001-88 COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI R\$ 25,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R LUIS GAMA, 733 (11) 3271-1738 roberto.daud@uol.com.br



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 1202 4
 FLS. 35 Valor da Proposta Inicial
 RUB. A R\$ 25,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 31.544.642/0001-85 WHITE BARBOSA SOBRINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSORIOS R\$ 25,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses

Endereço:

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA R\$ 25,02

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CALÇA RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	PRQ DOM PEDRO IL 384	(11) 9526-1000	licitacoes.dfm@gmail.com

40.579.382/0001-74 WMG DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 25,02

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA AMERICO VESPUCIO, 897	(41) 3524-5006	licitawmg@gmail.com

39.782.004/0001-04 RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA R\$ 25,02

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Riversul	R OLIVEIRA RAMOS, 725	(15) 9720-5375	novacontabilidadevers@gmail.com

48.083.763/0001-70 BUZUGUINHA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA R\$ 25,02

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: "calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses."

Endereço:

37.210.236/0001-62 LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 25,02

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Endereço:

05.404.458/0001-20 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO R\$ 25,02

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Conforme Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cornelio Prociópio	R RIO DE JANEIRO, 35	(045) 5231-232

04.086.793/0001-64 BACELAR & BACELAR LTDA R\$ 25,02

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses - MARCA PROPRIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ibaiti	AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12	(43) 3546-6103	goretz_orsente@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.362.740/0001-01 MERCADO VALLE LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Joaquim Távora AVENIDA PARANA, 1276 MAIKOM (43) 3559-1356 mercadovalle_eliza@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	Valor da Proposta Inicial
PROC. 2503001	1202,4
FLS. 38	
RUB. 14	

RS 25,02

46.531.296/0001-78 MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA

RS 25,02

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calça RECÉM NASCIDO. Cor: Branco, amarelo e verde. Composição: 100% ALGODÃO. Tamanho P: 0 a 3 meses e tamanho M: 3 a 6 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Riversul RUA JOAO ANTONIO, 83 (43) 9800-8150 novacontabilidadeervs@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Iniciais

RS 19,94

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA

Data: 11/03/2024 09:00

Objeto: Aquisição de materiais e vestuário para a composição de kit enxoval para bebê, objetivando atender às necessidades das famílias em situação de alto grau de vulnerabilidade social, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Camiseta para recém-nascido, confeccionada em malha 100% algodão, Tamanho único; cores variadas - Camiseta para recém-nascido, confeccionada em malha 100% algodão, Tamanho único, cores variadas

Identificação: PE004-2024-EUCLIDES DA CUNHA-BA

Lote/Item: 2/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: Und

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

Valor da Proposta Inicial

RS 19,94

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo PRQ DOM PEDRO II, 384 (11) 9526-1000 licitacoes.dfm@gmail.com

51.689.269/0001-68 AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RS 19,94

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.136.382/0001-53 GONCALVES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

RS 19,94

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.441.824/0001-96 FAROL IND E COM LTDA

RS 19,94

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 Valor da Proposta Inicial
 FLS. 37
 RUB. 0

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

R\$ 19,94

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Guarulhos Endereço: RUA SANTA VITORIA, 123 Telefone: (87) 3762-0445 Email: silvandro_diego@hotmail.com

47.085.323/0001-99 47.085.323 AUDINEIA GONCALVES DA SILVA

R\$ 19,94

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 6: COBERTOR INFANTIL
 Preço Estimado: R\$ 84,54 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 84,54 Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,54

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 80,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPLEXO HOSPIDO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 FRANCO DA ROCHA

Data: 05/12/2023 08:57
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO ENXOVAL INSTITUCIONAL, COBERTOR INFANTIL E OUTROS
 Descrição: COBERTOR, INFANTIL RECEM NASCIDO, VERDE ESCURO - COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100 % POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Identificação: OC: 090165000012023OC00405
 Lote/Item: 1/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.bec.sp.gov.br
 Quantidade: 400
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
 49.441.824/0001-96 FAROL IND E COM LTDA R\$ 37,00
 VENCEDOR

Marca: FAROL
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100 % POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Endereço:

61.192.233/0001-28 DIKSZTEJN CIA LTDA

R\$ 58,00

Marca: Digan
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100 % POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: ALD CLEVELAND, 681 Nome de Contato: LILIAN Telefone: (11) 3331-0632 Email: digan681@gmail.com



CNPJ Ração Social do Fornecedor
33.331.450/0001-16 L.M.VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2303001	12024
FLS. 38	
RUB. 4	

da Proposta Inicial R\$ 59,90

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100 % POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1-B, SN	(62) 3578-7031/ (62) 8453-8719	contato@mshospitalarehotelaria.com.br

27.248.693/0001-92 SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA R\$ 60,00

Marca: SOFT

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100 % POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2.182	(11) 3975-0833/ (11) 6520-1207	fabio@calcnlle.com.br

02.402.380/0001-16 MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI R\$ 60,00

Marca: J.L./J.L.

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100 % POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CRISTO OPERARIO, 50	(11) 2693-7222	pinaassessoria@uol.com.br

35.144.326/0001-77 RL DE SOUZA LTDA R\$ 80,00

Marca: HAZIME

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100 % POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Endereço:

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA R\$ 80,00

Marca: FRALDÃO BABY / INFANTIL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100 % POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	PRQ DOM PEDRO II, 384	(11) 9526-1000	licitacoes dfm@gmail.com

58.062.951/0001-75 CONFECCOES GIGANTEX LTDA R\$ 95,00

Marca: PG

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100 % POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA RIBEIRAO DAS ALMAS, 236	(11) 3107-1598	gigantexgil@uol.com.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 4503001	Valor 1292,4
FLS. 39	Inicial
RUB. 14	RS 100,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
39.368.635/0001-81 HUAN VINICIUS DE MORAIS PIRES 37551716866

Marca: ANDREZA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R WALTER PERTICARRARI, 160	(16) 8231-1542	huanvmp0202@hotmail.com

04.707.044/0001-07 M J HAMUCHE - EVENTOS R\$ 150,00

Marca: Guaratinguetá

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VINTE E CINCO DE MARCO, 123	Paulo	(11) 5242-3811	jadejasmin05245@gmail.com

03.664.435/0001-29 KARILAINE CONFECÇÕES LTDA R\$ 200,00

Marca: Blexport/Blexport

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Betim	R ANTONIO SOARES DE MELO, 371	(47) 1111-1111

31.098.143/0001-01 VIDEIRAS BRAZIL COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CORPORATIVOS LTDA R\$ 220,00

Marca: LD

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MARIA ROBERTA, 105	(11) 4585-9384	patricia@drcontab.com.br

48.859.538/0001-82 SG EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS LTDA R\$ 1.000,00

Marca: Marca própria; modelo: cobertor infantil

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTOR, INFANTIL - RECEM NASCIDO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 370G/M2, ANTIPIILLING, QUE MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM, UMA FACE, MEDINDO (LXC) NO MINIMO (1,00 X 1,00)M=(LXC), NA COR VERDE ESCURO, LISO, COM LOGO, COSTURA REFORCADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO 02/2008, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 84,96

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUÁRIO PRA USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SCFV E CASA LAR NO NOSSO MUNICÍPIO
Descrição: COBERTOR INFANTIL SIMPLES - FELPUDO SOFT TAMANHO MÍNIMO 0,90M X 1,00 M - ESTAMPADO REFERENCIA: AQUARELA, SAFARI - COBERTOR INFANTIL SIMPLES - FELPUDO SOFT TAMANHO MÍNIMO 0,90M X 1,00 M - ESTAMPADO REFERENCIA: AQUARELA, SAFARI

Data: 09/10/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 21597_522023
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 120
Unidade: UND
UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

47.101.938/0001-61 VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Santa Tereza do Oeste AV ASSUNÇÃO, 647 (45) 9924-9495 valentinoindustria@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA R\$ 5,00
PROC. 250300112024
FLS. 40
RUB. 18

19.892.438/0001-50 G. GERMANI CARLOS R\$ 56,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

44.651.148/0001-61 M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 101,96
VENCEDOR

Marca: FATEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FATEX
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Crissiumal AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644 (55) 9919-1005 empenhosml@gmail.com

48.911.914/0001-30 D S J CONFECOES LTDA R\$ 101,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.955.575/0001-11 TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA R\$ 101,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Marilena AV PARANA, 831 (44) 3448-1726 tkyconsultoria@hotmail.com

33.072.590/0001-17 A ROMANO DA SILVA AMBROZIO R\$ 101,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Nova Esperança RUA EZEQUIAS LEME DE CARVALHO, 187 (44) 9852-7900 angellykaromano@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 7 Melhores Propostas Finais R\$ 88,67

Insc. II, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FRANCO DA ROCHA
Data: 04/05/2023 09:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL RN
Identificação: OC: 090165000012023OC00008

Descrição: COBERTOR,INFANTIL,,100%ALG.MED(0,90X1,10)M,C/LOGO,XADREZ,AZUL/VERDE/ROS
- COBERTOR, INFANTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, DUPLA FACE, Lote/Item: 1/4
ACABAMENTO EM CETIM DE 4CM EM TODO O CONTORNO REFORCADA, MEDINDO (Ata: Link Ata
LXC) (0,90X1,10)M, NA COR AZUL, VERDE E ROSA, EM XADREZ, COM LOGO, MAQUINA Fonte: www.bec.sp.gov.br
RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS, RESISTENTE A LAVAGuarda: 350
PROCESSO INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETROUnidade: UNIDADE
02/08 UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.248.693/0001-92 SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA
VENCEDOR

MATÔES DO NORTE
PROC. 2303001 12024
FLS. 64
RUB. 4

Proposta Final
R\$ 34,40

Marca: Guaratingueta
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, INFANTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, DUPLA FACE, ACABAMENTO EM CETIM DE 4CM EM TODO O CONTORNO REFORCADA, MEDINDO (LXC) (0,90X1,10)M, NA COR AZUL, VERDE E ROSA, EM XADREZ, COM LOGO, MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02/08

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2.182 (11) 3975-0833 / (11) 6520-1207 fabio@calculle.com.br

61.192.233/0001-28 DIKSZTEJN CIA LTDA R\$ 34,80

Marca: Digan
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, INFANTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, DUPLA FACE, ACABAMENTO EM CETIM DE 4CM EM TODO O CONTORNO REFORCADA, MEDINDO (LXC) (0,90X1,10)M, NA COR AZUL, VERDE E ROSA, EM XADREZ, COM LOGO, MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02/08

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo ALD CLEVELAND, 681 LILIAN (11) 3331-0632 digan681@gmail.com

46.151.309/0001-83 LUZS CONSULTORIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 35,60

Marca: GUARATINGUETA/BIMBO INFANTIL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, INFANTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, DUPLA FACE, ACABAMENTO EM CETIM DE 4CM EM TODO O CONTORNO REFORCADA, MEDINDO (LXC) (0,90X1,10)M, NA COR AZUL, VERDE E ROSA, EM XADREZ, COM LOGO, MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02/08

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Sorocaba R ELIAS RODRIGUES CLARO, 486 Lia Cassano (15) 99689-9742 integ@gmail.com

58.062.951/0001-75 CONFECCOES GIGANTEX LTDA R\$ 36,00

Marca: GUARATINGUETA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, INFANTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, DUPLA FACE, ACABAMENTO EM CETIM DE 4CM EM TODO O CONTORNO REFORCADA, MEDINDO (LXC) (0,90X1,10)M, NA COR AZUL, VERDE E ROSA, EM XADREZ, COM LOGO, MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02/08

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo RUA RIBEIRAO DAS ALMAS, 236 (11) 3107-1598 gigantexgi@uol.com.br

04.707.044/0001-07 M J HAMUCHE - EVENTOS R\$ 150,00

Marca: jade procedência nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, INFANTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, DUPLA FACE, ACABAMENTO EM CETIM DE 4CM EM TODO O CONTORNO REFORCADA, MEDINDO (LXC) (0,90X1,10)M, NA COR AZUL, VERDE E ROSA, EM XADREZ, COM LOGO, MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02/08

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R VINTE E CINCO DE MARCO, 123 Paulo (11) 3242-3811 jadejasmim05243@gmail.com

13.711.019/0001-98 LS ARMARINHOS COMERCIO EIRELI R\$ 150,00

Marca: papi
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, INFANTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, DUPLA FACE, ACABAMENTO EM CETIM DE 4CM EM TODO O CONTORNO REFORCADA, MEDINDO (LXC) (0,90X1,10)M, NA COR AZUL, VERDE E ROSA, EM XADREZ, COM LOGO, MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02/08

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Ferraz de Vasconcelos R FRANCISCA, 150 (11) 4674-5659 lsa.aramarinhos@hotmail.com



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 1202 4
 FLS. 42 Valor da Proposta Final
 RUB. 18 R\$ 179,90

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 46.287.656/0001-38 NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca: NIPSE
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: COBERTOR, INFANTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, ANTIALERGICO, DUPLA FACE. ACABAMENTO EM CETIM DE 4CM EM TODO O CONTO RNO REFORCADA, MEDINDO (LXC) (0,90X1,10)M, NA COR AZUL, VERDE E ROSA, EM XADREZ, COM LOGO, MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXACAO E PESPONTOS, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02/08

Estado: MG Cidade: Espinosa Endereço: R DOS BANDEIRANTES, 29 Nome de Contato: Cassio Telefone: (38) 9109-1909 Email: nipse@outlook.com.br

Item 7: CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO

Preço Estimado: R\$ 32,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 32,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,10

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X1 9,5CM.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 34,95
 Inc: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos Data: 25/01/2024 09:00
 Objeto: Intenção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL - PLS 056/2023 (PARA TODOS OS ITENS, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 01 E 02, AS DESCRIÇÕES DISPONIBILIZADAS NO COMPRAS NET DIVERGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DOS ITENS O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE CERTAME, CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO). Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:106702023 / UASG 925998 Lote/Item: 1/13 Ata: Link Ata Adjudicação: 09/02/2024 12:24 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 20 000 Unidade: Unidade UF: AL

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
 13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS R\$ 20,00
 VENCEDOR

Marca: MURANO
 Fabricante: MURANO
 Modelo: KIT PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA
 Descrição: Conjunto Higiene Tipo Embalagem: Kit Para Banho Uso: Recém Nascido Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente Descrição complementar: Kit Escova, Pente e Saboneteira 03 Peças. 01 Pente para cabelo (Polipropileno com pontas arredondadas), 01 Escova para cabelo (Polipropileno com cerdas de nylon ultra macias) e 01 saboneteira de Polipropileno, Cor: branca.

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV ANTONIO SALES, 2772 Telefone: (85) 3088-8999 Email: comprasalcomercial@hotmail.com

20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI R\$ 25,90

Marca: MAMITA
 Fabricante: MAMITA
 Modelo: CONJUNTO HIGIENE
 Descrição: Conjunto higiene - Conjunto De Banho Tipo Embalagem: Kit Para Banho , Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente

Estado: PE Cidade: Garanhuns Endereço: AV A, S/N Nome de Contato: SILVANDRO Telefone: (81) 9746-5059/ (87) 3762-0445 Email: viva_distribuidora@hotmail.com

20.470.692/0001-49 L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI R\$ 30,00

Marca: MURANO
 Fabricante: MURANO
 Modelo: MURANO
 Descrição: Conjunto higiene. Conjunto De Banho Tipo Embalagem: Kit Para Banho , Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R RIBEIRAO VERMELHO, 1252 Nome de Contato: Ladson Telefone: (81) 3040-3451 Email: lbcomercio@outlook.com



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2303001 1202 H
 FLS. 43 Valor da Proposta Inicial
 RUB. 18 R\$ 30,00

CNPJ Ração Social do Fornecedor
 26.686.422/0001-56 PIUNATURE.COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

Marca: murano
 Fabricante: murano
 Modelo: branco
 Descrição: Conjunto Higiene Tipo Embalagem: Kit Para Banho Uso: Recém Nascido Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente Descrição complementar: Kit Escova, Pente e Saboneteira 03 Peças: 01 Pente para cabelo (Polipropileno com pontas arredondadas), 01 Escova para cabelo (Polipropileno com cerdas de nylon ultra macias) e 01 saboneteira de Polipropileno. Cor: branca (MARCA MURANO)

Endereço:

03.578.434/0001-61 CALUX COMERCIAL EIRELI R\$ 39,90

Marca: MURANO
 Fabricante: MURANO
 Modelo: KIT HIGIENE
 Descrição: Conjunto Higiene Tipo Embalagem: Kit Para Banho Uso: Recém Nascido Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente Descrição complementar: Kit Escova, Pente e Saboneteira 03 Peças: 01 Pente para cabelo (Polipropileno com pontas arredondadas), 01 Escova para cabelo (Polipropileno com cerdas de nylon ultra macias) e 01 saboneteira de Polipropileno. Cor: branca

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Ribeirão Preto R PAULO DE FONTIM, 606 Gabriel Yves A. S. Gilbert (16) 3021-7579 documento@caluxcabraha.com.br

19.980.359/0001-09 COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI R\$ 50,00

Marca: MURANO
 Fabricante: MURANO
 Modelo: INFANTIL
 Descrição: Conjunto Higiene Tipo Embalagem: Kit Para Banho Uso: Recém Nascido Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente Descrição complementar: Kit Escova, Pente e Saboneteira 03 Peças: 01 Pente para cabelo (Polipropileno com pontas arredondadas), 01 Escova para cabelo (Polipropileno com cerdas de nylon ultra macias) e 01 saboneteira de Polipropileno. Cor: branca

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP São Paulo AV ZAKI NARCHI, 1274 FELIPE (11) 2365-0915 licitacoes.dfm@gmail.com

19.112.177/0001-08 LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 50,00

Marca: CEFISA
 Fabricante: CEFISA
 Modelo: CEFISA
 Descrição: Conjunto higiene - Conjunto De Banho Tipo Embalagem: Kit Para Banho , Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 BA Lauro de Freitas R GILVAN FERNANDES, 290 Iago (71) 99381-4243 luckpapelaria@hotmail.com

35.435.914/0001-60 WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 1.500,00

Marca: DIVERSAS
 Fabricante: DIVERSAS
 Modelo: NACIONAL
 Descrição: Conjunto Higiene Tipo Embalagem: Kit Para Banho Uso: Recém Nascido Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente Descrição complementar: Kit Escova, Pente e Saboneteira 03 Peças: 01 Pente para cabelo (Polipropileno com pontas arredondadas), 01 Escova para cabelo (Polipropileno com cerdas de nylon ultra macias) e 01 saboneteira de Polipropileno. Cor: branca

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 CE Caucaia RUA RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE, 595 (85) 9628-4805 contato@ajccontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 29,86

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL Data: 17/11/2023 14:00
 Objeto: Material de consumo de uso pessoal e higienização. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Conjunto higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: SRP: SIM
 Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho Identificação: NºPregão: 172023 / UASG: 982755
 CatMat: 397764 - CONJUNTO DE BANHO Lote/Item: /14
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 27/11/2023 15:34
 Homologação: 28/11/2023 10:43
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 100
 Unidade: Unidade
 UF: AL



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 12024
 FLS. HM
 RUB. 10

CNPJ Ração Social do Fornecedor
 37.641.900/0001-28 PH FAUSTO JUNIOR LTDA R\$ 24,98
 Marca: DIA DIA BABY
 Fabricante: DIA DIA BABY
 Modelo: DIA DIA BABY
 Descrição: DIA DIA BABY
 Estado: AL Cidade: Anadia Endereço: AV SEBASTIAO DA CRUZ, 221 Telefone: (82) 9990-3310/ (82) 9912-3344 Email: phios.adm@gmail.com

09.442.524/0001-07 FRS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI R\$ 29,80
 Marca: BABY
 Fabricante: BABY
 Modelo: BABY
 Descrição: Conjunto higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho
 Estado: PE Cidade: Paulista Endereço: R ITAPETIM, 342 Telefone: (81) 3326-9440 Email: fabi.souzabrito@gmail.com

37.937.325/0001-05 KARLA KAROLINE FONTES MENESES R\$ 29,86
 VENCEDOR
 Marca: DOYTH
 Fabricante: DOYTH
 Modelo: 200ML
 Descrição: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - Sabonete líquido, suave; sem corantes; fórmula dermatologicamente e oftalmologicamente testada; não irrita os olhos nem a pele; composição com água, extrato de aloe vera; sem álcool, betaína, EDTA. Embalagem: frasco com tampa Flip-Top com válvula de silicone que evita vazamentos mesmo com a tampa aberta. Conteúdo mínimo de 200 mL. Validade mínima: 24 meses após data de fabricação impressa na embalagem do produto
 Estado: SE Cidade: Nossa Senhora do Socorro Endereço: AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83 Nome de Contato: KARLA Telefone: (79) 9894-5038/ (79) 9859-6555 Email: karlaficitacoes@gmail.com

10.849.617/0001-30 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA R\$ 29,86
 Marca: XUXINHA
 Fabricante: XUXINHA
 Modelo: XUXINHA
 Descrição: Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho
 Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R DIVINA PASTORA, 607 Nome de Contato: MARTHA Telefone: (79) 5211-2455 Email: papelariarenascer1@hotmail.com

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 29,86
 Marca: XUXINHA
 Fabricante: XUXINHA
 Modelo: SABONETE LIQ INFANTIL 200 ML
 Descrição: Conjunto higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho
 Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 Telefone: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632 Email: lr_distribuidora@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 31,50
 Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO Data: 10/05/2023 09:00
 Objeto: Aquisição de materiais de consumo para compor 100 kits de envios, para serem distribuídos às mulheres gestantes em situação de vulnerabilidade social. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Conjunto De Banho - Conjunto De Banho Tipo Embalagem: Kit Para Banho , Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente SRP: NÃO
 CatMat: 397764 - CONJUNTO DE BANHO Identificação: N°Pregão: 642023 / UASG: 983781
 Lote/Item: /2
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 16/05/2023 10:07
 Homologação: 01/06/2023 11:57
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 100
 Unidade: Unidade
 UF: BA



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 12024
 FLS. 45 Valor da Proposta Inicial
 RUB. 10

CNPJ Ração Social do Fornecedor
 13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS R\$ 24,00
 Marca: MURANO
 Fabricante: MURANO
 Modelo: KIT PARA BANHO SABONETEIRA, ESCOVA E PENTE
 Descrição: KIT PARA BANHO SABONETEIRA, ESCOVA E PENTE PARA CABELO COM CERDAS MACIAS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 CE Fortaleza AV ANTONIO SALES, 2772 (85) 3088-8999 comprasalcomercial@hotmail.com

33.928.672/0001-10 ESM REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI R\$ 30,00
 Marca: CEFISA
 Fabricante: CEFISA
 Modelo: KIT
 Descrição: KIT PARA BANHO SABONETEIRA, ESCOVA E PENTE PARA CABELO COM CERDAS MACIAS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 BA Cardeal da Silva RUA DA MANGUEIRA, 20 (75) 8153-4889 serconrh@hotmail.com

49.839.964/0001-17 FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 31,50
 Marca: CEFISA
 Fabricante: CEFISA
 Modelo: CEFISA
 Descrição: KIT PARA BANHO SABONETEIRA, ESCOVA E PENTE PARA CABELO COM CERDAS MACIAS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO.
 Endereço:

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 35,00
 Marca: KUKA
 Fabricante: KUKA
 Modelo: KIT BANHO
 Descrição: Conjunto De Banho - Conjunto De Banho Tipo Embalagem: Kit Para Banho , Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente
 Endereço: Telefone: Email:
 R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632 lr_distribuidora@outlook.com

10.849.617/0001-30 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA R\$ 39,90
 VENCEDOR
 Marca: FOFINHO
 Fabricante: FOFINHO
 Modelo: FOFINHO
 Descrição: Conjunto De Banho Tipo Embalagem: Kit Para Banho , Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SE Aracaju R DIVINA PASTORA, 607 MARTHA (79) 3211-2455 papelariarenascer1@hotmail.com

Item 8: CONJUNTO PAGÃO
 Preço Estimado: R\$ 38,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 38,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,10

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 44,97
 Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguarí

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuras aquisições de diversos itens para montar kits de natalidade, para atender famílias enquadradas na situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria...

Descrição: Conjunto pagão com 3 peças cor AMARELA tamanho P - Conjunto pagão com 3 peças cor AMARELA tamanho P

Data: 25/07/2023 17:32

Modalidade: Pregão

MATÕES DO NORTE / MA

SRP: N/A

Identificação: 247085

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.219.718/0001-07	ALEXANDRE SPELLMEIER	R\$ 44,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
17.835.808/0001-91	DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECOES	R\$ 44,97
* VENCEDOR *		
Marca: be baby Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Bebê Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R\$ 44,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
46.022.479/0001-68	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	R\$ 44,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R\$ 44,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 39,34

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit enxoval de interesse da Secretaria de Assistência Social do município de Maranhãozinho/MA
Descrição: 05 - Kit Bebê Contendo: 1 Conjunto Pagão 3 Peças: 100% Algodão, Malha Penteadada, Estampas Unissex, Composto Por Casaquinho, Camiseta Regata E Mijãozinho - 05 - Kit Bebê Contendo: 1 Conjunto Pagão 3 Peças: 100% Algodão, Malha Penteadada, Estampas Unissex, Composto Por Casaquinho, Camiseta Regata E Mijãozinho

Data: 25/04/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 18093_0222023
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 100
Unidade: Conjuntos
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 12,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	R 04, 362	(16) 2174-2599	atjoaoemaria@outlook.com

20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 39,34
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV A. S/N	SILVANDRO	(81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com

20.296.159/0001-02	G B BARBOSA NASCIMENTO	R\$ 43,00
--------------------	------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: TexNew
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TexNew
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 30,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Caiada
 Prefeitura Municipal de Serra Caiada
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS PARA ENXOVAL DO GRUPO DE GESTANTES DO PAIF.
Descrição: CONJUNTO PAGÃO: composição do tecido: Body:70% algodão e 30% poliéster;Colete;100% algodão; e calça 100% algodão. Unissex. - CONJUNTO PAGÃO: composição do tecido: Body:70% algodão e 30% poliéster;Colete;100% algodão; e calça 100% algodão. Unissex.

Data: 11/04/2023 17:33
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 232027
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RN



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2503001	1202 4
FLS. 48	1ª Proposta Inicial
RUB. 18	RS 15,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.039.495/0001-01 JACOB & MENEZES LTDA
VENCEDOR

Marca: TRELOZINHO
Fabricante: TRELOZINHO
Modelo: NORMAL
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: R LEONEL LEITE, 1394

30.585.637/0001-58 POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2244 Telefone: (84) 9416-8988 Email: financeiro@potyguaratacadista.com.br

21.565.342/0001-29 RADIANY F MALHEIRO R\$ 16,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 216 Telefone: (84) 8808-0976 Email: rmcomercioservicos2014@outlook.com

27.703.210/0001-00 MATHEUS S CABRAL R\$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Panclás Endereço: R PETRONILO SANTA CRUZ, 35 Telefone: (81) 9819-0072 Email: contato@adcost.org

37.084.221/0001-03 SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 24,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Brejinho Endereço: R DAS OLIVEIRAS, 41 Telefone: (84) 9166-5652 Email: sinergiacomercio@gmail.com

43.449.716/0001-83 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. R\$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Orllândia Endereço: R 04, 362 Telefone: (16) 2174-2599 Email: atjoaemaria@outlook.com

49.695.571/0001-87 49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA R\$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

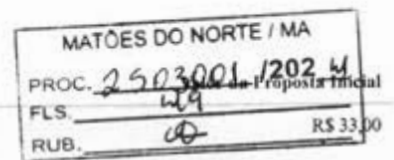
Endereço:

20.307.891/0001-30 R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA R\$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: R AUGUSTO LEOPOLDO, 46 Telefone: (84) 9961-8994 / (84) 3322-7523 Email: etecontanga@uol.com.br





CNPJ Ração Social do Fornecedor
47.101.938/0001-61 VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Santa Tereza do Oeste AV ASSUNÇÃO, 647 (45) 9924-9495 valentinoindustria@gmail.com

13.100.192/0001-50 ESPEDITO PINHEIRO TAVARES R\$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.835.542/0001-02 WW COMERCIAL EIRELI R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PB Cabedelo AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 WAGNER (83) 99985-8828 wwcomercial7@gmail.com

05.377.891/0001-13 COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA R\$ 80,64

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RN Natal R ARACATI, 10 Gutemberg (84) 98742-1004 berg@paivarepresentacoes.com.br

20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI R\$ 144,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Garanhuns AV A, S/N SILVANDRO (81) 9746-5059; (87) 3762-0445 viva_distribuidora@hotmail.com

Item 9: CUEIRO

Preço Estimado: R\$ 39,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,97

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 45,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ladário

Data: 28/12/2023 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NO USO DE RECÉM - NASCIDOS (KIT NATALIDADE), A FIM DE ATENDER AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA AOS QUAIS SÃO ASSISTIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CUMPRIMENTO A LEI 999/2017 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 1725

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario

Descrição: cueiro para recém nascido(bebê) - cueiro para recém nascido(bebê)

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: MS



CNPJ Razão Social do Fornecedor

04.675.743/0001-12 F. A. ABDEL AZIZ ADY LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

01.739.677/0001-09 HAFIZA A. A. ADY - ME

R\$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

04.300.595/0001-51 TRANCHES E ADI LTDA

R\$ 47,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 35,00

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Canguaretama

Data: 21/07/2023 17:23

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de kits natalidade, para atender as mulheres que encontram em situação de vulnerabilidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste termo de referência e seus anexos

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 246838

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: cueiro flanelado 100% algodão - cueiro flanelado 100% algodão

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR

Marca: DAYANE BABY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CUEIRO FLANELADO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

50.507.469/0001-90 RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA

R\$ 29,21

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

20.307.891/0001-30 R.J.comercio serviços e representações ltda

R\$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

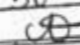
.

Valor da Proposta Inicial

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2503001 / 2024 R\$ 42,90

FLS. 50

RUB. 



CNPJ Ração Social do Fornecedor
43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

MATÕES DO NORTE / MA		Valor da Proposta Inicial
PROC.	250300112024	R\$ 45,00
FLS.	31	
RUB.	10	

20.470.692/0001-49 L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 39,90

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, conforme Lei nº. 8.666/93, Lei Municipal de benefícios Eventuais Lei Municipal Nº 2558/2018.

Descrição: Cuiro flanelado - medidas: 1,00 cm X 0,80 cm. 2 unidades, confeccionado em algodão 100%. Estampas variadas fem e masc. - Cuiro flanelado - medidas: 1,00 cm X 0,80 cm. 2 unidades, confeccionado em algodão 100%. Estampas variadas fem e masc.

Data: 26/06/2023 14:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 089-2023-GUAÍRA-PR

Lote/Item: 12/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ Ração Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

48.911.914/0001-30 D S J CONFECCOES LTDA

R\$ 39,85

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.835.808/0001-91 DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES

R\$ 39,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Guaira AV MARCELINO ROLLON, 078

Telefone:
(44) 3645-2120

49.293.597/0001-07 L L COMERCIO LTDA

R\$ 39,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.759.356/0001-74 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

R\$ 39,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Crissumal AV PRES CASTELO BRANCO, 670

Nome de Contato: Telefone: Email:
Beatriz (55) 3524-1721 empenhoscornelius@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.974.702/0001-88	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	R\$ 39,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R LUIS GAMA, 733
		Telefone: (11) 3271-1738
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> MATÕES DO NORTE / MA PROC. 2503001 1202 4 FLS. 32 RUB. Email: roberto.dand@uol.com.br </div>		
43.449.716/0001-83	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 39,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Orlandia	Endereço: R 04, 362
		Telefone: (16) 2174-2599
		Email: atjoaoemaria@outlook.com
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 39,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Dois Vizinhos	Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220
		Nome de Contato: VITOR
		Telefone: (46) 3536-9024
		Email: vendas.polo@outlook.com
09.254.808/0001-70	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 39,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Guarapuava	Endereço: R TIRADENTES, 675
		Nome de Contato: Waldemar Geteski
		Telefone: (42) 3035-2029
		Email: mmwhospitalares@gmail.com
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	R\$ 39,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: AV SANTA CRUZ, 1054
		Telefone: (55) 3551-2665
		Email: luiz.carlos.gertz@camera.ind.br

Item 10: FRALDA DE TECIDO

Preço Estimado: R\$ 36,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 36,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,56

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais R\$ 40,69

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE	Data: 24/10/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de materiais de berçário para o funcionamento das creches deste município	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: FRALDAS DE TECÍDOS - PACOTE DE FRALDAS DE PANO LISO: CONTENDO 3 FRALDAS EM TECIDO - FRALDAS DE TECÍDOS - PACOTE DE FRALDAS DE PANO LISO. CONTENDO 3 FRALDAS EM TECIDO, 100% ALGODÃO, COM MEDIDA APROXIMADA: 70 CM X 70 CM, 3 PACOTES NO KIT.	SRP: SIM
	Identificação: 74058
	Lote/Item: 14/14
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: UNI
	UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.105.062/0001-78 *VENCEDOR*	CARMARCHE DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 25,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Frei Paulo	Endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM DE ANDRADE, 108
Telefone: (79) 9950-3345	Email: danielcp.contab@ gmail.com	
01.411.301/0001-70	ARAUJO & FILHA LTDA	R\$ 25,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R RONDONIA, 396
Telefone: (79) 3023-6078 / (79) 9198-0197	Email: zeliamariaaraujo@hotmail.com	
49.464.926/0001-27	LRD DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 25,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	Telefone: (87) 3762-0445 / (87) 3025-0632	Email: lr_distribuidora@outlook.com
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R\$ 28,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R DIVINA PASTORA, 607
Nome de Contato: MARTHA	Telefone: (79) 3211-2455	Email: papelariarenascer1@hotmail.com
30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Salgado	Endereço: AVENIDA JOSIAS CARVALHO, 212
Nome de Contato: Nestor Rafael Siqueira Silva	Telefone: (79) 3651-1255 / (79) 9921-1381	Email: lhcomercio1@gmail.com
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	R\$ 51,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Orlandia	Endereço: R 04. 362
Telefone: (16) 2174-2599	Email: atjoasmaria@outlook.com	
49.410.406/0001-31	49.410.406 VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 35,00
<i>Ino. 11 Art. 3º, Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2303001 12024
 FLS. 93
 RUB. 10



Órgão: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Objeto: Abertura de Procedimento Licitatório/Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Kits Enxoval Bebê para serem distribuídas as gestantes através do Programa de Atenção à Gestante durante o ano de 2023.

Descrição: 0000696 - ITEM 08 FRALDAS DE TECIDO C/3 PACOTE DE FRALDAS DE PANO LISO: contendo 3 fraldas em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, 3 Pacotes no kit. - 0000696 - ITEM 08 FRALDAS DE TECIDO C/3 PACOTE DE FRALDAS DE PANO LISO: contendo 3 fraldas em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, 3 Pacotes no kit

Data: 31/08/2023 13:13

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 253354

Lote/Item: 1/8

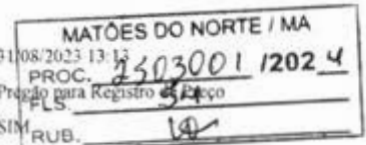
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: PC

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.479.174/0001-80	2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 22,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 23,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
12.890.999/0001-70	M. L. CRIANCA & CIA LTDA	R\$ 24,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
43.086.200/0001-11	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 30,00
VENCEDOR Marca: NAJ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FRALDÃO BABY / INFANTIL Descrição: Descrição não informada Endereço:		
43.514.300/0001-00	LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461	R\$ 34,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.579.382/0001-74	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 35,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS R\$ 39,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 55
RUB.

Endereço:
49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 39,90
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
05.377.891/0001-13 COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA R\$ 41,22
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
20.307.891/0001-30 R. J. comercio serviços e representações ltda R\$ 45,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
33.088.750/0001-16 R. PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 100,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 34,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Caiada
Prefeitura Municipal de Serra Caiada
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS PARA ENXOVAL DO GRUPO DE GESTANTES DO PAIF.
Descrição: PACOTE DE FRALDA DE PANO: 100% algodão, dimensões: 70 X 70cm (com variação de 5%), cor branca, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades. - PACOTE DE FRALDA DE PANO: 100% algodão, dimensões: 70 X 70cm (com variação de 5%), cor branca, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.

Data: 11/04/2023 17:33
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 232027
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
07.039.495/0001-01 JACOB & MENEZES LTDA R\$ 18,90
VENCEDOR

Marca: CARICIA
Fabricante: CARICIA
Modelo: NORMAL
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: R LEONEL LEITE, 1394



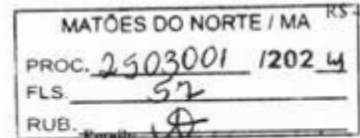
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.565.342/0001-29	RADIANY F MALHEIRO	R\$ 22,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 216
Telefone: (84) 8808-0976	Email: rmcomercioservicos2014@outlook.com	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> MATÕES DO NORTE / MA PROC. 2503001 1202 4 FLS. 56 RUB. Email: lt@matoes.com.br </div>		
30.585.637/0001-58	POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 25,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2244
Telefone: (84) 9416-8988	Email: financeiro@potyguaratacadista.com.br	
37.084.221/0001-03	SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 28,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Brejinho	Endereço: R DAS OLIVEIRAS, 41
Telefone: (84) 9166-5652	Email: sinergiacomercio@gmail.com	
49.695.571/0001-87	49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 32,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Orlandia	Endereço: R 04.362
Telefone: (16) 2174-2599	Email: atjoaoemaria@outlook.com	
47.101.958/0001-61	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 34,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Santa Tereza do Oeste	Endereço: AV ASSUNÇÃO, 647
Telefone: (45) 9924-9495	Email: valentinoindustria@gmail.com	
13.100.192/0001-50	ESPEDITO PINHEIRO TAVARES	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
27.703.210/0001-00	MATHEUS S CABRAL	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Panelas	Endereço: R PETRONILO SANTA CRUZ, 35
Telefone: (81) 9819-0072	Email: contato@adcont.org	



CNPJ: 05.377.891/0001-13 Ração Social do Fornecedor: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA Valor da Proposta Inicial: R\$ 41,22

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: R ARACATI, 10 Nome de Contato: Gutemberg Telefone: (84) 98742-1004 Email: berg@paivarepresentacoes.com.br



CNPJ: 19.835.542/0001-02 Ração Social do Fornecedor: WW COMERCIAL EIRELI Valor da Proposta Inicial: R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PB Cidade: Cabedelo Endereço: AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 Nome de Contato: WAGNER Telefone: (83) 99985-8828 Email: wwcomercial7@gmail.com

CNPJ: 20.008.831/0001-17 Ração Social do Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI Valor da Proposta Inicial: R\$ 51,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Garanhuns Endereço: AV A, S/N Nome de Contato: SILVANDRO Telefone: (81) 9746-5059 / (87) 3762-0445 Email: viva_distribuidora@hotmail.com

CNPJ: 20.307.891/0001-30 Ração Social do Fornecedor: R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Valor da Proposta Inicial: R\$ 100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: R AUGUSTO LEOPOLDO, 46 Nome de Contato: Telefone: (84) 9961-8994 / (84) 3322-7523 Email: etecontanga@nol.com.br

Item 11: FRALDA DESCARTÁVEL

Preço Estimado: R\$ 50,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 50,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,91

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	IPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 51,76

Insc. 1. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de consumo, (limpeza, higiene e descartáveis), a pedido da secretaria municipal de educação, esporte e lazer do município de bom jesus do itabapoana/RJ.

Descrição: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Peso Usuário: Até 15 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso: Diurno

CatMat: 460705 - FRALDA DESCARTÁVEL

Data: 29/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1262023 / UASG:985811
Lote/Item: /45
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/02/2024 08:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 650
Unidade: Unidade
UF: RJ



CNPJ Razão Social do Fornecedor
30.510.364/0001-82 TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
VENCEDOR

MATÕES DO NORTE / MA	
Valor da Proposta Inicial	
PROC.	230300112024
FLS.	58
RUB.	10

Marca: BABY WILLY
Fabricante: BABY WILLY
Modelo: BABY WILLY
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G de 11 a 16kg, pacote econômico com no mínimo 72 unidades, com barreiras laterais e anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável, corte anatômico e anti-micol, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data de entrega.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Bom Jesus do Norte AV MARIA IGNES DE CARVALHO, 125 Victoria (22) 99955-5555 tripliceparticipacoes@hotmail.com

03.156.939/0001-38 M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA. R\$ 51,00

Marca: Lippy Baby
Fabricante: Lippy Baby
Modelo: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G de 11 a 16kg, pacote
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G de 11 a 16kg, pacote econômico com no mínimo 72 unidades, com barreiras laterais e anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável, corte anatômico e anti-micol, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data de entrega.

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Cardoso Moreira R NESTOR MARINS, 198

42.227.100/0001-03 SUELY HUBNER DE MIRANDA R\$ 51,76

Marca: LIPPY BABY
Fabricante: LIPPY BABY
Modelo: FRALDA G
Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Peso Usuário: Até 15 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso: Diurno

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Ibatiba AV MANOEL LUIZ TRINDADE, 150 (28) 9904-8734 gabrielahubner@hotmail.com

32.734.267/0001-07 SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA R\$ 51,76

Marca: ISABABY
Fabricante: CCM
Modelo: MÍNIMO 72 UNID
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G de 11 a 16kg, pacote econômico com no mínimo 72 unidades, com barreiras laterais e anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável, corte anatômico e anti-micol, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data de entrega.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Miracema RUA JOAO GOUVEIA SOUTO, 75 Jessica (21) 99830-7733 saomiguel.dist@gmail.com

47.206.779/0001-60 ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA R\$ 51,76

Marca: MAISCOMFORTO
Fabricante: MAISCOMFORTO
Modelo: MAISCOMFORTO
Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Peso Usuário: Até 15 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso: Diurno

Endereço:

31.371.075/0001-02 J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA R\$ 51,76

Marca: ENZO BABY
Fabricante: ENZO BABY
Modelo: ENZO BABY
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G de 11 a 16kg, pacote econômico com no mínimo 72 unidades, com barreiras laterais e anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável, corte anatômico e anti-micol, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data de entrega.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Barra Mansa R MARIA IGNEZ MACHADO MELCHIOR, 268 Joubert (24) 3346-9660 jmgolnova@gmail.com

11.822.495/0001-50 TARDIN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA R\$ 51,76

Marca: TOQUINHO
Fabricante: TOQUINHO
Modelo: TOQUINHO
Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Peso Usuário: Até 15 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso: Diurno

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RJ Bom Jesus do Itabapoana R.ARISTIDES FIGUEIREDO, 109 (22) 3831-3936



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

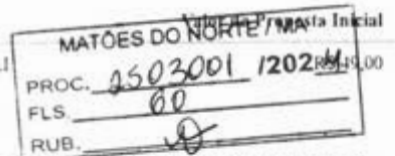
Órgão: PREF MUN DE TRES RIOS
Objeto: Registro de preço - aquisição de kit enxoval e kit higiene para atender as futuras mães com o programa Cegonha Social cadastradas e referenciadas no CRAS e acompanhadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Descrição: **Fralda descartável** - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Peso Usuário: Até 2 KG, Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas , Material Manta Absorção: Tecido Hipolergênico, Cobertura Ext. Impermeável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Infantil
CatMat: 416616 - FRALDA DESCARTAVEL

Data: 12/09/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 1082023 / UASG: 985919
Lote/Item: /11
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/09/2023 15:29
Homologação: 21/09/2023 09:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.594.597/0001-88	SERRA MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: BABYSEC Fabricante: BABYSEC Modelo: INFANTIL Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Peso Usuário: Até 2 KG, Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas , Material Manta Absorção: Tecido Hipolergênico, Cobertura Ext. Impermeável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Infantil Endereço:	R\$ 46,55
43.563.313/0001-60	SUPRE COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: 7Y Fabricante: 7Y Modelo: DESCARTAVEL Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Peso Usuário: Até 2 KG, Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas , Material Manta Absorção: Tecido Hipolergênico, Cobertura Ext. Impermeável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Infantil Endereço:	R\$ 47,20
35.496.391/0001-61	JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI Marca: SCOOBY DOO Fabricante: SCOOBY DOO Modelo: SCOOBY DOO Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Peso Usuário: Até 2 KG, Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas , Material Manta Absorção: Tecido Hipolergênico, Cobertura Ext. Impermeável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Infantil Estado: RJ Cidade: Carmo Endereço: R ISAURA MAIA DE SOUZA, 235 Telefone: (22) 2537-1671 Email: alfadecarmo@gmail.com	R\$ 48,31
31.329.142/0001-20	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA *VENCEDOR* Marca: ENZO BABY Fabricante: ENZO BABY Modelo: ENZO BABY Descrição: Fralda descartável Infantil, tam Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressas todos os dados dos fabricante, lote e validade Estado: RJ Cidade: Barra Mansa Endereço: R PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54 Telefone: (24) 3323-6058 Email: bemestarlem@gmail.com	R\$ 49,00
26.844.478/0001-91	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA Marca: LIPPY Fabricante: LIPPY Modelo: TAM P Descrição: Fralda descartável Infantil, tam Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressas todos os dados dos fabricante, lote e validade Estado: RJ Cidade: Barra Mansa Endereço: AVENIDA CRISTIANO DOS REIS MEIRELES FILHO, 215 Telefone: (24) 3346-9384	R\$ 49,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor
34.369.780/0001-63 J. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS automotivos EIRELI



Marca: LIPPYBABY
Fabricante: MAXI CONFORT
Modelo: LIPPY

Descrição: Fralda descartável Infantil, tam Pequeno (P),gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressas todos os dados dos fabricante, lote e VALIDADE

Estado: RJ Cidade: Barra Mansa Endereço: AV JOAQUIM LETTE, 465 Telefone: (24) 9238-4556 Email: jairibeiro-jr@hotmail.com

17.835.808/0001-91 DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECOES R\$ 49,00

Marca: cremer
Fabricante: cremer
Modelo: bebe

Descrição: Fralda descartável Infantil, tam Pequeno (P),gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressas todos os dados dos fabricante, lote e validade

Estado: PR Cidade: Guaira Endereço: AV MARCELINO ROLLON, 078 Telefone: (44) 3645-2120

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA R\$ 49,00

Marca: CLASSIC
Fabricante: CLASSIC
Modelo: INFANTIL

Descrição: Fralda descartável Infantil, tam Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressas todos os dados dos fabricante, lote e validade.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: PRQ DOM PEDRO II, 384 Telefone: (11) 9526-1000 Email: licitacoes.dfm@gmail.com

47.351.983/0001-74 TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 R\$ 49,00

Marca: BABY WILLY
Fabricante: BABY WILLY
Modelo: BABY WILLY

Descrição: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Peso Usuário: Até 2 KG, Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas , Material Manta Absorção: Tecido Hipoalergênico,Cobertura Ext. Impermeável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Infantil

Endereço:

28.414.405/0001-95 VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA R\$ 49,00

Marca: ESTRELINHA
Fabricante: ESTRELINHA
Modelo: Fralda descartavel Infantil, tam (P)

Descrição: Fralda descartável Infantil, tam Pequeno (P),gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressas todos os dados dos fabricante, lote e validade.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 51,97

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Data: 01/09/2023 00:00

Objeto: Aquisição de produtos para compor o Kit de Enxovais para recém-nascidos.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 296/2023 / UASG: 120016

Lote/Item: 14/1

Ata: N/A

CatMat: 425353 - FRALDA DESCARTÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SP



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 / 2024
 FLS. 01 Valor da Proposta Inicial
 RUB. R\$ 51,97

CNPJ Razão Social do Fornecedor

09.035.549/0001-96 MARCOS E BERTA LTDA

VENCEDOR

Marca: fralda

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO

Estado: GO Cidade: Anápolis Endereço: R CANTOR SINHOZINHO, 700 Nome de Contato: Jonathan Soares Mignel Telefone: (62) 3314-5054 Email: marcosbertalda@hotmail.com

Item 12: LUVAS INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 16,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,05

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 15,92

In: II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA

Data: 11/03/2024 09:00

Objeto: Aquisição de materiais e vestuário para a composição de kit enxoval para bebê, objetivando atender às necessidades das famílias em situação de alto grau de vulnerabilidade social, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Luva recém-nascido, confeccionada em lã antialérgica, tamanho único, cores variadas. - Luva recém-nascido, confeccionada em lã antialérgica, tamanho único, cores variadas

Identificação: PE004-2024-EUCLIDES DA CUNHA-BA

Lote/Item: 8

Ata: Link Ata

Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 200

Unidade: Par

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 15,92

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: PRQ DOM PEDRO II, 384 Telefone: (11) 9526-1000 Email: licitacoes.dfm@gmail.com

50.136.382/0001-53 GONCALVES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

R\$ 15,92

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.689.269/0001-68 AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ 15,92

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Guarulhos RUA SANTA VITORIA, 123

Telefone:
(87) 3762-0445

Email:
silvandro_diego@hotmail.com

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	62
RUB.	6

RS 15,92

47.085.323/0001-99 47.085.323 AUDINEIA GONCALVES DA SILVA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

RS 17,24

Inc. II, art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAIBANO-MA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição sob demanda de enxovais para recém-nascidos para atender a Secretaria Municipal Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil de Paraibano-MA

Descrição: Kit Luvas para recém nascido - Kit Luvas para recém nascido, pct com 3 ud. Mr. Edbaby

Data: 24/01/2024 15:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 79245

Lote/Item: 7/7

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 500

Unidade: Pacotes

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.644.303/0001-72 R.N.DA SILVA - VAREJISTA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
MA Paraibano

Endereço:
AV 01 DE MAIO, 774

Valor da Proposta Inicial

RS 15,00

02.845.044/0001-48 V.L.P SOARES

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RS 17,00

03.716.848/0001-00 V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RO Ariquemes R SACRAMENTO, 5531

Telefone:
(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019

Email:
empresaconexao03@gmail.com

RS 17,47

69.614.287/0001-46 LOJA VIANA LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PI Teresina R COELHO RODRIGUES, 1038

Nome de Contato:
Leandro de Freitas Viana

Telefone:
(86) 3221-7384

Email:
licitacao@lojaviana@outlook.com

RS 17,48



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Sapé

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS PARA KIT ENXOVAIS DE BEBÊ DESTINADO A ATENDER AS DEMANANDAS DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Descrição: Kit c/ luvas e sapatinhos para recém-nascido, 100% algodão, pacote contendo 01 par de luvas e 01 par de sapatos - Kit c/ luvas e sapatinhos para recém-nascido, 100% algodão, pacote contendo 01 par de luvas e 01 par de sapatos

MATÕES DO NORTE / MA R\$ 15,00
 PROC. 2503001 / 2024
 FLS. 63
 Data: 14/08/2024
 RUB. 10
 Modalidade: Preço para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 250900

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 600

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	R\$ 8,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
23.379.637/0001-36	COMERCIAL HIGI TEX LTDA *VENCEDOR*	R\$ 9,00
Marca: YASMIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: YASMIN Descrição: Descrição não informada Endereço:		
19.314.487/0001-05	ALEXSANDRA DA COSTA GOMES DE MORAIS	R\$ 9,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
46.671.750/0001-96	RD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
27.703.210/0001-00	MATHEUS S CABRAL	R\$ 10,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
46.022.479/0001-68	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	R\$ 10,41
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2303001	12024
FLS. 04	Valor da Proposta Inicial
RUB. A	R\$ 15,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.752.441/0001-39 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.990.588/0001-67 49.990.588 ALUSKA MARIA TAVARES

R\$ 19,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.449.716/0001-83 JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

R\$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.791.908/0001-87 COMERCIAL MASTER LTDA

R\$ 22,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.526.394/0001-59 CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

R\$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 45,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 13: MANTA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 64,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 64,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,65

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 70,20

In: II Art. 5º da LN 63 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
 Objeto: Materiais de Rouparia
 Descrição: COBERTOR / MANTA INFANTIL 100% POLIÉSTER - COBERTOR / MANTA INFANTIL 100% POLIESTER

MATÔES DO NORTE / MA
 Data: 14/07/2023 09:09
 FLS: 0303001/2024
 Modalidade: Pregão com registro de preço
 SRP: SIM
 Identificação: 29721
 Lote/Item: 1/3
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 28/07/2023 15:19
 Fonte: <https://www.publinexo.com.br/publine/xo/login>
 Quantidade: 1.000
 UF: RS

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
 10.907.550/0001-42 QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 48,00

Marca: Querência
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Viamão Endereço: R JOSE VIEIRA GUIMARAES, 26 Nome de Contato: Carla Maria Telefone: (51) 3446-6792 Email: comercial@querenciacomercial.com.br

30.141.903/0001-53 MEDIAN COMERCIAL EIRELI R\$ 50,00

Marca: ANDREZA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV T2, 917 Nome de Contato: Claudia Telefone: (62) 3285-6650 Email: metacomercial2014@gmail.com

30.759.356/0001-74 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI R\$ 90,40
 VENCEDOR

Marca: CORTTEX
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Crissiumal Endereço: AV PRES CASTELO BRANCO, 670 Nome de Contato: Beatriz Telefone: (55) 3524-1721 Email: empenhoscornelius@gmail.com

28.753.137/0001-36 TUYLA FONTANA R\$ 500,00

Marca: MATINALI
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: R ARISTIDES LOBO, 113 Telefone: (55) 3307-5140

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 43,75

Inc. II Art. 5º de IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de encoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, conforme Lei nº 8.666-93, Lei Municipal de benefícios Eventuais Lei Municipal Nº 2558/2018.

Descrição: Manta infantil - 100 % antialérgica, med 70cm X 90cm, com estampa para bebê, cores branca, verde, azul ou rosa - Manta infantil - 100 % antialérgica, med 70cm X 90cm, com estampa para bebê, cores branca, verde, azul ou rosa

Data: 26/06/2023 14:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 089-2023-GUAIRA-PR

Lote/Item: 16/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
48.911.914/0001-30 *VENCEDOR*	D S J CONFECCOES LTDA	R\$ 43,70			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
-					
17.835.808/0001-91	DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES	R\$ 43,70			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Guaira	AV MARCELINO ROLLON, 078	(44) 3645-2120		
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 43,75			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Orlândia	R 04, 362	(16) 2174-2599	atjoaoemaria@outlook.com	
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	R\$ 43,75			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Santa Rosa	AV SANTA CRUZ, 1054	(55) 3351-2665	luz.carlos.gertz@camera.ind.br	
09.254.808/0001-70	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 43,75			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R TIRADENTES, 675	Waldemar Getski	(42) 3035-2029	mmwhospitalares@gmail.com
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R\$ 43,75			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Crissiumal	AV PRES CASTELO BRANCO, 670	Beatriz	(55) 3524-1721	empenhoscornelius@gmail.com
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 43,75			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	VITOR	(46) 3536-9024	vendas.polo@outlook.com
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 80,00			
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>					

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	<i>de</i>
RUB.	<i>de</i>



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2303001/2024
 Data: 21/06/2023
 Modalidade: Pregão Presencial

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, FAIXA E ARTIGOS DE CAMA E BANHO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
 Descrição: MANTA INFANTIL, 100% POLIÉSTER COM TEXTURA AVELUDADA E ANTIALÉRGICO, TAMANHO APROXIMADO 95CMX145CM - MANTA INFANTIL, 100% POLIÉSTER COM TEXTURA AVELUDADA E ANTIALÉRGICO, TAMANHO APROXIMADO 95CMX145CM

SRP: NÃO
 Identificação: 502023
 Lote/Item: 1/21551
 Ata: N/A
 Homologação: 04/07/2023 00:00
 Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gpeclo ud.com.br
 Quantidade: 190
 Unidade: UN - UNIDADE
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.636.156/0001-52	SO UNIFORMES TEOFILO OTONI LTDA	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 14: SABONETE INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 12,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,63

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	EM BARRA DE 80G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais R\$ 8,72
(inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 e nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BODOCO	Data: 05/03/2024 08:30
Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas dos órgãos da Administração do Município de Bodocó/PE.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: SABONETE INFANTIL EM BARRA 90G. - SABONETE INFANTIL EM BARRA 90G.	Identificação: 005-2024-PMB-BODOCÓ-PE
	Lote/Item: 83/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 60
	Unidade: UND
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.438.806/0001-15	FRANCISCO MAIKO ALENCAR FERREIRA	R\$ 3,25
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
R GERACINA MARQUES DE SIQUEIRA, S/N	FRANCISCO MAIKO A. FERREIRA	(87) 98832-8228
		Email:
		maiko-feijao@hotmail.com



CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

MATÕES DO NORTE / MA		RS 3,80
PROC.	2503001	1202 4
FLS.	08	
RUB.		

Estado: SP Cidade: Guarulhos Endereço: RUA SANTA VITORIA, 123 Telefone: (87) 3762-0445 Email: silvandro_diego@hotmail.com

46.385.061/0001-15 WS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 4,54

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: MOISES DO NASCIMENTO, 75 Telefone: (85) 9910-3218 Email: saleswilliam9@gmail.com

41.313.777/0001-93 MARIA GENY BEZERRA DE ALENCAR R\$ 9,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: DONA NININHA LÓCIO, 246 Telefone: (87) 9908-3994 Email: geny2012mercado@hotmail.com

24.486.986/0001-10 MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA R\$ 12,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060 Nome de Contato: PHILIPP Telefone: (81) 8718-1575 Email: contato@marketcomercio.com.br

43.392.983/0001-61 UNICA SANEANTES LTDA R\$ 19,71

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Paulista Endereço: R FREI CANECA, 11 Telefone: (81) 9165-6871 Email: rh.empredimentos@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 9,22

Inc. II, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG Data: 25/10/2023 08:50
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Descrição: SABONETE INFANTIL - SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA 80 G FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS. PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Identificação: 73662
Lote/Item: 18/18
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNU
UF: MG

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

21.856.981/0001-43 WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA R\$ 3,41

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R JACSON PASSOS, 88 Telefone: (31) 3786-7322 / (31) 9149-3305 Email: vendas@wtradebrasil.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

04.294.194/0001-36 ATACADISTA TRES VALES EIRELI

MATÔES DO NORTE / Mês 4,98
 PROC. 2303001 1202 4
 FLS. 69
 RUB. 18

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Teófilo Otoni R MARCELO GUEDES, 48 (33) 5221-878 siare@escritaonline.cnt.br

37.806.964/0001-31 ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635 R\$ 5,40

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte RUA PADRE PEDRO PINTO, 2976 (31) 9526-4062 alexandrecferraz@gmail.com

43.449.716/0001-83 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. R\$ 6,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Orlândia R 04, 362 (16) 2174-2599 atjoaomaria@outlook.com

23.379.637/0001-36 COMERCIAL HIGI TEX LTDA R\$ 7,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
 R LUIS GAMA, 735 (11) 2618-6326 roberto.dand@uol.com.br

44.222.010/0001-47 ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 9,90

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Ribeirão das Neves AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68 (31) 9698-4879 zenittisolucoes@gmail.com

03.716.848/0001-00 V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO R\$ 9,98

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RO Ariquemes R SACRAMENTO, 5531 (69) 3221-0593 / (69) 9246-6019 empresaconexao03@gmail.com

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS R\$ 10,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 CE Fortaleza AV ANTONIO SALES, 2772 (85) 3088-8999 comprasalcomercial@hotmail.com

31.647.021/0001-27 COMERCIAL INFANTIL COM LTDA R\$ 10,01

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.086.200/0001-11	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA *VENCEDOR*	25,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: PRQ DOM PEDRO IL 384
	Telefone: (11) 9526-1000	Email: licitacoes.dfm@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2503001	12024
FLS 70	
RUB. 18	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 6 Melhores Propostas Finais

RS 19,95

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Rondinha	Data: 11/09/2023 16:15
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: SABONETE EM BARRA INFANTIL COM NO MÍNIMO 80G - SABONETE EM BARRA INFANTIL COM NO MÍNIMO 80G	SRP: SIM
	Identificação: 254855
	Lote/Item: 1/79
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.910.500/0001-36	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA *VENCEDOR*	RS 2,60
Marca: BABY 123/FONTANA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BABY 123 Descrição: Descrição não informada Endereço:		
12.811.487/0001-71	Multistul Comercio e Distribuicao Ltda	RS 2,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	RS 3,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
19.885.795/0001-90	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME	RS 4,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	RS 6,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



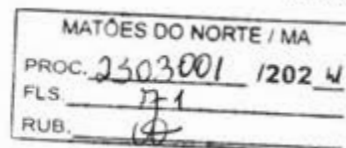
CNPJ Razo Social do Fornecedor
44.922.093/0001-87 LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 15: SAPATINHO INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 34,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 34,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,44

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 32,90

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 0º de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Data: 11/12/2023 09:00

Objeto: A aquisição de kits maternidade que é distribuído gratuitamente para atividades nas oficinas e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Diamante d Oeste-PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Fabricação de calçado / luva / cinto - Sapatinho infantil de lã, tamanho de 0 a 3 meses. Cores estampas variadas para menino e menina, conforme solicitação da contratante.

Identificação: N°Pregão: 782023 / UASG: 989915

Lote/Item: /14

CatSer: 17540 - Fabricação de Calçado / Luva / Cinto

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/01/2024 09:04

Homologação: 02/01/2024 09:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razo Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

08.223.816/0001-96 ORELI COMPANY LTDA
VENCEDOR

R\$ 32,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sapatinho infantil de lã, tamanho de 0 a 3 meses. Cores estampas variadas para menino e menina, conforme solicitação da contratante.

Endereço:
R CAMELIA, 1083

Telefone:
(45) 9963-9266

Email:
orelicompany@yahoo.com

27.236.708/0001-00 REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 32,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sapatinho infantil de lã, tamanho de 0 a 3 meses. Cores estampas variadas para menino e menina, conforme solicitação da contratante.

Estado: Cidade: Endereço:
SC Blumenau R GUSTAVO SALINGER, 702

Nome de Contato: Telefone:
LUIZA (47) 3288-0969

Email:
realrc.blumenau@gmail.com

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

R\$ 32,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sapatinho infantil de lã, tamanho de 0 a 3 meses. Cores estampas variadas para menino e menina, conforme solicitação da contratante.

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza AV ANTONIO SALES, 2772

Telefone:
(85) 3088-8999

Email:
comprasalcomercial@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.158.552/0001-56	ALINE WOLF DOS SANTOS	R\$ 32,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sapatinho infantil de lã, tamanho de 0 a 3 meses. Cores estampas variadas para menino e menina, conforme solicitação da contratante.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Vera Cruz do Oeste

R AFONSO PENA, 510

(45) 3267-1261

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2303001	12024
FLS. 72	
RUEmail:	wolfpresntes@hotmail.com

07.480.385/0001-80	MARIA FUMACA COMERCIO DE MODA INFANTIL LTDA	R\$ 32,90
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sapatinho infantil de lã, tamanho de 0 a 3 meses. Cores estampas variadas para menino e menina, conforme solicitação da contratante.

Endereço:

33.808.275/0001-05	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	R\$ 32,90
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sapatinho infantil de lã, tamanho de 0 a 3 meses. Cores estampas variadas para menino e menina, conforme solicitação da contratante.

Endereço:

30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R\$ 32,90
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sapatinho infantil de lã, tamanho de 0 a 3 meses. Cores estampas variadas para menino e menina, conforme solicitação da contratante.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Crissiumal

AV PRES CASTELO BRANCO, 670

Beatriz

(55) 3524-1721

empenhoscornelius@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das Propostas Iniciais

R\$ 37,86

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Data: 31/08/2023 13:13

Objeto: Abertura de Procedimento Licitatório/Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Kits Entxoval Bebê para serem distribuídas as gestantes através do Programa de Atenção à Gestante durante o ano de 2023.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: 0000682 - PAR DE SAPATINHO DE LÃ - KIT COM LUYA E SAPATINHO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO. - 0000682 - PAR DE SAPATINHO DE LÃ - KIT COM LUYA E SAPATINHO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO.

Identificação: 253354

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: PAR

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.479.174/0001-80	2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	R\$ 10,00
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

49.695.571/0001-87 49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA

R\$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 12024
FLS.	73
RUB.	04

Endereço:

12.890.999/0001-70 M. L. CRIANCA & CIA LTDA

R\$ 13,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

05.377.891/0001-13 COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA

R\$ 17,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 19,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.307.891/0001-30 R.J.comercio serviços e representações ltda

R\$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 25,00

VENCEDOR

Marca: NAJ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRALDÃO BABY / INFANTIL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.579.382/0001-74 WMG DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.514.300/0001-00 LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461

R\$ 29,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 75,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 1202 4
FLS.	PM
RUB.	CD

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.088.750/0001-16	R. PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RS 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

RS 32,55

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUACU / (3) MUNICIPIO DE ITAGUACU

Objeto: Aquisição de enxoval de bebê, em atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco social, acompanhados pelos Serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por meio das Proteções Sociais e diversos Programas e Projetos de nosso Município, vinculados à Política de Assistência Social, com entrega única, em atendimento da Lei Municipal de Benefícios Eventuais.

Descrição: SAPATO - SAPATINHO DE CROCHE. 100% acrílico - tamanho único.

Data: 06/07/2023 13:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: N°Licitação: 1006777

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/07/2023 14:37

Homologação: 20/07/2023 14:37

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 80

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.396.150/0001-91	M G DE OLIVEIRA MILHORATO	RS 32,55
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 SAPATINHO DE CROCHE. 100% acrílico - tamanho único. 80 SAPATO - MARCA: CASTELO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R EUGENIO AMORIM, 11/13	(28) 3522-7721

Item 16: TOALHA INFANTIL DE BANHO

Preço Estimado: R\$ 55,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 55,52 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 55,52

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

RS 59,22

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: COMPLEXO HOSP DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FRANCO DA ROCHA

Objeto: AQUISIÇÃO ENXOVAL INSTITUCIONAL, COBERTOR INFANTIL E OUTROS

Descrição: TOALHA DE

BANHO, INFANTIL, 100% ALG.M(0,70X0,90)M, 300A400G/M2, CAPUZ, VERDE -
TOALHA DE BANHO. RN, INFANTIL, COMPOSICAO DO TECIDO 100%
ALGODAO, PESANDO NO MINIMO 300G/M2 E MAXIMO 400G/M2, FELPUDO
COM CAPUZ, MEDINDO (LXC) (0,70X0,90)M, NA COR VERDE AGUA(TONS
CLAROS), LISO, COM LOGO, BORDAS EM REVEL MALHA, RESISTENTE A
PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A
RESOLUCAO DA CONMETRO N. N.02 DE 06/05/2008, EMBALADA
INDIVIDUALMENTE

MATÕES DO NORTE / MA	
Data:	05/12/2023
PROC.:	7505001 1202 4
Modalidade:	Pregão Eletrônico
SRE:	ENÃO

Identificação: OC: 090165000012023OC00405

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
61.192.233/0001-28	DIKSZTEJN CIA LTDA	R\$ 32,00

Marca: Digan

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO. RN, INFANTIL, COMPOSICAO DO TECIDO 100% ALGODAO, PESANDO NO MINIMO 300G/M2 E MAXIMO 400G/M2, FELPUDO COM CAPUZ, MEDINDO (LXC) (0,70X0,90)M, NA COR VERDE AGUA(TONS CLAROS), LISO, COM LOGO, BORDAS EM REVEL MALHA, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. N.02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALD CLEVELAND, 681	LILIAN	(11) 3331-0632	digan681@gmail.com

49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R\$ 38,00
--------------------	----------------------	-----------

Marca: FAROL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO. RN, INFANTIL, COMPOSICAO DO TECIDO 100% ALGODAO, PESANDO NO MINIMO 300G/M2 E MAXIMO 400G/M2, FELPUDO COM CAPUZ, MEDINDO (LXC) (0,70X0,90)M, NA COR VERDE AGUA(TONS CLAROS), LISO, COM LOGO, BORDAS EM REVEL MALHA, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. N.02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Endereço:

41.040.749/0001-40	KVTEX TEXTIL LTDA	R\$ 39,00
--------------------	-------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: KV/PE

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO. RN, INFANTIL, COMPOSICAO DO TECIDO 100% ALGODAO, PESANDO NO MINIMO 300G/M2 E MAXIMO 400G/M2, FELPUDO COM CAPUZ, MEDINDO (LXC) (0,70X0,90)M, NA COR VERDE AGUA(TONS CLAROS), LISO, COM LOGO, BORDAS EM REVEL MALHA, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. N.02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AVENIDA 34, 816	(19) 3024-1195	wellrme@yahoo.com.br

58.062.951/0001-75	CONFECOES GIGANTEX LTDA	R\$ 39,00
--------------------	-------------------------	-----------

Marca: NT

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO. RN, INFANTIL, COMPOSICAO DO TECIDO 100% ALGODAO, PESANDO NO MINIMO 300G/M2 E MAXIMO 400G/M2, FELPUDO COM CAPUZ, MEDINDO (LXC) (0,70X0,90)M, NA COR VERDE AGUA(TONS CLAROS), LISO, COM LOGO, BORDAS EM REVEL MALHA, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. N.02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA RIBEIRAO DAS ALMAS, 236	(11) 3107-1598	gigantextil@uol.com.br

07.464.831/0001-63	WELLINGTON RICARDO SIMONETTI	R\$ 40,00
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: PERFEITO ESTILO / PERFEITO ESTILO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO. RN, INFANTIL, COMPOSICAO DO TECIDO 100% ALGODAO, PESANDO NO MINIMO 300G/M2 E MAXIMO 400G/M2, FELPUDO COM CAPUZ, MEDINDO (LXC) (0,70X0,90)M, NA COR VERDE AGUA(TONS CLAROS), LISO, COM LOGO, BORDAS EM REVEL MALHA, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. N.02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AV 34, 751	HELIO	(19) 3024-3479	perfeitoestilo.vendas@yahoo.com



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 250001 12024
 FLS. Valor da Proposta Inicial
 RUB. _____
 R\$ 70,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

02.402.380/0001-16 MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI

Marca: PAPI / KARINHO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO, RN, INFANTIL, COMPOSICAO DO TECIDO 100% ALGODAO, PESANDO NO MINIMO 300G/M2 E MAXIMO 400G/M2, FELPUDO COM CAPUZ, MEDINDO (LXC) (0,70X0,90)M, NA COR VERDE AGUA(TONS CLAROS), LISO, COM LOGO, BORDAS EM REVEL MALHA, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. N 02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R CRISTO OPERARIO, 50 Telefone: (11) 2693-7222 Email: pinaassessoria@uol.com.br

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA R\$ 80,00

Marca: FRALDÃO BABY / INFANTIL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO, RN, INFANTIL, COMPOSICAO DO TECIDO 100% ALGODAO, PESANDO NO MINIMO 300G/M2 E MAXIMO 400G/M2, FELPUDO COM CAPUZ, MEDINDO (LXC) (0,70X0,90)M, NA COR VERDE AGUA(TONS CLAROS), LISO, COM LOGO, BORDAS EM REVEL MALHA, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. N 02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: PRQ DOM PEDRO IL 384 Telefone: (11) 9526-1000 Email: licitacoes.dfm@gmail.com

31.098.143/0001-01 VIDEIRAS BRAZIL COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CORPORATIVOS LTDA R\$ 95,00

Marca: UNISS VEST

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO, RN, INFANTIL, COMPOSICAO DO TECIDO 100% ALGODAO, PESANDO NO MINIMO 300G/M2 E MAXIMO 400G/M2, FELPUDO COM CAPUZ, MEDINDO (LXC) (0,70X0,90)M, NA COR VERDE AGUA(TONS CLAROS), LISO, COM LOGO, BORDAS EM REVEL MALHA, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. N 02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R MARIA ROBERTA, 105 Telefone: (11) 4585-9384 Email: patricia@drcontab.com.br

39.368.635/0001-81 HUAN VINICIUS DE MORAIS PIRES 37551716866 R\$ 100,00

Marca: Incomfrol

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO, RN, INFANTIL, COMPOSICAO DO TECIDO 100% ALGODAO, PESANDO NO MINIMO 300G/M2 E MAXIMO 400G/M2, FELPUDO COM CAPUZ, MEDINDO (LXC) (0,70X0,90)M, NA COR VERDE AGUA(TONS CLAROS), LISO, COM LOGO, BORDAS EM REVEL MALHA, RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. N 02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: R WALTER PERTICARRARI, 160 Telefone: (16) 8231-1542 Email: huanvmp0202@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Iniciais R\$ 47,34

Insc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Muitos Capões

Data: 24/07/2023 12:27

Objeto: Aquisição de Kit Natalidade para Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ/TOLHA FELPUDA/100% ALGODÃO/COM DETALHE BORDADO E VIÉS DE ACABAMENTO - TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ/TOLHA FELPUDA/100% ALGODÃO/COM DETALHE BORDADO E VIÉS DE ACABAMENTO

Identificação: 247608

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

92.140.433/0001-60 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI

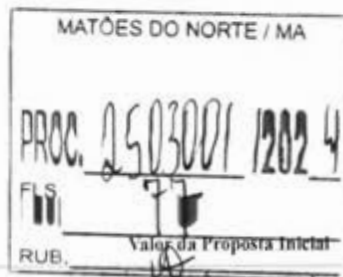
R\$ 45,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI *VENCEDOR*	RS 47,34
Marca: MINAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MINAS Descrição: Descrição não informada Endereço:		
46.022.479/0001-68	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	RS 47,34
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	RS 47,34
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.835.808/0001-91	DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECOES	RS 47,34
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais RS 60,00

Inc. II Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Data: 21/06/2023 00:00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, FAIXA E ARTIGOS DE CAMA E BANHO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, TOQUE MACIO 100% ALGODÃO, MEDINDO 75X75, CORES VARIADAS - TOALHA DE BANHO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, TOQUE MACIO 100% ALGODÃO, MEDINDO 75X75, CORES VARIADAS	SRP: NÃO
	Identificação: 502023
	Lote/Item: 1/21557
	Ata: N/A
	Homologação: 04/07/2023 00:00
	Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gpeclo-ud.com.br
	Quantidade: 140
	Unidade: UN - UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.636.156/0001-52	SO UNIFORMES TEOFILO OTONI LTDA *VENCEDOR*	RS 60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmlfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 04/04/2024 10:35:07 Acessar a fonte aqui
2 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 08/04/2024 09:27:29 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 04/04/2024 10:35:08 Acessar a fonte aqui
4 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 08/02/2024 10:58:00 Acessar a fonte aqui
5 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 03/04/2024 17:16:46 Acessar a fonte aqui
6 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 09/02/2024 09:49:30 Acessar a fonte aqui
7 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 03/04/2024 17:19:56 Acessar a fonte aqui
8 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 04/04/2024 10:50:16 Acessar a fonte aqui
9 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 04/04/2024 10:33:15 Acessar a fonte aqui
10 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Itapuí/SP itapui.ddns.net/transparencia/	Data: 26/10/2023 15:14:24 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Ladário/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario	Data: 25/03/2024 13:03:35 Acessar a fonte aqui
13 - Publinexo https://www.publinexo.com.br/publinexo/login	Data: 09/11/2023 16:45:49 Acessar a fonte aqui



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	79
RUB.	10

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 2503001/2024, que tem por objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

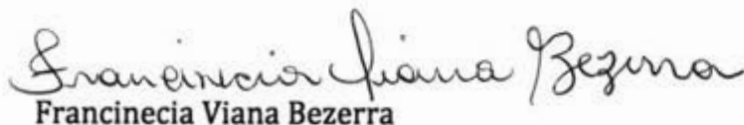
No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Ivanildy Licar Diniz - (Chefe de Departamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS). Requisitante:
- II. Débora dos Reis Assunção (Supervisora do Programa Criança Feliz). Integrante

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações.

Matões do Norte/MA, 11 de abril de 2024

Atenciosamente,



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	80
RUB.	10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de Matões do Norte/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.
Nº Processo Administrativo	2503001/2024

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

2. Descrição Da Necessidade:

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

2.2 **Garantia de dignidade:** As mães em situação de vulnerabilidade social muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras que as impedem de adquirir itens básicos para o cuidado dos seus bebês. A provisão de enxovais assegura que essas mães possam atender às necessidades essenciais dos seus filhos, promovendo sua dignidade e bem-estar.

2.3 **Redução da desigualdade social:** A falta de acesso a recursos básicos, como enxovais para bebês, perpetua a desigualdade social. Ao oferecer esses itens às mães em situação de vulnerabilidade, o programa PAIF contribui para diminuir essa disparidade, promovendo uma sociedade mais equitativa.

2.4 Neste contexto a contratação de enxovais para mães em situação de vulnerabilidade social pelo programa PAIF é uma medida justificável e necessária, que contribui para promover a dignidade, reduzir a desigualdade, garantir o desenvolvimento saudável das crianças, fortalecer os vínculos familiares, prevenir situações de risco.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001/2024
PLS. 81
RUB. 09

2.5 Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, tendo como objeto aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães, ou seja, aplicados ação assistencial, destinados, unicamente, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social.

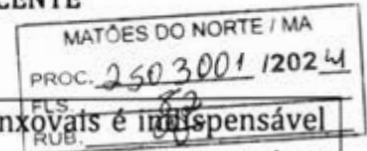
3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1. A realização de processo de licitação se justifica face a necessidade de atendimento e acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade social impossibilitadas de arcar por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, através da concessão do benefício aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, afim de cumprir o papel de proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência, tendo prioritariamente, às crianças e adolescentes carentes do município.

3.2. A ausência dos materiais objetos da licitação poderá ocasionar prejuízos no atendimento as demandas decorrentes das situações das condições de vulnerabilidade social da população do município.

3.3. Ademais, é percebido que o número considerável de famílias carentes usuárias dos Programas Sociais, neste Município, impossibilitadas de adquirir os suprimentos necessários à sua subsistência, eis o papel da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente no que tange ao dever e a obrigação de buscar e agregar a nessas famílias, o sentimento de inclusão social e que culturalmente, essa ação irá refletir positivamente no processo de otimização da gestão pública voltada para essa finalidade, já que compete ao corpo técnico responsável pela elaboração do presente ETP, orientar e servir de base para Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.





3.4. Dessa forma, a contratação de empresa para aquisição de enxovais é indispensável para atender a população em situação de vulnerabilidade deste município durante todo o ano.

4. Previsão no Plano de Contratações Anual

4.1. Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de enxovais é indispensável, visto que seu uso promoverá respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios. Além disso, pode ajudar a diminuir o preconceito fruto das diferenças socioeconômicas, evitando que aqueles de famílias mais desfavorecidas se sintam excluídos por não terem condições financeira.

4.2. Embora não disponha no momento de um Plano Anual de Contratações, encontra-se diante da necessidade de adquirir aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Diante do exposto, justifica-se aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos como medida que assegura o bem-estar a família.

4.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2503001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

5. Requisitos Para A Contratação:

5.1 Correspondem aos requisitos, onde a contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, especificação técnica dos objetos; tempo mínimo de garantia técnica e serviços que devem estar inclusos na garantia; necessidade de serviço de instalação acompanhado do objeto, exigência de catálogos.

5.2 A contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos têm natureza bens comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

6.1. A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, foi elaborada considerando o Documento de Formalização de Demanda DFD nº 2503003/2024.



6.2. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZIPE, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND




12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND


7. Levantamento De Mercado:

7.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

8. Estimativa Do Valor Da Contratação:

8.1. Estima-se que o valor total da contratação será R\$ 139.608,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais). Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND	R\$ 47,98	R\$ 9.596,00



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2503001	12024
FLS. 85	
RUB. 4	

02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZIPE, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND	R\$ 109,98	R\$ 21.996,00
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 24,48	R\$ 4.896,00
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 26,28	R\$ 5.256,00
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 23,85	R\$ 4.770,00
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 84,54	R\$ 16.908,00
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND	R\$ 32,10	R\$ 6.420,00
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 38,10	R\$ 7.620,00
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND	R\$ 39,97	R\$ 7.994,00
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND	R\$ 36,56	R\$ 7.312,00



11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND	R\$ 50,91	R\$ 10.182,00
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 16,05	R\$ 3.210,00
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 64,65	R\$ 12.930,00
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 34,44	R\$ 6.888,00
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND	R\$ 55,52	R\$ 11.104,00

9. Da Exigência Da Amostra:

9.1. As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referência.

10. Descrição Da Solução Como Um Todo:

10.1. Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, objetivando identificar a melhor solução que satisfaça as necessidades das diversas secretarias, no intuito de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a população.



10.6 Por fim, está solução como um todo se torna necessária, afim de promover a dignidade, reduzir a desigualdade, garantir o desenvolvimento saudável das crianças, fortalecer os vínculos familiares, prevenir situações de risco.

10.7 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.7.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

11. Justificativa Para O Parcelamento Ou Não Da Contratação:

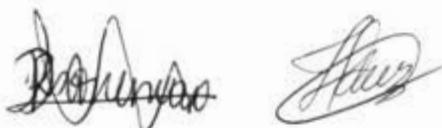
11.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas; no caso em tela a contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos para suprir as necessidades de atendimento das famílias em acompanhamento pelo Programa.

12. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

12.1. Este segmento do Estudo Técnico Preliminar visa apresentar os resultados que se pretende alcançar com a aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA. A busca por economicidade e a otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são fundamentais para este projeto.

12.2. Resultados Pretendidos:

12.2.1. Alcançar resultados, de a entrega de enxovais para famílias em situação de vulnerabilidade social visa alcançar diversos resultados positivos e impactantes, que contribuem para o bem-estar dessas famílias e o desenvolvimento saudável de seus membros, tais resultado é de suma importância:



12.2.2. **Avaliação da qualidade dos produtos:** Verifique a qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores, garantindo que atendam aos padrões de segurança e durabilidade necessários para o uso dos enxovais por parte das famílias em situação de vulnerabilidade.

12.2.3. **Comparação de preços:** Compare os preços dos enxovais oferecidos pelos diferentes fornecedores, levando em consideração a qualidade dos produtos e os serviços adicionais oferecidos, como entrega.

12.2.4. **Avaliação da logística de entrega:** Verifique a capacidade dos fornecedores em realizar a entrega dos enxovais no município de Matões do Norte/MA, garantindo que o processo logístico seja eficiente e que os produtos cheguem em bom estado e dentro do prazo estabelecido.

12.2.5. **Situação a ser alcançado:** Por sua vez a doação de entrega de enxovais para famílias em situação de vulnerabilidade incluem melhorias na saúde infantil, apoio ao desenvolvimento infantil, redução do estresse financeiro, fortalecimento dos vínculos familiares, reduzindo a vulnerabilidade social,

Neste sentido a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente busca promover o bem-estar e a inclusão dessas famílias na sociedade. Para as famílias em situação de vulnerabilidade social de Matões do Norte do Maranhão/MA.

13. Área Requisitante:

13.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

14. Providências Prévias Ao Contrato:

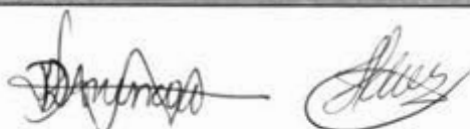
14.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente de seus servidores e fiscais;

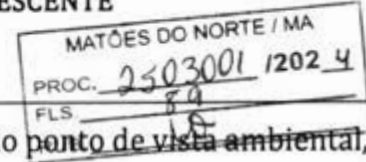
14.2. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agirem em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

15. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

15.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. Possíveis impactos ambientais:





16.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

17. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:

17.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

17.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

17.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável

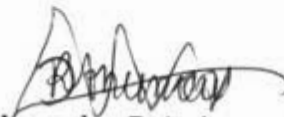
18. Responsável Técnico:

Matões do Norte do Maranhão/MA 12 de abril de 2024.



Ivanildy Licar Diniz

Chefe de Departamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS



Débora dos Reis Assunção

Supervisora do Programa Criança Feliz

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	90
RUB.	18

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 12 de abril de 2024



Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	91
RUB.	10

Memorando

Matões do Norte - MA, 12 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração de termo de referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 2503001/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001 / 2024 N
FLS.	92
RUB.	18

À Senhora
Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, encaminhado em anexo, os autos do Processo Administrativo 2503002/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA em 15 de abril de 2024.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	43
RUB.	10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND

11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

3.2 Garantia de dignidade: As mães em situação de vulnerabilidade social muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras que as impedem de adquirir itens básicos para o cuidado dos seus bebês. A provisão de enxovais assegura que essas mães possam atender às necessidades essenciais dos seus filhos, promovendo sua dignidade e bem-estar.

3.3 Redução da desigualdade social: A falta de acesso a recursos básicos, como enxovais para bebês, perpetua a desigualdade social. Ao oferecer esses itens às mães em situação de vulnerabilidade, o programa PAIF contribui para diminuir essa disparidade, promovendo uma sociedade mais equitativa.

3.4 Neste contexto a contratação de enxovais para mães em situação de vulnerabilidade social pelo programa PAIF é uma medida justificável e necessária, que contribui para promover a dignidade, reduzir a desigualdade, garantir o desenvolvimento saudável das crianças, fortalecer os vínculos familiares, prevenir situações de risco.

3.5 A realização de processo de licitação se justifica face a necessidade de atendimento e acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade social impossibilitadas de arcar por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, através da concessão do benefício aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, afim de cumprir o papel de proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência, tendo prioritariamente, às crianças e adolescentes carentes do município.

3.5.1 A ausência dos materiais objetos da licitação poderá ocasionar prejuízos no atendimento as demandas decorrentes das situações das condições de vulnerabilidade social da população do município.

3.5.2 Ademais, é percebido que o número considerável de famílias carentes usuárias dos Programas Sociais, neste Município, impossibilitadas de adquirir os suprimentos necessários à sua subsistência, eis o papel da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente no que tange ao dever e a obrigação de buscar e agregar a nessas famílias, o sentimento de inclusão social e que culturalmente, essa ação irá refletir positivamente no processo de otimização da gestão pública voltada para essa finalidade, já que compete ao corpo técnico responsável pela elaboração do presente ETP, orientar e servir de base para Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.

2.5 Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, tendo como objeto aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães, ou seja, aplicados ação assistencial, destinados, unicamente, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social.

3.3.8 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.3.8.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

3.3.8.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há órgãos participantes.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 4
FLS.	96
RUB.	10

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias uteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte-MA.

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	100

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	101

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} = \frac{(6/100) \times 365}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROC.	2503001	1202	4
FLS.	102		
RUB.			

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS	102
MUN	

validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	104

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	103
RUB.	10

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	106
RUB.	(4)

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	102

15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **RS 139.608,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais)**.

18.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

18.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

18.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

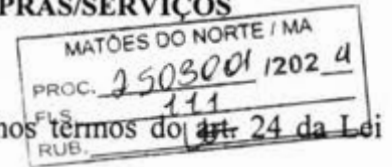
COTA RESERVADA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	KIT	50	RS 698,04	RS 34.902,00

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
59	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	KIT	150	R\$ 698,04	R\$ 104.706,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND	R\$ 47,98	R\$ 9.596,00
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND	R\$ 109,98	R\$ 21.996,00
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 24,48	R\$ 4.896,00

04	CALÇA PARA RECÊM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 26,28	R\$ 5.256,00
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 23,85	R\$ 4.770,00
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 84,54	R\$ 16.908,00
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAIS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND	R\$ 32,10	R\$ 6.420,00
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 38,10	R\$ 7.620,00
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND	R\$ 39,97	R\$ 7.994,00
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND	R\$ 36,56	R\$ 7.312,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND	R\$ 50,91	R\$ 10.182,00
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 16,05	R\$ 3.210,00
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 64,65	R\$ 12.930,00
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND	R\$ 34,44	R\$ 6.888,00
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND	R\$ 55,52	R\$ 11.104,00



18.6. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.6.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.6.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.6.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Matões do Norte/MA, em 15 de abril de 2024.



Raimundo Daniel dos Santos Lima

Chefe do Setor de Compras/Serviços

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0303001/2024
ELS	112
RUB.	08

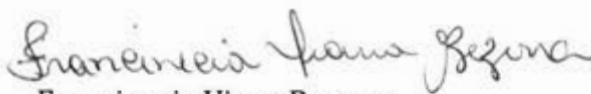
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 15 de abril de 2024



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001/2024
FLS.	113
RUB.	68

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativa ao objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Matões do Norte - MA, 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,



Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

TERMO DE AUTUAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	114
RUB.	18

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2503001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 25/03/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Jenilson Bezerra Neves, Secretário Municipal de Saúde, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais:

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2503001/2024.
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 139.608,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADOLESCENTE MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2903001/2024
FLS. 113

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos ~~designados~~ designados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações pertinentes.

Matões do Norte - MA, 15 de abril de 2024



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE MATÕES DO NORTE / MA

PROC.	2503001	1202	4
FLS.	116		
RUB.	10		

À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 2503001/2024, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 15 de abril de 2024.

Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

RECEBIDO EM: 15 / 04 / 2024

Márcio Ricardo do Nascimento

Procurador Adjunto

OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001/2024
FLS. 112
RUB. 8

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: __/__/2024 - Término: __/__/2024, às __: __hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __: __h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA. E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br	
PREGOEIRO MUNICIPAL: Alan Lima da Silva Pregoeiro Municipal PORTARIA Nº 307/2024 E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com	

PREGÃO ELETRÔNICO nº __/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	118
RUB.	10

MODO DE DISPUTA ABERTO

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEM-
PRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA
LEI COMPLE-MENTAR Nº 147/2014”**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, por meio da Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às __: __ hrs, do dia __/__/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e

será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, pois se tratar de licitação com valor sigiloso.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto se-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2.501001 / 2024
FLS.	120

ja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 4
FLS.	121

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as ~~declarações e propos-~~tas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

PROC.	2503001	1202	4
FLS.	123		
RUB.	10		

- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PROC. 2503001 1202.4
FLS. 124

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez) centavos*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívoco.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços

- até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	126

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor ~~cuja proposta for inferior~~ a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0503001/2024
FLS 130

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2502001 1202 4
FLS. 131
PUB. 19

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/1202-4
FLS.	132
ROD.	

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal - SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2503001</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>133</u>	
RUB. <u>10</u>	

- 9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 134
RUB. 02

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos ~~02 (dois)~~ anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0503001/2024
FLS.	135
RECEB.	

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, conteúdo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	136
RUB.	10

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

PROC.	2503001	1202 4
FLS.	137	
RUB.	19	

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	138

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

PROC. 2503001 1202 4
FLS. 139
RUB. 19

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	140

qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, ~~que, se não a re-~~ considerar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Matões do Norte/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100,

PROC. 2503001/2024
FLS. 141

Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no ~~horário das 8 horas às 12 horas~~, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em ___ de ___ de 2024.

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	142
RUB.	10

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARC.	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	143
RUB.	14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND

10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DU- PLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TA- MANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍS- TICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMEN- TO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADE- SIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE AL- GODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

3.2 **Garantia de dignidade:** As mães em situação de vulnerabilidade social muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras que as impedem de adquirir itens básicos para o cuidado dos seus bebês. A provisão de enxovais assegura que essas mães possam atender às necessidades essenciais dos seus filhos, promovendo sua dignidade e bem-estar.

3.3 **Redução da desigualdade social:** A falta de acesso a recursos básicos, como enxovais para bebês, perpetua a desigualdade social. Ao oferecer esses itens às mães em situação de vulnerabilidade, o programa PAIF contribui para diminuir essa disparidade, promovendo uma sociedade mais equitativa.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	145

3.4 Neste contexto a contratação de enxovais para mães em situação de vulnerabilidade social pelo programa PAIF é uma medida justificável e necessária, que contribui para promover a dignidade, reduzir a desigualdade, garantir o desenvolvimento saudável das crianças, fortalecer os vínculos familiares, prevenir situações de risco.

3.5 A realização de processo de licitação se justifica face a necessidade de atendimento e acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade social impossibilitadas de arcar por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, através da concessão do benefício aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, afim de cumprir o papel de proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência, tendo prioritariamente, às crianças e adolescentes carentes do município.

3.5.1 A ausência dos materiais objetos da licitação poderá ocasionar prejuízos no atendimento as demandas decorrentes das situações das condições de vulnerabilidade social da população do município.

3.5.2 Ademais, é percebido que o número considerável de famílias carentes usuárias dos Programas Sociais, neste Município, impossibilitadas de adquirir os suprimentos necessários à sua subsistência, eis o papel da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente no que tange ao dever e a obrigação de buscar e agregar a nessas famílias, o sentimento de inclusão social e que culturalmente, essa ação irá refletir positivamente no processo de otimização da gestão pública voltada para essa finalidade, já que compete ao corpo técnico responsável pela elaboração do presente ETP, orientar e servir de base para Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.

2.5 Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, tendo como objeto aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães, ou seja, aplicados ação assistencial, destinados, unicamente, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social.

3.3.8 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.3.8.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

3.3.8.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há órgãos participantes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0503001 1202 4
FLS.	146
RUB.	18

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias uteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte-MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	147
RUB.	

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

LESCENTE 2503001/2024
PRUC. 2503001/2024
FLS. 148
RUB. 8

8.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PROC.	2503001	1202	4
FLS.	149		
RUB.			

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PROC.	2503001/2024
FLS.	130
RUB.	08

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 202 4
FLS. 151

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2503001	1202 4
FLS. 192	

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left(\frac{6}{100}\right)^{\frac{365}{365}} \quad I = 0,00016438$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois,

PROC.	2503001/2024
FLS.	133
RUB.	10

esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

1.1.1. a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.1.2. b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2.503001 / 1202 4
FLS.	154
RUB.	10

Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 2024
FLS. 133

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anomalia de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0503001/2024
FLS. 136

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001 / 2024
FLS.	137
RUB.	15

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	158
RUB.	

- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	139
RUB.	08

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

17.1.1. Habilitação jurídica;

17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

17.1.4. Qualificação econômico-financeira;

17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

18.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

18.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

18.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	KIT	50	SIGILOS	SIGILOS

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
59	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNE-	KIT	150	SIGILOS	SIGILOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	161
RUB.	10

	RABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:			
--	---	--	--	--

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS

08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO

18.6. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.6.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.6.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0503001/2024
FLS. 163
RUB. 08

e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.6.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
APÊNDICE - A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	250 3001 /2024
FLS.	164
RUB.	10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de Matões do Nor- te/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.
Nº Processo Administrativo	2503001/2024

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

2. Descrição Da Necessidade:

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

2.2 **Garantia de dignidade:** As mães em situação de vulnerabilidade social muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras que as impedem de adquirir itens básicos para o cuidado dos seus bebês. A provisão de enxovais assegura que essas mães possam atender às necessidades essenciais dos seus filhos, promovendo sua dignidade e bem-estar.

2.3 **Redução da desigualdade social:** A falta de acesso a recursos básicos, como enxovais para bebês, perpetua a desigualdade social. Ao oferecer esses itens às mães em situação de vulnerabilidade, o programa PAIF contribui para diminuir essa disparidade, promovendo uma sociedade mais equitativa.

2.4 Neste contexto a contratação de enxovais para mães em situação de vulnerabilidade social pelo programa PAIF é uma medida justificável e necessária, que contribui para promover a dignidade, reduzir a desigualdade, garantir o desenvolvimento saudável das crianças, fortalecer os vínculos familiares, prevenir situações de risco.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001/2024
ELS. 105

2.5 Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, tendo como objeto aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães, ou seja, aplicados ação assistencial, destinados, unicamente, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social.

3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1. A realização de processo de licitação se justifica face a necessidade de atendimento e acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade social impossibilitadas de arcar por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, através da concessão do benefício aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, afim de cumprir o papel de proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência, tendo prioritariamente, às crianças e adolescentes carentes do município.

3.2. A ausência dos materiais objetos da licitação poderá ocasionar prejuízos no atendimento as demandas decorrentes das situações das condições de vulnerabilidade social da população do município.

3.3. Ademais, é percebido que o número considerável de famílias carentes usuárias dos Programas Sociais, neste Município, impossibilitadas de adquirir os suprimentos necessários à sua subsistência, eis o papel da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente no que tange ao dever e a obrigação de buscar e agregar a nessas famílias, o sentimento de inclusão social e que culturalmente, essa ação irá refletir positivamente no processo de otimização da gestão pública voltada para essa finalidade, já que compete ao corpo técnico responsável pela elaboração do presente ETP, orientar e servir de base para Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.

3.4. Dessa forma, a contratação de empresa para aquisição de enxovais é indispensável para atender a população em situação de vulnerabilidade deste município durante todo o ano.

4. Previsão no Plano de Contratações Anual

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2503001/2024</u>
FLS. <u>166</u>

4.1. Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de enxovais é indispensável, visto que seu uso promoverá respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios. Além disso, pode ajudar a diminuir o preconceito fruto das diferenças socioeconômicas, evitando que aqueles de famílias mais desfavorecidas se sintam excluídos por não terem condições financeira.

4.2. Embora não disponha no momento de um Plano Anual de Contratações, encontra-se diante da necessidade de adquirir aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Diante do exposto, justifica-se aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos como medida que assegura o bem-estar a família.

4.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2503001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

5. Requisitos Para A Contratação:

5.1 Correspondem aos requisitos, onde a contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, especificação técnica dos objetos; tempo mínimo de garantia técnica e serviços que devem estar inclusos na garantia; necessidade de serviço de instalação acompanhado do objeto, exigência de catálogos.

5.2 A contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos têm natureza bens comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

6.1. A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, foi elaborada considerando o Documento de Formalização de Demanda DFD nº 2503003/2024.

6.2. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND

02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO.	200	UND
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND

7. Levantamento De Mercado:

7.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Muni-

pal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

8. Estimativa Do Valor Da Contratação:

8.1. O valor estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPERMACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS

10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO

9. Da Exigência Da Amostra:

9.1. As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referência.

10. Descrição Da Solução Como Um Todo:

10.1. Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, objetivando identificar a melhor solução que satisfaça as necessidades das diversas secretarias, no intuito de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a população.

10.6 Por fim, está solução como um todo se torna necessária, afim de promover a dignidade, reduzir a desigualdade, garantir o desenvolvimento saudável das crianças, fortalecer os vínculos familiares, prevenir situações de risco.

10.7 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 12024
FLS.	170
RUB.	8

10.7.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

11. Justificativa Para O Parcelamento Ou Não Da Contratação:

11.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas; no caso em tela a contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos para suprir as necessidades de atendimento das famílias em acompanhamento pelo Programa.

12. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

12.1. Este segmento do Estudo Técnico Preliminar visa apresentar os resultados que se pretende alcançar com a aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA. A busca por economicidade e a otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são fundamentais para este projeto.

12.2. Resultados Pretendidos:

12.2.1. Alcançar resultados, de a entrega de enxovais para famílias em situação de vulnerabilidade social visa alcançar diversos resultados positivos e impactantes, que contribuem para o bem-estar dessas famílias e o desenvolvimento saudável de seus membros, tais resultado é de suma importância:

12.2.2. **Avaliação da qualidade dos produtos:** Verifique a qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores, garantindo que atendam aos padrões de segurança e durabilidade necessários para o uso dos enxovais por parte das famílias em situação de vulnerabilidade.

12.2.3. **Comparação de preços:** Compare os preços dos enxovais oferecidos pelos diferentes fornecedores, levando em consideração a qualidade dos produtos e os serviços adicionais oferecidos, como entrega.

12.2.4. **Avaliação da logística de entrega:** Verifique a capacidade dos fornecedores em realizar a entrega dos enxovais no município de Matões do Norte/MA, garantindo que o processo logístico seja eficiente e que os produtos cheguem em bom estado e dentro do prazo estabelecido.

12.2.5. **Situação a ser alcançado:** Por sua vez a doação de entrega de enxovais para famílias

em situação de vulnerabilidade incluem melhorias na saúde infantil, apoio ao desenvolvimento infantil, redução do estresse financeiro, fortalecimento dos vínculos familiares, reduzindo a vulnerabilidade social,

Neste sentido a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente busca promover o bem-estar e a inclusão dessas famílias na sociedade. Para as famílias em situação de vulnerabilidade social de Matões do Norte do Maranhão/MA.

13. Área Requisitante:

13.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

14. Providências Prévias Ao Contrato:

14.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente de seus servidores e fiscais;

14.2. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agirem em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

15. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

15.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. Possíveis impactos ambientais:

16.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

17. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:

17.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

17.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 12024
FLS.	172
RUB.	05

ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

17.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável

MANOELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
 APÊNDICE - B

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	173
RUB.	00

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				TOTAL	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
ANEXO III

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	174
RUB.	08

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº ____/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ____/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid	Marca Mode	Quan	Preço Unit. Reg trado (R\$)	Preço total Reg trado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 12024
FLS.	175
RUB.	18

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001 / 2024
FLS.	176
RUB.	05

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	177
RUB.	4

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou enti-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001 / 2024
FLS.	178
PUB.	

dade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001/2024
FLS. 180

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva do registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MATÕES DO NORTE/MA, ___ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	187
RUB.	18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MU-
NICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio
da _____ [órgão da Administração Dire-
ta], ou a (o) _____ [entidade da
Administração Indireta], como CONTRA-
TANTE, e a _____, como CON-
TRATADA, para o fornecimento dos produ-
tos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MA-
RANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [en-
tidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado
CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para
firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____,
estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Ca-
dastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada
CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da
sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o pre-
sente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2024, formaliza-
do nos autos do Processo Administrativo nº 2503001/2024, em observância às disposi-
ções da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá
pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende
como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei
Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacio-
nal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº
101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, insti-
tuído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhe-
cer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de pena-
lidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste
instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2024;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0503001 1202 4
FLS.	182
RUB.	10

- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARC.	VALOR UNITARIO	VALOR TOT
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento

MATÕES DO NORTE
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 183
18

de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro - No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	184
RUB.	10

do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	185
RUB.	14

Parágrafo Quarto - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	187
RUB.	

condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (*sessenta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo

PROC.	2503001	1202	4
FLS.	189		
RUB.	18		

137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ. ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de

2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	191
RUB.	88

PARECER JURÍDICO

A

SRA. FRANCINECIA VIANA BEZERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 2503001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.

ASSUNTO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisições de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisições de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Documento para formalização, Relatório de pesquisa, Estudo Técnico Preliminar – ETP, estimativa de preços, termo de referência, Demonstração de existência de recursos orçamentários, Declaração do ordenador de despesas, Declaração de adequação orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas autorização para abertura de licitação, Termo de autuação, e . Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 53, da Lei nº 14.133/21 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, Documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Despacho da secretária municipal, Termo de Referência, Termo de Reserva Orçamentária, Declaração do Ordenador de Despesas,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	25.03001/2024
FLS.	192
RUB.	18

Justificativa, Autorização, Ofício Circ. Da secretária municipal, formalização de demanda, requisitos de habilitação e qualificação, Minuta do Contrato Administrativo, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 14.133/21 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	193
RUB.	

mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 29 da lei 14.133/21 respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 28 da Lei nº 14.133/21, são cinco as modalidades de Licitação: I – Pregão; II – Concorrência; III – Concurso IV – Leilão; V – Diálogo competitivo e dentro delas está a modalidade pregão eletrônico

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 14.133/21, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “*modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*” (art. 6º, XLI).”

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 29 da lei 14.133/21, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

Já o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. 15. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022. Sendo que presente caso, por se tratar de compra de pronta entrega e pronto pagamento, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 14.133/21, no seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir, e estão adequadas, com, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA pretende Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisições de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	1964
RUB.	19

Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura de Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações. O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

Lei nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por quando da realização do certame.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 14.133/21.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2.503001 / 2024
FLS.	195
RUB.	98

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

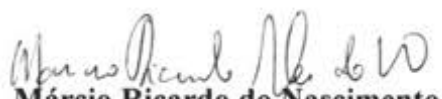
III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o processo atende as exigências contidas na lei federal nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se de forma favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro artigo 53, da Lei nº 14.133/21, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 16 de abril de 2024.


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

Matões do Norte - MA, 16 de abril de 2024

Ilmo. Sr.
Pedro Guilherme Leite Silva
Controladoria Municipal
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	196
RUB.	06

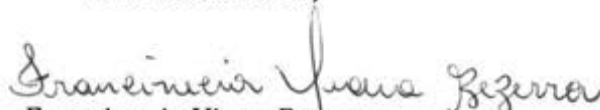
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 2503001/2024, que versa sobre a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

RECEBIDO EM:

16/04/2024



Pedro Guilherme Leite Silva
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

PARECER Nº 11/2024-CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Processo Administrativo: nº 2503001/2024.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e parcelada de kits de enxoval para recém-nascidos para atender as mães pelo Programa Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social de Matões do Norte - MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2503001/2024, no dia 25 de março de 2024, para contratação de empresa para aquisição eventual e parcelada de kits de enxoval para recém-nascidos para atender as mães pelo Programa Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social de Matões do Norte - MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	25/03/2024	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ N° 01.612.831/0001-87

II	Documento de Formalização de Demandas;	25/03/2024	3 – 5
III	Solicitação de elaboração da Pesquisa de Preços;	11/04/2024	13
IV	Pesquisa mercadológica e relatório da pesquisa;	11/04/2024	14 – 78
V	Indicação de equipe para elaboração do ETP;	11/04/2024	79
VI	Estudo Técnico Preliminar;	12/04/2024	80 – 89
VII	Aprovação do ETP;	12/04/2024	90
VIII	Solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência com justificativa da contratação;	12/04/2024	91
IX	Termo de referência, com a devida aprovação do ordenador de despesas;	15/04/2024	92 – 111
X	Termo de aprovação do TR;	15/04/2024	112
XI	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	15/04/2024	113
XII	Termo de autuação;	15/04/2024	114 - 115
XIII	Encaminhamento ao Jurídico para Parecer sobre a Minuta do Edital e Anexos;	15/04/2024	116
XIV	Minuta do edital e anexos;	15/04/2024	117 - 190
XV	Encaminhamento para Controladoria para parecer de conformidade;	16/04/2024	196

A Solicitação de contratação partiu do Departamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para que a Secretaria tomasse as providências acerca do Documento de Formalização de Demandas e que os Ordenadores de Despesas aprovassem a continuidade do processo de contratação. Após a consolidação de todas as demandas, foram cotados os preços do por meio do sistema do Banco de Preços, onde os preços foram cotados chegando a uma média de valores, e logo em seguida a elaboração do ETP pela equipe indicada, após isto, o diretor do setor de compras iniciou a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

elaboração do Termo de Referência. Se tratando que o referido Processo Administrativo é da modalidade Pregão Eletrônico, houve informação da dotação orçamentária e declarações do ordenador pertinente ao processo. Posteriormente, o ordenador de despesas despachou o processo para o jurídico e para controladoria para emissão dos pareceres de conformidades, embasando a fatura da Licitação.

A Minuta do Edital foi analisada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se dará no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico, a Controladoria analisou e não encontrou falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria aprova a continuidade do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Matões do Norte - MA, 17 de abril de 2024.



PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
Controlador Geral
Portaria 339/2024 - GP

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 25.03001/2024
FLS. 200
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 25 de março de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

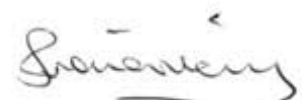
Matões do Norte - MA, 18 de abril de 2024



Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br .	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 23/04/2024 - Término: 09/05/2024, às 08:30hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2024, às 08:30h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA. E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br	
PREGOEIRO MUNICIPAL:	
Alan Lima da Silva Pregoeiro Municipal PORTARIA Nº 307/2024 E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com	



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	202
RUB.	4

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREM-PRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLE-MENTAR Nº 147/2014"

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, por meio da Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 08:30 hrs, do dia 09/05/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

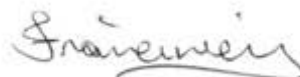
1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR ITEM", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2803001</u>	<u>1202</u> 4
FLS. <u>203</u>	
PUB. <u>10</u>	

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Franciney

PROC.	7503001	1202	9
FLS.	204		
DATA			

- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

S. S. S.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 205
ARQUIVADO

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuam assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

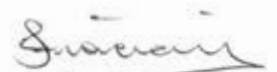
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PROC.	2503001	1202
FLS.	006	
RUB.	15	

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

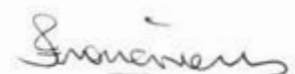
6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Franciney

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 208
RUB. FORMULAÇÃO DE LAN-

- 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez) centavos*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívoco.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lan-



PROC.	2303001	1202	4
FLS.	209		
RUB.			

- ces, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Graciano

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2803001 1202 4
FLS. 210
RUB. 2

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital

Suicany

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0503001 1202 4
FLS. 211
RUB. 8

licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

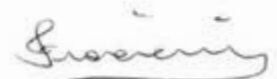
8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



PROC.	2803001	1202
FLS.	212	
RUB.		

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

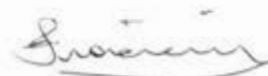
8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*



PROC. 2303001/2024
FLS. 213

- 8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas ~~inexequíveis~~ as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 014
RUB. 88

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas nor-



PROC. 2302001/12029
FLS. 215

mas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos ~~termos de ajustamento~~ de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2803001 1202 4
FLS. 916
RUB. 0

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal - SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Silviana

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0502001/1202 4
FLS.	217
RUB.	A

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

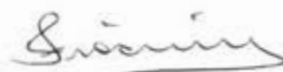
9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303006 1202 4
FLS.	218
RUB.	19

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

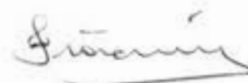
$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:



9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2303001 1202 9
ELS. 230
RUB.

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES



PROC.	2503001	1202	4
FLS.	221		
RUB.			

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

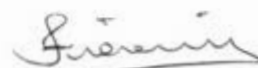
12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PROC.	2803001/2024
FLS.	222
RUB.	4

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PROC.	2503001	1202	4
FLS.	223		
RUB.	1		

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

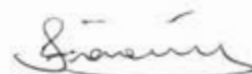
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o



PROC. 2303001/2024
FLS. 224
RUB. A

qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Matões do Norte/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100,



PROC.	9803001	1202
FLS.	025	
RUB.	4	

Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em 18 de abril de 2024.



Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 9
FLS.	226
RUB.	4

AO
SETROR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: _____ | Tel: _____

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARC.	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

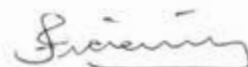
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2803001 1202 4
FLS.	227
RUB.	98

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZIPE, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAIS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND



10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLA DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

3.2 **Garantia de dignidade:** As mães em situação de vulnerabilidade social muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras que as impedem de adquirir itens básicos para o cuidado dos seus bebês. A provisão de enxovais assegura que essas mães possam atender às necessidades essenciais dos seus filhos, promovendo sua dignidade e bem-estar.

3.3 **Redução da desigualdade social:** A falta de acesso a recursos básicos, como enxovais para bebês, perpetua a desigualdade social. Ao oferecer esses itens às mães em situação de vulnerabilidade, o programa PAIF contribui para diminuir essa disparidade, promovendo uma sociedade mais equitativa.

Francine

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	9503001 1202 4
FLS.	229
RUB.	8

3.4 Neste contexto a contratação de enxovais para mães em situação de vulnerabilidade social pelo programa PAIF é uma medida justificável e necessária, que contribui para promover a dignidade, reduzir a desigualdade, garantir o desenvolvimento saudável das crianças, fortalecer os vínculos familiares, prevenir situações de risco.

3.5 A realização de processo de licitação se justifica face a necessidade de atendimento e acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade social impossibilitadas de arcar por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, através da concessão do benefício aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, afim de cumprir o papel de proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência, tendo prioritariamente, às crianças e adolescentes carentes do município.

3.5.1 A ausência dos materiais objetos da licitação poderá ocasionar prejuízos no atendimento as demandas decorrentes das situações das condições de vulnerabilidade social da população do município.

3.5.2 Ademais, é percebido que o número considerável de famílias carentes usuárias dos Programas Sociais, neste Município, impossibilitadas de adquirir os suprimentos necessários à sua subsistência, eis o papel da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente no que tange ao dever e a obrigação de buscar e agregar a nessas famílias, o sentimento de inclusão social e que culturalmente, essa ação irá refletir positivamente no processo de otimização da gestão pública voltada para essa finalidade, já que compete ao corpo técnico responsável pela elaboração do presente ETP, orientar e servir de base para Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.

2.5 Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, tendo como objeto aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães, ou seja, aplicados ação assistencial, destinados, unicamente, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social.

3.3.8 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2803001/2024
FAS 230
RUB. 38

3.3.8.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

3.3.8.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há órgãos participantes.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias úteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte-MA.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2803001 1202 4
FLS.	231
RUB.	10

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2303001	1202 4
FLS. 232	
Nº. 0	

8.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

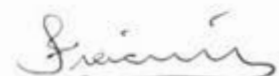
8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2303001 1202 4
da avaliação realizada
pelos contratados

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PROC.º	75030071	1202
FLS.	234	
RUB.	4	

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

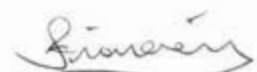
9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PROC.	7503001	1202
FLS.	235	
RUB.		

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

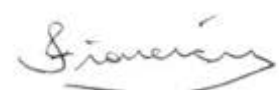
9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

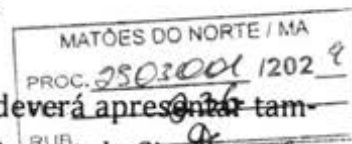
9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.





9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} = \frac{(6/100) \times 365}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois,



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2803001	1202_4
FLS. 237	

esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por igual período.

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

1.1.1. a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.1.2. b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	280300A 1202 9
FLS.	238
RUB.	4

Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

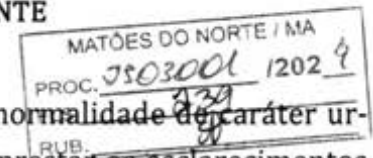
13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;





13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

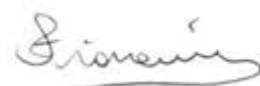
13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

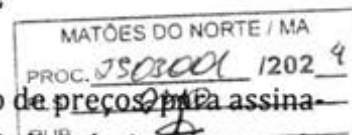
13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.





14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.º	2803001 1202 9
FLS.	241
RUB.	8

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação


15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

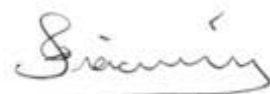


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.º	2503001 1202 9
FLS.	2m3

- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, ~~enquanto perdurarem~~ os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 750300L 1202 4
FLS. 243
RUB. 8

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

17.1.1. Habilitação jurídica;

17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

17.1.4. Qualificação econômico-financeira;

17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

18.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

18.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7503001 1202 4
FLS.	2114
RUB.	100

- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

18.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	KIT	50	SIGILOS	SIGILOS

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
59	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNE-	KIT	150	SIGILOS	SIGILOS

Graciana

MATÕES DO NORTE
PROC. 0503001 12024
FLS. 245
RUB. A

	<p>RABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:</p>			
--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZIPE, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS


Assinatura

08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS

18.6. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.6.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.6.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	250300L 1202_4
FLS.	247

e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.6.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	248
RUB.	AT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de Matões do Nor- te/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.
Nº Processo Administrativo	2503001/2024

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

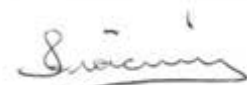
2. Descrição Da Necessidade:

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

2.2 **Garantia de dignidade:** As mães em situação de vulnerabilidade social muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras que as impedem de adquirir itens básicos para o cuidado dos seus bebês. A provisão de enxovais assegura que essas mães possam atender às necessidades essenciais dos seus filhos, promovendo sua dignidade e bem-estar.

2.3 **Redução da desigualdade social:** A falta de acesso a recursos básicos, como enxovais para bebês, perpetua a desigualdade social. Ao oferecer esses itens às mães em situação de vulnerabilidade, o programa PAIF contribui para diminuir essa disparidade, promovendo uma sociedade mais equitativa.

2.4 Neste contexto a contratação de enxovais para mães em situação de vulnerabilidade social pelo programa PAIF é uma medida justificável e necessária, que contribui para promover a dignidade, reduzir a desigualdade, garantir o desenvolvimento saudável das crianças, fortalecer os vínculos familiares, prevenir situações de risco.



2.5 Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, tendo como objeto aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães, ou seja, aplicados ação assistencial, destinados, unicamente, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social.

3. Justificativa da necessidade da contratação

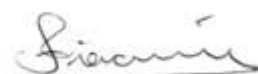
3.1. A realização de processo de licitação se justifica face a necessidade de atendimento e acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade social impossibilitadas de arcar por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, através da concessão do benefício aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, afim de cumprir o papel de proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência, tendo prioritariamente, às crianças e adolescentes carentes do município.

3.2. A ausência dos materiais objetos da licitação poderá ocasionar prejuízos no atendimento as demandas decorrentes das situações das condições de vulnerabilidade social da população do município.

3.3. Ademais, é percebido que o número considerável de famílias carentes usuárias dos Programas Sociais, neste Município, impossibilitadas de adquirir os suprimentos necessários à sua subsistência, eis o papel da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente no que tange ao dever e a obrigação de buscar e agregar a nessas famílias, o sentimento de inclusão social e que culturalmente, essa ação irá refletir positivamente no processo de otimização da gestão pública voltada para essa finalidade, já que compete ao corpo técnico responsável pela elaboração do presente ETP, orientar e servir de base para Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.

3.4. Dessa forma, a contratação de empresa para aquisição de enxovais é indispensável para atender a população em situação de vulnerabilidade deste município durante todo o ano.

4. . Previsão no Plano de Contratações Anual



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2503001/2024
FLS. 130
RUB. 4

4.1. Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de enxovais é indispensável, visto que seu uso promoverá respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios. Além disso, pode ajudar a diminuir o preconceito fruto das diferenças socioeconômicas, evitando que aqueles de famílias mais desfavorecidas se sintam excluídos por não terem condições financeira.

4.2. Embora não disponha no momento de um Plano Anual de Contratações, encontra-se diante da necessidade de adquirir aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Diante do exposto, justifica-se aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos como medida que assegura o bem-estar a família.

4.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2503001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

5. Requisitos Para A Contratação:

5. 1 Correspondem aos requisitos, onde a contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, especificação técnica dos objetos; tempo mínimo de garantia técnica e serviços que devem estar inclusos na garantia; necessidade de serviço de instalação acompanhado do objeto, exigência de catálogos.

5. 2 A contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos têm natureza bens comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

6.1. A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, foi elaborada considerando o Documento de Formalização de Demanda DFD nº 2503003/2024.

6.2. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND

Francine

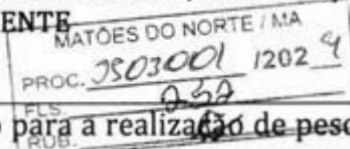
		MATÕES DO NORTE / MA	
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZIPE, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 831
RUB. 8

7. Levantamento De Mercado:

7.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Muni-





pal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

8. Estimativa Do Valor Da Contratação:

8.1. O valor estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
02	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
03	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
04	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
05	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
06	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
07	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPERMACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
08	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS
09	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	200	UND	SIGILOS	SIGILOS



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0503001 1202 4
FLS. 053
RUB. 8

10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.	200	UND	SIGILOSO	SIGILOSO

9. Da Exigência Da Amostra:

9.1. As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referência.

10. Descrição Da Solução Como Um Todo:

10.1. Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, objetivando identificar a melhor solução que satisfaça as necessidades das diversas secretarias, no intuito de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a população.

10.6 Por fim, está solução como um todo se torna necessária, afim de promover a dignidade, reduzir a desigualdade, garantir o desenvolvimento saudável das crianças, fortalecer os vínculos familiares, prevenir situações de risco.

10.7 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	254
RUB.	A

10.7.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

11. Justificativa Para O Parcelamento Ou Não Da Contratação:

11.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas; no caso em tela a contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos para suprir as necessidades de atendimento das famílias em acompanhamento pelo Programa.

12. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

12.1. Este segmento do Estudo Técnico Preliminar visa apresentar os resultados que se pretende alcançar com a aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA. A busca por economicidade e a otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são fundamentais para este projeto.

12.2. Resultados Pretendidos:

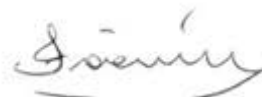
12.2.1. Alcançar resultados, de a entrega de enxovais para famílias em situação de vulnerabilidade social visa alcançar diversos resultados positivos e impactantes, que contribuem para o bem-estar dessas famílias e o desenvolvimento saudável de seus membros, tais resultado é de suma importância:

12.2.2. **Avaliação da qualidade dos produtos:** Verifique a qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores, garantindo que atendam aos padrões de segurança e durabilidade necessários para o uso dos enxovais por parte das famílias em situação de vulnerabilidade.

12.2.3. **Comparação de preços:** Compare os preços dos enxovais oferecidos pelos diferentes fornecedores, levando em consideração a qualidade dos produtos e os serviços adicionais oferecidos, como entrega.

12.2.4. **Avaliação da logística de entrega:** Verifique a capacidade dos fornecedores em realizar a entrega dos enxovais no município de Matões do Norte/MA, garantindo que o processo logístico seja eficiente e que os produtos cheguem em bom estado e dentro do prazo estabelecido.

12.2.5. **Situação a ser alcançado:** Por sua vez a doação de entrega de enxovais para famílias



em situação de vulnerabilidade incluem melhorias na saúde infantil, apoio ao desenvolvimento infantil, redução do estresse financeiro, fortalecimento dos vínculos familiares, reduzindo a vulnerabilidade social,

Neste sentido a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente busca promover o bem-estar e a inclusão dessas famílias na sociedade. Para as famílias em situação de vulnerabilidade social de Matões do Norte do Maranhão/MA.

13. Área Requisitante:

13.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

14. Providências Prévias Ao Contrato:

14.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente de seus servidores e fiscais;

14.2. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agirem em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

15. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

15.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. Possíveis impactos ambientais:

16.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

17. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:

17.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

17.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar

Soeiro

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 2507001 1202 9
FLS. 256
RUB. 8

ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

17.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável

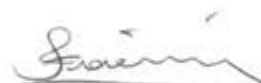
João

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
APÊNDICE - B

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	252
RUB.	A

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				TOTAL	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
ANEXO III

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2507001 / 2024
FLS.	238
RUB.	

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº ____ 010/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

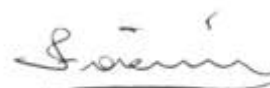
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid	Marca Modelo	Quan	Preço Unit. Reg trado (R\$)	Preço total Reg trado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	259
RUB.	4

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

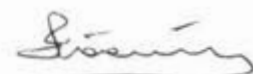
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

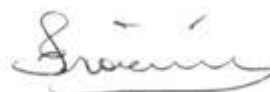
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PROC.	2503001	1202	4
FLS.	260		
RUB.	4		

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.



PRCC.	203001	12024
FLS.	201	
RUB.	8	

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

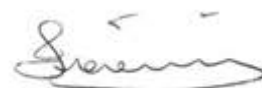
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou enti-



MATÕES DO NORTE / MA
PRCC. 2303001 1202 9
FLS. 262

dade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

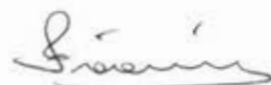
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



MATÕES DO NORTE/MA
PRCC. 2803001/2024
FLS. 263
PLS. 4

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PROC.	280300112024
FLS.	264
RUB.	8

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MATÕES DO NORTE/MA, ___de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	2503001 1202 4
FLS.	265
RUB.	A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___010/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2503001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;



MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	2803001 1202 4
FLS.	266
RUB.	2

- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARC.	VALOR UNITARIO	VALOR TOT
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

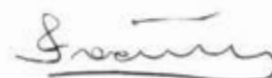
CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento



MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC: 2503001	1202 9
DEL: 004	
CP: 82	

de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro - No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

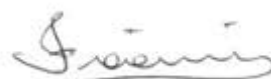
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação



MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	75030001 1202 9
FLS.	208
RUB.	4

do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 12024
FLS.	069
RUB.	0

Parágrafo Quarto - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:



PROC.	2503001/2024
FLS.	270
RUB.	18

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

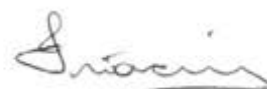
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as



MATÕES DO NORTE, MA
PRCC. 2503001/12024
FLS. 071
RUB. 08

condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

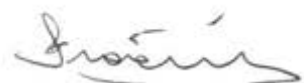
Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

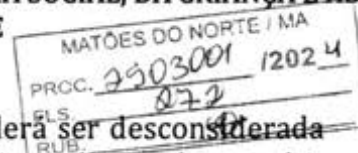
Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

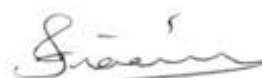
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo



PRCC.	2503001	1202	4
FLS.	273		
RUB.	8		

137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único - A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ. ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de



MATÕES DO NORTE/MA
PRCC. 2503001 1202 1
FLS. 274
RUB. 10

2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

Fraser

X Procedimento Licitatório

CNPJ	01612831000187
Procedimento	
Id	0102024
Procedimento	
ID da	
Contratação	
Pncp	
Número do	10
Procedimento	
Ano do	2024
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	PE 010-2024 SRP
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	23/04/2024
Publicação	
Fundamentação	14.133/21
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime	2
Execução	
Objeto	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval pa nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento I Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município d do Norte/MA.
CPF da	06476989359
Autoridade	
Data Sessão	09/05/2024
Valor Estimado	0
Instrumento	
Convocatório	DOWNLOAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	276
RUB.	30

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 010/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado - DOE/MA e Jornal de Grande Circulação - Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 18 de abril de 2024.

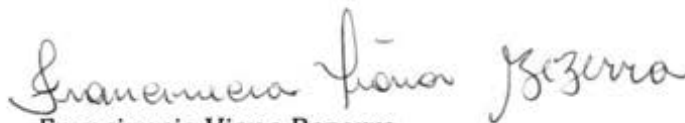
Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	227
RUB.	00

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** do dia **09 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 18 de abril de 2024.


Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001/2024
 LS. 248
 RUB. 0



ANO XLVIII Nº 076 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos MOB	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
ATA	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	06
AVISOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	07
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	17
COMUNICAÇÕES	
Agro Industrial São Luiz Ltda - CIBRA e Outras	17
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outros	20
CONVÊNIO	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA	24
CONVOCAÇÕES	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras	24
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	25
ERRATAS	
Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA e Outra	27
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	27
PORTARIAS	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	28
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Câmara Municipal de Governador Archer - MA	29
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	30
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Defensoria Pública do Estado	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	30
TERMO DE POSSE	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	30
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	31
TERMO DE RECONHECIMENTO	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA	31
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	32
TERMO DE RESCISÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	32

ACORDO

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MOB

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023 - MOB RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 003/2023; CONTRATANTE MARANHÃO PARCELIAS S/A (MAPA) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.281794/0001-95, situada na Rua da Estrela, n.º 473, Centro, São Luís/MA, CEP 65.010-200; **CONTRATADO: AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, autarquia estadual, com sede administrativa na Rua Chapadinha, n.º 03, Quadra 41, Edifício Caracas, 1º andar, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.072-852 regularmente inscrita no CNPJ n.º 08.578.592/0001-35 – **BASE LEGAL:** Lei n.º 12.257/2014 e demais norma regulamentares pertinentes à espécie; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a ampla cooperação entre a MOB e a MAPA para realização de projetos e parcerias, em específicos os voltados a 03 (três) ativos específicos descritos a seguir: a) Linhas semiurbanas de transporte público de São Luís/MA; e b) Terminal Rodoviário de Peritoró/MA 1.2. O presente Acordo de Cooperação Técnica estabelece colaboração entre as partes em sentido amplo, devendo as especificações ocorrerem em Planos de Trabalhos, os quais se vinculam ao presente instrumento, independente de transcrição, no que não o contrarie. 1.2.1. Definida alguma oportunidade de parceria em decorrência do presente instrumento, elaborar-se-á o Plano de Trabalho, com o objetivo de disciplinar, dentre outros elementos, o escopo, as atividades de estruturação a serem realizadas e os respectivos direitos e obrigações, observada a legislação que rege as licitações e os contratos administrativos. 1.3. Sem prejuízo de outras oportunidades de parcerias que venham a ser definidas em decorrência do presente instrumento, ficam elencados como objetos imediatos deste Acordo a colaboração para concessão, operação, manutenção e viabilização de ativos e serviços públicos; **VIGÊNCIA:** o presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e se estenderá por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado em igual período, por interesse das partes, por via epistolar, até o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão; **DOS CUSTOS OPERACIONAIS E DESPESAS:** 7.1. As despesas administrativas referentes às atividades de cooperação objeto deste instrumento, tais como despesas com pessoas, gastos com deslocamento e viagens, comunicação e despesas de escritório, serão assumidas pelas partes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações dos respectivos orçamentos. 7.2. O presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes; **ASSINATURAS:** CASSIANO PEREIRA JUNIOR, representante legal da Maranhão Parcerias S/A e JOSÉ ADRIANO CORDEIRO SARNEY representante legal da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023; MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO - Vice-Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TERMO DE ACORDO PARA ISENÇÃO PROCESSO 2024.110124.00454/SEGOV/MA. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/23-GABIN. CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA. CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, repre-



MATÕES DO NORTE / MA
PRCC. 2503001 1202 4
FLS. 279
RUB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. **ABERTURA: 07 DE MAIO DE 2024, ÀS 08H00MIN**, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatutulicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 18 de abril de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, informa aos participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 - CPL**: Considerando a decisão judicial liminar, proferida nos autos do processo Nº 0806512-50.2024.8.10.0040, que determinou a habilitação da empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**, cuja ordem foi atendida imediatamente por esta Comissão, com prova de seu cumprimento publicado via Diário Oficial, no dia 12/04/2024; considerando a necessidade de abertura de envelope da proposta da empresa supra, habilitada judicialmente, informa a **ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS: 25 de abril de 2024, às 09:00h** (nove horas) na sala de reuniões desta Comissão. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - II (LOTE 01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.** **LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR - Presidente CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA COM VM (MÁQUINA VIRTUAL) E IP PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIDOR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA.** A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com data de abertura agendada para 07 de maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://www.jatoba.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jatobá-MA, 18 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE:

Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cplicjoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br. Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmtoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 18 de abril de 2024. **Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados a complementação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br. Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmtoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 18 de abril de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços, para eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimentos de brinquedos pedagógicos

8 Variedades

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 25.03001/2024
FLS. 280
RUB. 4

Kátia Persóvisan

katiapv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o Facebook: <https://www.facebook.com/persovisan/>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM observando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEGAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia 07 de maio de 2024 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de abril de 2024. Flávio José Paçilha de Almeida - Secretário Municipal de Planej. Adm. Finanç. Recelitas e Patrimônio Público.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 08 de maio de 2024 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de abril de 2024. Daynara Araújo Carvalho - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de emoval para recém-nascidos, para atender às mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br; Portal do PNCIP <https://pncip.gov.br>; plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 18 de abril de 2024. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.



A Associação Médica do Maranhão - AMMA, vem por meio deste, dar o presente aos artigos 28 do seu Estatuto, convocar sua associação com caráter a voto para eleição dos cargos de direção desta entidade para o mandato de 08/05/2024, do dia 24 de maio de 2024 e terá seu fim às 17:00h, do dia 28 de maio de 2024, em todo território estadual maranhense, em plano único.

A eleição e a inscrição serão organizadas e dirigidas pelo Interlocutor, assistido por todos os níveis de representantes e participação de todos os representantes legais das classes convocadas.

O registro das opções para concorrer aos cargos de Presidente, 1º Vice-presidente e 2º Vice-presidente, deverá ser feito no escritório da AMMA entre as 08:00h, do dia 24 de maio de 2024 até às 18:00h, no dia 22 de maio de 2024.

O horário das eleições será das 08:00 às 17:00h, iniciando-se no dia, do dia 27 de maio de 2024 e terá seu fim às 17:00h, do dia 28 de maio de 2024.

Seu resultado de forma presencial no local de votação serão: atestado de comparecimento.

1º primeiro: Sede da Associação Médica do Maranhão - AMMA, com endereço na Rua do Passado, 641, Centro, São Luís/MA.

2º segundo: Escritório da Associação Médica do Maranhão - AMMA, com endereço na Rua Maranhão, Ed. Glória Truss, sala 905 - Jardim Maranhão, São Luís/MA.

3º terceiro: Conselho Regional de Medicina do Maranhão - CRM/MA - R. Cavalcanti, 2 - Centro Remanescente, São Luís - MA.

São Luís/MA, 22 de abril de 2024.

Dr. Flávio Henrique Soares Barros
Presidente em exercício.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO MARANHÃO - AMMA
R. Maranhão, 641 - Centro - São Luís - MA, CEP: 65.468-000
FONE: (98) 3222-1111
E-MAIL: amma@amma.org.br

Parceria

***O Sebrae Maranhão e a Suzano, referência global na fabricação de bioprodutos desenvolvidos a partir do cultivo de eucalipto, firmaram convênio com o intuito de fortalecer a cultura empreendedora, ampliar o acesso

ao mercado e aumentar a geração de renda no estado. A parceria consiste na realização de ações com foco no fortalecimento produtivo e capacitação de microempreendedores individuais, artesãos e potenciais empreendedores em fase de formalização.

***Com a iniciativa, vão ser beneficiados pequenos negócios urbanos e rurais de Imperatriz, Senador La Rocque, Buritirana, Davinópolis, Estreito, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Porto Franco, Ribamar Fiquene e São João do Paraíso.



Diretor técnico do Sebrae Maranhão, Mauro Borranho, celebra parceria entre Sebrae e Suzano desde 2021, em prol do desenvolvimento local



Equipe do Sebrae e da Suzano comemoram mais uma parceria firmada entre as instituições

Live (I)

Que tal aproveitar a proximidade do Dia do Frete Grátis (28/4) e dominar informações estratégicas para o seu negócio? Iniciando mais uma temporada de lives do Programa AproxIME, os Correios trazem o tema Impulsionando as Vendas com o Dia do Frete Grátis, com a participação do CEO da Nação Digital, Rodrigo Martucci, e do consultor de e-commerce nos Correios, Warley Pires.

Martins, João Soeiro e Jairo Moraes.

Música (II)

Iniciado em 2006, o projeto Sesc Musicar nasceu com o objetivo de utilizar a música como instrumento de educação e inserção social, permitindo às crianças ingressarem no universo musical e aos jovens que já tenham atuação na área, o aperfeiçoamento de suas habilidades artísticas. Projeto Sesc Musicar, estamos destacando não apenas a qualidade do ensino musical, mas também o poder transformador da música na vida das pessoas e na construção de uma sociedade mais harmoniosa e inclusiva.

em suas instituições de ensino. Por meio do Portal IEL Carreiras <https://www.iel-carreiras.com.br/opportunidades> os alunos podem se inscrever nas vagas de estágio. Em caso de dúvidas deve-se entrar em contato no número (98)3031-0104.

Avaliação

O Hospital Universitário da UFMA (HU-UFMA), vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), alcançou 100% de conformidade às práticas de segurança do paciente, conforme "Relatório da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente: Hospitais com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) - 2023". O Relatório, divulgado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em 5 de abril de 2024, apresenta o resultado da avaliação realizada em 2023. A avaliação é realizada anualmente de forma voluntária, com alta conformidade às práticas de segurança do paciente, atendendo aos regulamentos da Anvisa.

Prêmio

As inscrições para o Prêmio Empresa do Ano (PEA - Ciclo 2024), realizado pela Associação Comercial do Maranhão (ACM), terminam nesta sexta-feira, 19 de abril. As empresas interessadas em participar de uma das maiores premiações do segmento do Maranhão, devem ser integrantes do quadro de associados da entidade e realizar as inscrições no Sympla (<https://acem.org.br/79ZrF>). Os critérios para participação no "PEA Cido 2024 - Quem planta trabalho, colhe resultados", são: ter mais de 5 (cinco) anos de atividades no Maranhão e estarem, no mínimo, associadas à entidade, há 6 (seis) meses. O prêmio contempla três categorias: Micro e Pequena Empresa, Média Empresa e Grande Empresa. Todo o regulamento e detalhes do processo de inscrição estão disponíveis no portal www.acm-ma.com.br.

Live (II)

A estratégia do frete grátis não é apenas uma maneira de atrair clientes, mas também uma ferramenta poderosa para impulsionar as vendas, melhorar a satisfação do cliente e estabelecer uma vantagem competitiva no mercado online. Portanto, a proposta da primeira live é explorar os benefícios e desafios do frete grátis, além de compartilhar dicas práticas para implementar essa estratégia com sucesso em seu negócio.

Oportunidades (I)

O Instituto Eivaldo Lodi (IEL-MA) está com oportunidades abertas para vários áreas de atuação. Ao todo são 68 vagas nas áreas de negócios, educação e projetos a serem distribuídas na Grande São Luís (São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Poço do Lumiar), Açailândia e Imperatriz. Para a Grande São Luís há oportunidades para os cursos: Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Relações Públicas, Comunicação Social, Processos Gerenciais, Gestão Portuária, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Pedagogia, Letras, Matemática, História e Geografia.

Oportunidades (II)

Para Açailândia e Imperatriz as oportunidades são para estudantes de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia Civil, Biomedicina, Enfermagem, Educação Física Licenciatura e Gestão Comercial. Há também oportunidades para o curso técnico em administração e para alunos do ensino médio que seja do rede estadual. As bolsas podem chegar até R\$1.059, os interessados devem estar devidamente matriculados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados a complementação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretária Municipal de Educação de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br; Portal do PNCIP <https://pncip.gov.br>; plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 18 de abril de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços, para eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimentos de brinquedos pedagógicos diversos e materiais esportivos para atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br; Portal do PNCIP <https://pncip.gov.br>; plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 18 de abril de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ALUGA-SE PARA EVENTOS
TEMPORÁDIAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA!
Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você precisa.
99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 296 de 23 de Abril de 2024

DATA: 23/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 23/04/2024 18:08:23

IP com n°: 192.168.88.31

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1115](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1115)

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 18 de abril de 2024. //

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados a complementação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretária Municipal de Educação de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 18 de abril de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará



**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2503001/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 307/2024		
Agente de Contratação:	<i>Allan Lima da Silva</i> 063.031.403-94	DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO: <i>Portaria nº 307/2024 de 06 de fevereiro de 2024</i>
EQUIPE DE APOIO:	<i>Silmária Sousa Melo</i> 027.255.823-00	
	<i>Francisco da Conceição Ferreira</i> 280.906.673-69	

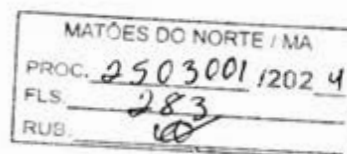
BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 307/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designados pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Matões do Norte/MA, 09 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PORTARIA 307/2024 – 06 de fevereiro de 2024.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	284
RUB.	0

Art. 1º. 1º Nomeia-se o(a) servidor **Allan Lima da Silva**, inscrito no CPF nº **063.031.403-94**, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Matões do Norte-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **Silmária Sousa Melo**, inscrita no CPF nº **027.255.823-00**; **Francisco da Conceição Ferreira**, inscrito no CPF nº **280.906.673-69**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Decreto nº 071/2023 de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001 1202_4
FLS.	285
RUB.	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM
06 DE FEVEREIRO DE 2024.



SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Matões do Norte/MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	286
RUB.	08

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	287
RUB.	10

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA INICIAL:

AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.689.269/0001-68

Fornecedor : 51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	288
RUB.	00

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	50,00	KIT	CAJOVIL EUMAC BABY CHUMBINHO EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY MURANO EUMAC BABY EUMAC BABY INCOMFRAL CONFORT EUMAC BABY EUMAC BABY 123 BABY EUMAC BABY EUMAC BABY	KIT ENXOVAL	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 19.400,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	150,00	KIT	CAJOVIL EUMAC BABY CHUMBINHO EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY MURANO EUMAC BABY EUMAC BABY INCOMFRAL CONFORT EUMAC BABY EUMAC BABY 123 BABY EUMAC BABY EUMAC BABY	KIT ENXOVAL	R\$ 388,00	R\$ 58.200,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 58.200,00

Total Geral: R\$ 77.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

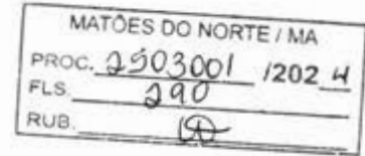
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	089
RUB.	10

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA INICIAL:

COMERCIAL HIGI TEX LTDA
CNPJ: 23.379.637/0001-36

Fornecedor : 23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA



Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	50,00	KIT	BANHEIRA : P BABY / BOLSA : YASMIN / CALÇA ENXUTA : CHUMBINHO / CALÇA : YASMIN / CAMISETINHA : S BABY / COBERTOR : FTX / CONJ PENTE ESCOVA : CF IND / PAGÃO : YASMIN / CUEIRO : CARI / FRALDA : YASMIN / FRALDA DESCARTAVEL : CLASSBABY / LUVA : YASMIN / MANTA : YASMIN / SABONETE : G KIDS / SAPATINHO : YASMIN / TOALHA : YASMIN	BANHEIRA : P BABY / BOLSA : YASMIN / CALÇA ENXUTA : CHUMBINHO / CALÇA : YASMIN / CAMISETINHA : S BABY / COBERTOR : FTX / CONJ PENTE ESCOVA : CF IND / PAGÃO : YASMIN / CUEIRO : CARI / FRALDA : YASMIN / FRALDA DESCARTAVEL : CLASSBABY / LUVA : YASMIN / MANTA : YASMIN / SABONETE : G KIDS / SAPATINHO : YASMIN / TOALHA : YASMIN	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00

Total: R\$ 35.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	150,00	KIT	BANHEIRA : P BABY / BOLSA : YASMIN / CALÇA ENXUTA : CHUMBINHO / CALÇA : YASMIN / CAMISETINHA : S BABY / COBERTOR : FTX / CONJ PENTE ESCOVA : CF IND / PAGÃO : YASMIN / CUEIRO : CARI / FRALDA : YASMIN / FRALDA DESCARTAVEL : CLASSBABY / LUVA : YASMIN / MANTA : YASMIN / SABONETE : G KIDS / SAPATINHO : YASMIN / TOALHA : YASMIN	BANHEIRA : P BABY / BOLSA : YASMIN / CALÇA ENXUTA : CHUMBINHO / CALÇA : YASMIN / CAMISETINHA : S BABY / COBERTOR : FTX / CONJ PENTE ESCOVA : CF IND / PAGÃO : YASMIN / CUEIRO : CARI / FRALDA : YASMIN / FRALDA DESCARTAVEL : CLASSBABY / LUVA : YASMIN / MANTA : YASMIN / SABONETE : G KIDS / SAPATINHO : YASMIN / TOALHA : YASMIN	R\$ 700,00	R\$ 105.000,00

Total: R\$ 105.000,00

Total Geral: R\$140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 12024
FLS.	291
RUB.	10

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA INICIAL:

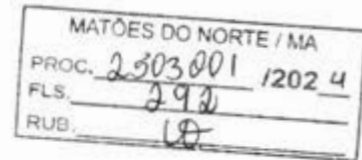
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Fornecedor : 40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	50,00	KIT	DIVERSAS	VARIADAS	R\$ 346,10	R\$ 17.305,00



Total: R\$ 17.305,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	150,00	KIT	DIVERSAS	VARIADAS	R\$ 346,10	R\$ 51.915,00

Total: R\$ 51.915,00

Total Geral: R\$69.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	293
RUB.	8

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA INICIAL:

J E C DA COSTA NETO
CNPJ: 17.212.365/0001-82

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 12024
FLS.	294
RUB.	00

Fornecedor : 17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO.	50,00	KIT	Cajovil Bolsas baby Chumbinho Tilli baby Tilli baby Ebenezer Murano Laianny baby Incomtral Incomtral Estrelinha Laianny baby Tilli baby 123 baby Laianny baby Tilli baby	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO.	R\$ 225,40	R\$ 11.270,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 11.270,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO.	150,00	KIT	Cajovil Bolsas baby Chumbinho Tilli baby Tilli baby Ebenezer Murano Laianny baby Incomtral Incomtral Estrelinha Laianny baby Tilli baby 123 baby Laianny baby Tilli baby	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO.	R\$ 225,40	R\$ 33.810,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 33.810,00

Total Geral: R\$45.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	295
RUB.	10

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

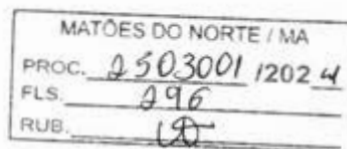
PROPOSTA INICIAL:

J MARINHO CORDEIRO LTDA
CNPJ: 18.407.447/0001-45

Fornecedor : 18.407.447/0001-45 - J MARINHO CORDEIRO LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	50,00	KIT	Personal	Personal	R\$ 86.000,00	R\$ 4.300.000,00



Total: R\$ 4.300.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	150,00	KIT	Personal	Personal	R\$ 175.000,00	R\$ 26.250.000,00

Total: R\$ 26.250.000,00

Total Geral: R\$30.550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	297
RUB.	LT

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA INICIAL:

JOAO E MARIA ATELIE LTDA
CNPJ: 43.449.716/0001-83

Fornecedor : 43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	298
RUB.	0

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	50,00	KIT	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA	2024	R\$ 495,00	R\$ 24.750,00
Total:							R\$ 24.750,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	150,00	KIT	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA	2024	R\$ 495,00	R\$ 74.250,00
Total:							R\$ 74.250,00
Total Geral:							R\$99.000,00

Processo Administrativo n° 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	299
RUB.	0

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA INICIAL:

LENNY MAGAZINE LTDA
CNPJ: 13.230.895/0001-00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	300
RUB.	00

Fornecedor : 13.230.895/0001-00 - LENNY MAGAZINE LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	50,00	KIT	Diversas	Diversos	R\$ 785,00	R\$ 39.250,00
Total:							R\$ 39.250,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	150,00	KIT	Diversas	Diversos	R\$ 785,00	R\$ 117.750,00
Total:							R\$ 117.750,00
Total Geral:							R\$ 157.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	301
RUB.	10

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA INICIAL:

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
CNPJ: 11.579.983/0001-89



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2503001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	302
RUB.	08

Fornecedor : 11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	50,00	KIT	cajovil/caricia/bolsas baby/minasrey/mureil/rca/mariza baby/personal/mariza baby	cajovil/caricia/bolsas baby/minasrey/mureil/rca/mariza baby/personal/mariza baby	R\$ 379,50	R\$ 18.975,00

Total: R\$ 18.975,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	150,00	KIT	cajovil/caricia/bolsas baby/minasrey/mureil/rca/mariza baby/personal/mariza baby	cajovil/caricia/bolsas baby/minasrey/mureil/rca/mariza baby/personal/mariza baby	R\$ 379,50	R\$ 56.925,00

Total: R\$ 56.925,00

Total Geral: R\$ 759.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS	303
RUB.	9

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA INICIAL:

**PAULA V M FALCAO SERVIÇOS
LTDA**

CNPJ: 28.033.910/0001-90

Fornecedor : 28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	304
RUB.	

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO.	50,00	KIT	MARCAS VARIADAS	CONFORME EDITAL	R\$ 470,59	R\$ 23.529,50	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 23.529,50

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO.	150,00	KIT	MARCAS VARIADAS	CONFORME EDITAL	R\$ 470,59	R\$ 70.588,50	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 70.588,50

Total Geral: R\$94.118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	305
RUB.	LD

Processo Administrativo nº 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA INICIAL:

PROATIVA EMPREENDEIMENTOS

LTDA

CNPJ: 23.206.285/0001-17



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2503001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001/2024
FLS. 306
RUB. CA

Fornecedor : 23.206.285/0001-17 - PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	50,00	KIT	Papi	Papi	R\$ 100.000,00	R\$ 5.000.000,00

Total: R\$ 5.000.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	150,00	KIT	Papi	Papi	R\$ 180.000,00	R\$ 27.000.000,00

Total: R\$ 27.000.000,00

Total Geral: R\$32.000.000,00

Processo Administrativo nº 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	307
RUB.	08

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA INICIAL:

RL SE SOUSA
EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 00.570.356/0001-60

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	308
RUB.	00

Fornecedor : 00.570.356/0001-60 - RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	50,00	KIT	VARIADAS	VARIADOS	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 42.500,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	150,00	KIT	VARIADAS	VARIADOS	R\$ 850,00	R\$ 127.500,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 127.500,00

Total Geral: R\$170.000,00

Processo Administrativo nº 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	309
RUB.	01

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA INICIAL:

V. VIEIRA AMARO COMERCIO.
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 03.716.848/0001-00

Fornecedor : 03.716.848/0001-00 - V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO.	50,00	KIT	ADOLETA,NAVE,PINDUKA,MAFERSSONI,MAFERSSONI,PALLADIUM,MURANO,MAFERSONI,PALLADIUM, CARICIA,SOL,SOL,PALLADIUM,NENEX,PALLADIUM,MAFERSONI	KITS	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
Total:							R\$ 50.000,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001/2024
FLS. 310
RUB. *VA*

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO.	150,00	KIT	ADOLETA,NAVE,PINDUKA,MAFERSSONI,MAFERSSONI,PALLADIUM,MURANO,MAFERSONI,PALLADIUM, CARICIA,SOL,SOL,PALLADIUM,NENEX,PALLADIUM,MAFERSONI	KITS	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00
Total:							R\$ 150.000,00

Total Geral: R\$200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	311
RUB.	08

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA INICIAL:

**VERONICA PEREIRA LIMA
COMERCIO**

CNPJ: 33.261.051/0001-26

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	312
RUB.	10

Fornecedor : 33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	50,00	KIT	PLASTIBRASIL LORENA CEFISA SAPECA INCONFRAL BARUEL	CONFORME SOLICITADO	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00

Total: R\$ 19.750,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 - CONJUNTO PAGÃO; 01 - CUEIRO; 01 - FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	150,00	KIT	PLASTIBRASIL LORENA CEFISA SAPECA INCONFRAL BARUEL	CONFORME SOLICITADO	R\$ 395,00	R\$ 59.250,00

Total: R\$ 59.250,00

Total Geral: R\$79.000,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 1202 4
FLS.	313
RUB.	10

JUNTADA DE COMPOSIÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 12024
FLS.	314
RUB.	0

Processo Administrativo nº 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

J E C DA COSTA NETO
CNPJ: 17.212.365/0001-82



J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
CEP-65480-000 fone/fax: (98)3453-1905

PREGÃO ELETRÔNICO N: 010/2024
PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7503001 / 2024
FLS.	315
RUB.	00

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO n: 010/2024

Senhor pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ: 17.212.365/0001-82

Endereço: RUA JUSTINA FERNANDES, 45, CENTRO, ARARI-MA.

E-mail Oficial de comunicação: MAGAZINE_LAIRA@HOTMAIL.COM

Valor total da proposta: 34.600,00 Trinta e quatro mil e seiscentos reais

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COTA RESERVADA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
	KITS DE ENXOVAL PARA RECÊM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÊM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO 1 DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 CONJUNTO PAGÃO; 01 CUEIRO; 01 FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	KIT	50	R\$ 173,00 Cento e setenta e três reais	R\$ 8.650,00 Oito mil, seiscentos e cinquenta reais

J E C DA COSTA
NETO: 1721236
5000182

Atividade de Licitação Eletrônica
por J E C DA COSTA
NETO: 1721236/000182
Data: 2024.05.09
10:42:13 -0300

J E C DA COSTA NETO-ME
CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
CEP-65480-000 fone/fax: (98) 3453-1905





J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
 Centro Arari-ma E-mail magazine_laura@hotmail.com
 CEP-65480-000 fone/fax: (98)3453-1905

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001/2024
 FLS. 316
 RUB. 18

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO 1 DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 CONJUNTO PAGÃO; 01 CUEIRO; 01 FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	KIT	150	R\$ 173,00 Cento e setenta e três reais	R\$ 25.950,00 Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS	
					UNITARIO	TOTAL
1	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	UND	200	Cajovil	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
2	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZIPE, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL	UND	200	Bolsas baby	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
3	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIAD	UND	200	Chumbinho	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
4	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UND	200	Tilili baby	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
5	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	UND	200	Tilili baby	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
6	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X	UND	200	Ebenezer	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00

J E C DA COSTA Assinado de forma digital por J E C DA COSTA
 NETO: 1721236 COSTA
 5000182 NETO: 1721236/000182
 Data: 2024.05.09
 10:42:33 -0700

J E C DA COSTA NETO-ME
 CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
 Centro Arari-ma E-mail magazine_laura@hotmail.com
 CEP-65480-000 fone/fax: (98) 3453-1905





J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
 Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
 CEP-65480-000 fone/fax: (98)3453-1905

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	317
RUB.	10

	2,0M, CORES VARIADAS.					
7	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	UND	200	Murano	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
8	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UND	200	Laianny baby	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
9	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	UND	200	Incomfrol	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	UND	200	Incomfrol	R\$ 14,42	R\$ 2.884,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	UND	200	Estrelinha	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, 12 I COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE I COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	200	Laianny baby	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 13 I 80CM, CORES VARIADAS	UND	200	Tilili baby	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	UND	200	123 baby	R\$ 2,35	R\$ 470,00
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 I I UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	200	Laianny baby	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70 CM X 11M.	UND	200	Tilili baby	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00

J E C DA COSTA Assinado de forma digital
 NETO:17212365 NETO:17212365/000182
 000182 Data: 2024.05.29
 10:42:47 -0300

J E C DA COSTA NETO-ME
 CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
 Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
 CEP-65480-000 fone/fax: (98) 3453-1905





J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
Centro Arari-ma E-mail magazine_lairra@hotmail.com
CEP-65480-000 fone/fax: (98)3453-1905

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 518
RUB. 15

Valor total R\$ 34.600,00 Trinta e quatro mil e seiscentos reais

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM EDITAL
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: DE ACORDO COM O EDITAL
4. VALIDADE DO OBJETO: DE ACORDO COM O EDITAL
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM O EDITAL
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: Banco do Brasil, Agência: 5677-4 CONTA CORRENTE N: 11764-1 FAVORECIDO: J E C DA COSTA NETO-ME.
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome: JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO, RG: 032837342007-4 CPF: 041.878.043-9 Endereço: RUA JUSTINA FERNANDES N: 45, CENTRO, ARARI-MA).

Arari-MA 09 de Maio de 2024.

J E C DA COSTA
NETO:172123650
00182

Assinado de forma digital por
J E C DA COSTA
NETO:17212365000182
Dados: 2024.05.09 10:43:01
-03D0'

J E C DA COSTA NETO-ME
CNPJ 17.212.365/0001-82
EMPRESÁRIO
RG 032837342007-4
CPF 041.878.043-90
JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO

Magazine
Lairra





J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
 Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
 CEP-65480-000 fone/fax: (98)3453-1905

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO n: 010/2024

A empresa: J E C DA COSTA NETO-ME, vem através desta informar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO:

Item	Descrição	Unid	Marca	Preço custo inicial	Impostos Simples Nacional Aliquota %	IPI	Frete/Logística%	Custo final tributos e Despesas (r\$)	Readequada	Lucro (R\$)
1	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	UND	Cajovil	R\$ 13,49	5,61%	0%	2%	R\$ 14,51	R\$ 19,00	R\$ 4,49
2	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZIPE, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL	UND	Bolsas baby	R\$ 10,00	5,61%	0%	2%	R\$ 10,76	R\$ 14,00	R\$ 3,24
3	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIAD	UND	Chumbinho	R\$ 6,00	5,61%	0%	2%	R\$ 6,45	R\$ 8,40	R\$ 1,95
4	CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UND	Tilili baby	R\$ 4,50	5,61%	0%	2%	R\$ 4,84	R\$ 6,30	R\$ 1,46
5	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	UND	Tilili baby	R\$ 3,80	5,61%	0%	2%	R\$ 4,08	R\$ 5,32	R\$ 1,24
6	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X 2,0M, CORES VARIADAS.	UND	Ebenezer	R\$ 12,00	5,61%	0%	2%	R\$ 12,91	R\$ 16,80	R\$ 3,89
7	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E	UND	Murano	R\$ 11,00	5,61%	0%	2%	R\$ 11,83	R\$ 15,40	R\$ 3,57

J E C DA COSTA
 NETO:172123650
 00182

Anulado de forma digital por
 J E C DA COSTA
 NETO:17212365000182
 Data: 2024.05.09 10:43:18
 010X

J E C DA COSTA NETO-ME
 CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
 Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
 CEP-65480-000 fone/fax: (98) 3453-1905





J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
 Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
 CEP-65480-000 fone/fax: (98)3453-1905

	ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAIS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.									
8	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UND	Laianny baby	R\$ 6,00	5,61%	0%	2%	R\$ 6,45	R\$ 8,40	R\$ 1,95
9	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	UND	Incomfral	R\$ 4,36	5,61%	0%	2%	R\$ 4,69	R\$ 6,63	R\$ 1,94
	obs: o item 9 está com o preço de unidade conforme o edital. O pacote vem 3 unidades no valor unidade R\$ 4,69 com imposto e frete.									
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	UND	Incomfral	R\$ 10,30	5,61%	0%	2%	R\$ 11,08	R\$ 14,42	R\$ 3,34
11	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	UND	Estrelinha	R\$ 5,49	5,61%	0%	2%	R\$ 5,90	R\$ 7,68	R\$ 1,78
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, 12 I COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE I COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	Laianny baby	R\$ 4,50	5,61%	0%	2%	R\$ 4,84	R\$ 6,30	R\$ 1,46
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 13 I 80CM, CORES VARIADAS	UND	Tilili baby	R\$ 12,00	5,61%	0%	2%	R\$ 12,91	R\$ 16,80	R\$ 3,89
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	UND	123 baby	R\$ 1,68	5,61%	0%	2%	R\$ 1,80	R\$ 2,35	R\$ 0,55
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 I I UNIDADES, CORES	UND	Laianny baby	R\$ 10,00	5,61%	0%	2%	R\$ 10,76	R\$ 14,00	R\$ 3,24

J E C DA COSTA
 NETO:17212365000
 182

Autorizado de forma digital por J
 E C DA COSTA
 NETO:17212365000182
 Data: 2024.05.09 10:43:33
 -0100

J E C DA COSTA NETO-ME
 CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
 Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
 CEP-65480-000 fone/fax: (98) 3453-1905



RECEBIMOS DO NETO-ME
 2024/05/09
 R\$ 14.000,00
 J E C DA COSTA NETO-ME



J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
CEP-65480-000 fone/fax: (98)3453-1905

	VARIADAS.									
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE AL16 1GODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70 CM X 11M.	UND	Tilili baby	R\$ 8,00	5,61%	0%	2%	R\$ 8,60	R\$ 11,20	R\$ 2,60

Certos de sua aceitação aguardamos parecer favorável, colocando-nos a inteira disposição.

Arari-MA 09 DE maio DE 2024.

J E C DA COSTA
NETO:17212365000182

Assinado de forma digital por J E C
DA COSTA NETO:17212365000182
Dados: 2024.05.09 10:43:47 -03'00'

J E C DA COSTA NETO-ME
CNPJ: 17.212.365/0001-82
Jose Edvaldo Carvalho Da Costa Neto
RG: 032837342007-4
041.878.043-90

Magazine
Lairra

J E C DA COSTA NETO-ME
CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
CEP-65480-000 fone/fax: (98) 3453-1905

PRO
FLS.
RUB.
2024.05.09 10:43:47

RECEBEMOS DE 54.281.870 MATTHEUS DAVY JOSE DA SILVA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.044
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

54.281.870 MATTHEUS DAVY JOSE DA SILVA RUA JOAQUIM BIONE, 42 - - CENTRO, Passira, PE - CEP: 55650000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.044 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2624 0354 2818 7000 0105 5500 1000 0000 4417 7300 3105 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240025079732 - 21/03/2024 07:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 116001879	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 54.281.870/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL J E C DA COSTA NETO		17.212.365/0001-82	21/03/2024
ENDEREÇO RUA JUSTINA FERNANDES, 45 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Arari	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 123970040	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.027,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	REDE BERÇO	62034900	0400	6102	UN	10,0000	60,0000	600,00					
02	SAÍDA DE MATERNIDADE P/ BEBÊ	62034900	0400	6102	UN	10,0000	19,0000	190,00					
03	KIT PAGÃO P/ BEBÊ	62034900	0400	6102	UN	10,0000	6,0000	60,00					
04	KIT MIJÃO C/ 03 PÇS.	62034900	0400	6102	UN	10,0000	4,5000	45,00					
05	MANTA TECIDO P/ BEBÊ	62034900	0400	6102	UN	10,0000	8,0000	80,00					
06	KIT TOUCA, LUIVA E SAPATINHO	62034900	0400	6102	UN	20,0000	3,8000	76,00					
07	KIT BOLSA MATERNIDADE C/ 02 PÇS.	62034900	0400	6102	UN	10,0000	20,0000	200,00					
08	KIT BOLSA MATERNIDADE C/ 01 PÇ	62034900	0400	6102	UN	10,0000	10,0000	100,00					
09	REDE INFANTIL	62034900	0400	6102	UN	10,0000	22,0000	220,00					
10	TOALHA C/ CAPUZ	62034900	0400	6102	UN	10,0000	11,0000	110,00					
11	KIT CAMBETA C/ 03 PÇS.	62034900	0400	6102	UN	20,0000	3,8000	76,00					
12	TOUCA P/ BEBÊ RN	62034900	0400	6102	UN	20,0000	1,5000	30,00					
13	LUIVA P/ BEBÊ RN	62034900	0400	6102	UN	20,0000	1,5000	30,00					
14	CONJUNTO INFANTIL PIJAMA	62034900	0400	6102	UN	10,0000	8,0000	80,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	MATÔES DO NORTE / MA PROC. 1303001 / 2024 FLS. 322 RUB. <i>lt</i>

54.281.870 MATTHEUS DAVY
JOSE DA SILVA

RUA JOAQUIM BIONE, 42 - - CENTRO, Passira, PE - CEP:
55650000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.044

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2624 0354 2818 7000 0105 5500 1000 0000 4417 7300 3105

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240025079732 - 21/03/2024 07:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
116001879

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF


54.281.870/0001-05

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ISI	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
15	KIT CAMISETA C/ MJAO	62034900	0400	6102	UN	20,0000	4,5000	90,00					
16	FAIXA UMBILICAL C/ 03 PCS.	62034900	0400	6102	UN	10,0000	4,0000	40,00					

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 2024
FLS. 323
RUB. 4

RECEBIMOS DE ANDERSON FREITAS DE OLIVEIRA CONFECCOES OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF# Nº 000.000.048
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ANDERSON FREITAS DE OLIVEIRA CONFECCOES RUA JOSÉ BERNARDINO DA CARVALHO, 20 - - SALGADO, Caruaru, PE - CEP: 55020265	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.048 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2624 0454 5322 3100 0175 5500 1000 0000 4816 0310 0471 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERACAO VENDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 126240033435026 - 17/04/2024 10:52
INSCRICAO ESTADUAL 116352582	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 54.532.231/0001-75

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 17.212.365/0001-82	DATA DA EMISSAO 17/04/2024
NOME/RAZAO SOCIAL J E C DA COSTA NETO		CNPJ/CPF 65478-000	DATA DE ENTRADA/SAIDA
ENDERECO RUA JUSTINA FERNANDES, 45 -	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65478-000	DATA DE ENTRADA/SAIDA
MUNICIPIO Arari	FONE/FAX	UF MA	INSCRICAO ESTADUAL 123970040

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.526,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.526,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDERECO		MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLX. UNIT.	VLX. TOTAL	BC ICMS	VLX. ICMS	VLX. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0311	BORY RECEM NASCIDO	62034900	0400	6102	UN	10,0000	5,5000	55,00					
946700	CALÇA ENXUTA PARA BEBE	62034900	0400	6102	UN	10,0000	6,0000	60,00					
08845	CALÇA PARA BEBE COM 3 UNIDADES	62034900	0400	6102	UN	10,0000	4,8000	48,00					
06954	CHUPETA NUMERO 1	62034900	0400	6102	UN	10,0000	3,0000	30,00					
08644	CHUQUINHA PARA BEBE RN	62034900	0400	6102	UN	10,0000	6,0000	60,00					
08699	CONJUNTO MAMADEIRA 3 UNIDADES	62034900	0400	6102	UN	10,0000	20,0000	200,00					
08118	DEPOSITO TERMICO PARA MAMADEIRA	62034900	0400	6102	UN	10,0000	12,0000	120,00					
06311	FRALDA SIMPLES COM 3 UNIDADES	62034900	0400	6102	UN	10,0000	6,1800	61,80					
08322	FRALDA DE PANO BORDADA 5 UNIDADES	62034900	0400	6102	UN	10,0000	18,0000	180,00					
05442	BOLSA FRASQUEIRA PARA BEBE RECEM NASCIDO	62034900	0400	6102	UN	10,0000	9,9000	99,00					
015411	KIT ESCOVA, PENTE, SABONETE, MASSAGEADOR	62034900	0400	6102	UN	10,0000	11,0000	110,00					
09941	KIT POTE PARA RN C/ 3 UNIDADES	62034900	0400	6102	UN	10,0000	15,0000	150,00					
01965	MACAQUINHO PARA BEBE NE COM PE	62034900	0400	6102	UN	10,0000	6,5000	65,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES	MATOES DO NORTE / MA PROC. 2503001 / 2024 FLS. 324 RUS. (S)

ANDERSON FREITAS DE OLIVEIRA CONFECÇÕES

RUA JOSÉ BERNARDINO DA CARVALHO, 20 - - SALGADO,
Caruaru, PE - CEP: 55020265

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.048

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2624 0454 5322 3100 0175 5500 1000 0000 4816 0310 0471

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240033435026 - 17/04/2024 10:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

116352582

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

54.532.231/0001-75

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNED	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
02589	MOSQUITEIRO BARRA BERÇO	62034900	0400	6102	UN	10,0000	20,0000	200,00					
06399	MOSQUITEIRO PARA REDE	62034900	0400	6102	UN	10,0000	15,0000	150,00					
09631	PANTUFA	62034900	0400	6102	UN	10,0000	10,0000	100,00					
011025	PRENDEDOR DE CHUPETA BEBE RN	62034900	0400	6102	UN	10,0000	5,0000	50,00					
02531	KIT PROTETOR PARA BERÇO	62034900	0400	6102	UN	10,0000	50,0000	500,00					
04774	SANDALIA PARA BEBE RN	62034900	0400	6102	UN	10,0000	7,0000	70,00					
025331	SAPATINHO PARA BEBE RN	62034900	0400	6102	UN	10,0000	10,0000	100,00					
066350	TESOURA PARA BEBE RN	62034900	0400	6102	UN	10,0000	6,9900	69,90					
034609	TOALHA LISA PARA BEBE RN	62034900	0400	6102	UN	10,0000	4,7800	47,80					

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001/2024
 FLS. 325
 RUB. *je*

RECEBEMOS DE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS CAJOVIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 000.246.266 SÉRIE 3
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS CAJOVIL LTDA
LADEIRA: RUA CARLOS ZEN, 100
BATEAS
BRUSQUE-SC
FONE: 4732510100 CEP: 88355-573



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº000.246.266-FL 1/2
SÉRIE 3



4223080257599800188550030002462661036451721

4223 0802 5759 9800 0188 5500 3000 2462 6610 3645 1721

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROFECODE DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342230194186326 25/08/2023 08:48:02

ATIVIDADE DA OPERAÇÃO
VENDA DE PROD. ESTAB. / TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 253666406 INSC. ESTADUAL DO SUBM. TRIBUTARIO CNPJ 02.575.998/0001-88

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: J E C DA COSTA NETO
CNPJ/CPF: 17.212.365/0001-82
DATA DA EMISSÃO: 25/08/2023

ENDEREÇO: R: R JUSTINA FERNANDES, 45
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 65480-000
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 25/08/2023

MUNICÍPIO: APARI
FONE / FAX: 9834531905
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123970040
HORA DA SAÍDA: 08:47:57

FATURA

DATA	VALOR DATA VENCIDO C/D	DATA VENCIDO S/D	DUPPLICATA	VALOR DATA VENCIDO C/D	DATA VENCIDO S/D	DUPPLICATA	VALOR DATA VENCIDO C/D	DATA VENCIDO S/D
25/08/2023	771,46	24/09/2023	246266-002	771,46	24/10/2023	246266-003	771,69	23/11/2023

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICM	2.296,25	VALOR DO ICM	160,73	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.296,25
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCUENTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	18,36
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.314,61

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: TECMAR TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 01.610.798/0039-29

ENDEREÇO: R ARI BARROSO, 1166
MUNICÍPIO: BLUMENAU
UF: SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255859740

QUANTIDADE	ESPECIE	UNIDADE	REMARKS	REMARKS	REMARKS	REMARKS	REMARKS
30	VOLUME			1/30		79,191	79,191

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM / SE	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	IC ICM	V. ICM	V. IPI	ALQ. ICM	ALQ. IPI
0362.012	BANHEIRA 20 LITROS AZUL BEBE Resolução do Senado Federal N°, Número da FCI	39221000	500	6101	PC	36,0000	13,490000	485,64	485,64	33,99	0,00	7,00	0,00
0362.014	BANHEIRA 20 LITROS BRANCO Resolução do Senado Federal N°, Número da FCI	39221000	000	6101	PC	60,0000	13,490000	809,40	809,40	56,66	0,00	7,00	0,00
0362.016	BANHEIRA 20 LITROS ROSA BEBE Resolução do Senado Federal N°, Número da FCI	39221000	500	6101	PC	36,0000	13,490000	485,64	485,64	33,99	0,00	7,00	0,00
0706.016	PENQUINHO URSO ROSA BEBE Resolução do Senado Federal N°, Número da FCI	39222000	500	6101	PC	6,0000	8,670000	52,02	52,02	3,64	0,00	7,00	0,00
0852.095	BANHEIRA 22 LITROS AZUL BEBE TRANSLUCIDO Resolução do Senado Federal N°, Número da FCI	39221000	500	6101	PC	3,0000	20,145000	60,44	60,44	4,23	0,00	7,00	0,00
0852.096	BANHEIRA 22 LITROS ROSA BEBE TRANSLUCIDO Resolução do Senado Federal N°, Número da FCI	39221000	500	6101	PC	6,0000	20,145000	120,87	120,87	8,46	0,00	7,00	0,00
8002.038	COPO COM BICO 300ML ROSA TRANSLUCIDO	39241000	000	6101	PC	6,0000	11,760000	70,56	70,56	4,94	4,5%	7,00	6,50
8002.095	COPO COM BICO 300ML AZUL TRANSLUCIDO	39241000	000	6101	PC	6,0000	11,760000	70,56	70,56	4,94	4,5%	7,00	6,50
8003.040	COPO COM BICO 300ML AZUL CONFETE	39241000	000	6101	PC	6,0000	11,760000	70,56	70,56	4,94	4,5%	7,00	6,50
8003.041	COPO COM BICO 300ML ROSA CONFETE	39241000	000	6101	PC	6,0000	11,760000	70,56	70,56	4,94	4,5%	7,00	6,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
DESCONTO COMERCIAL INCONDICIONAL JÁ EMBUTIDO NO PREÇO UNITÁRIO. ATENÇÃO: CONFIRAR OS VOLUMES E HAVENDO QUALQUER DIVERGÊNCIA ANOTE NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE E NOS LIGUE IMEDIATAMENTE SAC ADOLTA: 0800-6442420. SUJEITO A PROTESTO E/OU NEGATIVAÇÃO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO DA DUPLICATA.
ALÍQUOTA DE IPI DE 10% REDUZIDA A 6,50% NAS CLASSIFICAÇÕES FISCAIS 39241000, 39249000, 42022900 E 82120000 CONFORME DECRETO 11.065 DE 28/04/2022.
NR. ORDEM DE MONTAGEM: 238353

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

REMETENTE NÃO É MAIS RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DO ICMS ST CONFORME CORREIO ELETRÔNICO CIRCULAR SEF/DIAT/N.º 28 / 2020. CABE AO DESTINATÁRIO VERIFICAR SE HÁ OBRIGATORIEDADE DE RECOLHIMENTO EM SEU ESTADO.
ALÍQUOTA DE IPI DE 5% REDUZIDA A ZERO NAS CLASSIFICAÇÕES FISCAIS 39221000, 39222000, 39229000, CONFORME DECRETO 7.660/11 NC 39-3.
PEDIDO: 737046

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2503001 / 2024
FLS. 326
RUB. 10

RECEBEMOS DE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS CAJOVIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e
Nº 000.246.266
SÉRIE 3

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



INDUSTRIA E COMERCIO DE
PLASTICOS CAJOVIL LTDA
LADEIRA: RUA CARLOS ZEN, 100
BATEAS
BRUSQUE-SC
FONE: 4732510100 CEP: 88355-573

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº000.246.266-FL 2/2
SÉRIE 3



42230802575998000186550030002462661036451721

CHAVE DE ACESSO

4223 0802 5759 9800 0188 5500 3000 2462 6610 3645 1721

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PROD. ESTAB. / TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
253666406

INSC. ESTADUAL DO SUBT. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.575.998/0001-88

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230194186326 25/08/2023 08:48:02

COD. FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MON/BR	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alq. ICMS	Alq. IPI
	**** METRAGEM CUBICA 0,527809****												

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 202 4
FLS. 327
RUB. B

RECEBEMOS DE [REDACTED] LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e N. 000283113 SÉRIE 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emitente INCOMFRAL INDUSTRIA E C OMERCIO DE FRALDAS LTDA RUA PEDRO DE QUEIROZ, 2836 VARZEA DA OLARIA Cep:35488-119 ITAUNA/MG Fone: 3732495700	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 <input type="checkbox"/> 1-SAÍDA N. 000283113 SÉRIE 3 FOLHA 01/06	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3123 1217 2450 5100 0186 5500 3000 2831 1318 0992 7069 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO ESTAB / VENDA PRODUTO ESTAB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235731387765 18/12/2023 07:44:44
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3383047650043	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CFF 17.245.051/0001-86
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CFF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL J E C DA COSTA NETO		17.212.365/0001-82	18/12/2023
ENDEREÇO RUA JUSTINA FERNANDES, 45		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000
MUNICÍPIO ARARI	FONE/FAX 9834531905	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123970040
HORA ENTRADA/SAÍDA 07:21:00			

FATURA	001	002	003	004	005
17/01/2024	16/02/2024	17/03/2024	16/04/2024	16/05/2024	
1.005,86	1.005,86	1.005,86	1.005,86	1.005,85	

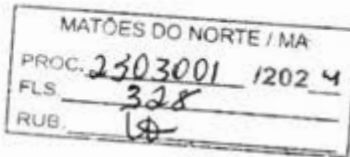
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.000,00	VALOR DO ICMS 350,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 29,29	VALOR TOTAL DA NOTA 5.029,29

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CFF 18.233.211/0029-30
RAZÃO SOCIAL FL. BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANS LTDA		MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
ENDEREÇO RUA SAGITARJO, 560 PARTE A						

QUANTIDADE 9	ESPECIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 81,123	PESO LÍQUIDO 72,123
-----------------	-------------------	-------	-----------	----------------------	------------------------

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD. SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
96000006	CANGURU P/BEBE BUBLIM B ABY ESTAMPADO/LISO TAMA NHO UNICO CX C/01UN //A ZUL TECIDO 100% ALGODAO, EN CHIMENTO 100% POLIURETA NO, APOIO DE COSTAS POL ICLORETO DE VINILA	62092000	000	6101	UN	4,0000	41,5700	166,28	166,28	11,64	0,00	7,00%	0,00%
96000009	CANGURU P/BEBE BUBLIM B ABY ESTAMPADO/LISO TAMA NHO UNICO CX C/01UN //A ZUL MARINHO TECIDO 100% ALGODAO, EN CHIMENTO 100% POLIURETA NO, APOIO DE COSTAS POL ICLORETO DE VINILA	62092000	000	6101	UN	2,0000	41,5700	83,14	83,14	5,82	0,00	7,00%	0,00%
96000010	CANGURU P/BEBE BUBLIM B ABY ESTAMPADO/LISO TAMA NHO UNICO CX C/01UN //B EGE	62092000	000	6101	UN	2,0000	41,5700	83,14	83,14	5,82	0,00	7,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 507981	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OS PRODUTOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL ESTAO TRIBUTADOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 11.158, DE 29/07/2022 - TIPL. OS PRODUTOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FORAM VENDIDOS E EMBALADOS ATENDENDO A RESOLUCAO 4 DE 08/01/1992 DO CONMETRO. AS EMBALAGENS E ETIQUETAS DOS PRODUTOS ENCONTRAM-SE DENTRO DOS PADROES DA RESOLUCAO 2 DE 13/12/2001 DO CONMETRO. Protocolo: 131235731387765 PEDIDO DE VENDA: 190477 SOMENTE ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES DE MERCADORIAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA ETIQUETA ROMANEJO QUE SE ENCONTRA COLADA NA CAIXA, ENVIADA VIA FAX OU CORREIO. E-mail para contato: magazine_laira@hotmail.com	RESERVADO AO FISCO 
---	--

Identificação do emitente
INCOMFRAL INDUSTRIA E C
OMERCIO DE FRALDAS LTDA
 RUA PEDRO DE QUEIROZ, 2836
 VARZEA DA OLARIA Cep:35680-119
 ITAUNA/MG
 Fone: 3732495790

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000283113
 SÉRIE 3
 FOLHA 02/06



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3123 1217 2450 5100 0186 5500 3000 2831 1318 0992 7069

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA PRODUTO ESTAB / VENDA PRODUTO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131235731387765 18/12/2023 07:44:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 3383047650043

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ/CPF
 17.245.051/0001-86

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD.SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
96000018	TECIDO 100% ALGODAO, ENCHIMENTO 100% POLIURETANO, APOIO DE COSTAS POLICLORETO DE VINILA CANGURU P/BEBE BUBLIM B ABY ESTAMPADO/LISO TAMANHO UNICO CX C/01UN //R OSA	62092000	000	6101	UN	4,0000	41,5700	166,28	166,28	11,64	0,00	7,00%	0,00%
96000022	TECIDO 100% ALGODAO, ENCHIMENTO 100% POLIURETANO, APOIO DE COSTAS POLICLORETO DE VINILA CANGURU P/BEBE BUBLIM B ABY ESTAMPADO/LISO TAMANHO UNICO CX C/01UN //V ERMELHO	62092000	000	6101	UN	2,0000	41,5700	83,14	83,14	5,82	0,00	7,00%	0,00%
510021E6	TECIDO 100% ALGODAO, ENCHIMENTO 100% POLIURETANO, APOIO DE COSTAS POLICLORETO DE VINILA MANTA MICROFIBRA SOFT B ABY JOY BORDADA 85CMX1,00M CX C/01UN //URSA NUVEM ROSA	63014000	000	6101	UN	4,0000	30,7000	122,80	122,80	8,59	0,00	7,00%	0,00%
510021E8	TECIDO 100% POLIESTER MANTA MICROFIBRA SOFT B ABY JOY BORDADA 85CMX1,00M CX C/01UN //URSO ESTRELA AZUL	63014000	000	6101	UN	4,0000	30,7000	122,80	122,80	8,60	0,00	7,00%	0,00%
76045016	TECIDO 80% ALGODAO, 20% POLIESTER, FORRO 100% ALGODAO TOALHA C/CAPUZ DE CANTO BUBLIM MALHA PLUSH LISA C/FORRO FRALDA ESTAMPA DO 68CMX68CM PCT C/01UN //URSO ESTRELAS	63029100	000	6101	UN	6,0000	15,6100	93,66	93,66	6,56	0,00	7,00%	0,00%
76045020	TECIDO 80% ALGODAO, 20% POLIESTER, FORRO 100% ALGODAO TOALHA C/CAPUZ DE CANTO BUBLIM MALHA PLUSH LISA C/FORRO FRALDA ESTAMPA DO 68CMX68CM PCT C/01UN //URSA CORAÇÃO	63029100	000	6101	UN	6,0000	15,6100	93,66	93,66	6,55	0,00	7,00%	0,00%
76045028	TECIDO 80% ALGODAO, 20% POLIESTER, FORRO 100% ALGODAO TOALHA C/CAPUZ DE CANTO BUBLIM MALHA PLUSH LISA C/FORRO FRALDA ESTAMPA DO 68CMX68CM PCT C/01UN //MARINHEIRO	63029100	000	6101	UN	8,0000	15,6100	124,88	124,88	8,74	0,00	7,00%	0,00%
76045041	TECIDO 80% ALGODAO, 20% POLIESTER, FORRO 100% ALGODAO TOALHA C/CAPUZ DE CANTO BUBLIM MALHA PLUSH LISA C/FORRO FRALDA ESTAMPA DO 68CMX68CM PCT C/01UN //JARDIM ENCANTADO	63029100	000	6101	UN	8,0000	15,6100	124,88	124,88	8,75	0,00	7,00%	0,00%

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 / 2024
 FLS. 329
 RUB. 4

Identificação do emitente
INCOMFRAL INDUSTRIA E C
OMERCIO DE FRALDAS LTDA
 RUA PEDRO DE QUEIROZ, 2836
 VARZEA DA OLARIA Cep:35480-119
 ITAUNA/MG
 Fone: 3732495700

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000283113
 SÉRIE 3
 FOLHA 03/06



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3123 1217 2450 5100 0186 5500 3000 2831 1318 0992 7069

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO ESTAB / VENDA PRODUTO ESTAB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235731387765 18/12/2023 07:44:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3383047650043	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIK.	CNPJ/CPF 17.245.051/0001-86

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
760450A2	TOALHA C/CAPUZ DE CANTO BUBLIM MALHA PLUSH LISA C/FORRO FRALDA ESTAMPA DO 68CMX68CM PCT C/01UN //PANDA ROSA TECIDO 80% ALGODAO, 20% POLIESTER, FORRO 100% ALGODAO	63029100	000	6101	UN	6,0000	15,6100	93,66	93,66	6,55	0,00	7,00%	0,00%
760450B1	TOALHA C/CAPUZ DE CANTO BUBLIM MALHA PLUSH LISA C/FORRO FRALDA ESTAMPA DO 68CMX68CM PCT C/01UN //DINOSSAURO TECIDO 80% ALGODAO, 20% POLIESTER, FORRO 100% ALGODAO	63029100	000	6101	UN	6,0000	15,6100	93,66	93,66	6,56	0,00	7,00%	0,00%
760450B9	TOALHA C/CAPUZ DE CANTO BUBLIM MALHA PLUSH LISA C/FORRO FRALDA ESTAMPA DO 68CMX68CM PCT C/01UN //URSO VERDE TECIDO 80% ALGODAO, 20% POLIESTER, FORRO 100% ALGODAO	63029100	000	6101	UN	6,0000	15,6100	93,66	93,66	6,55	0,00	7,00%	0,00%
51010134	MANTA MICROFIBRA SOFT B ABY JOY FUNNY ESTAMPADA 85CMX1,00M ROLINHO PCT C/01UN //ESTRELAS ROSA TECIDO 100% POLIESTER	63014000	000	6101	UN	1,0000	23,3700	23,37	23,37	1,64	0,00	7,00%	0,00%
51010135	MANTA MICROFIBRA SOFT B ABY JOY FUNNY ESTAMPADA 85CMX1,00M ROLINHO PCT C/01UN //NUVEM ROSA TECIDO 100% POLIESTER	63014000	000	6101	UN	2,0000	23,3700	46,74	46,74	3,27	0,00	7,00%	0,00%
51010136	MANTA MICROFIBRA SOFT B ABY JOY FUNNY ESTAMPADA 85CMX1,00M ROLINHO PCT C/01UN //ESTRELAS AZUL TECIDO 100% POLIESTER	63014000	000	6101	UN	1,0000	23,3700	23,37	23,37	1,64	0,00	7,00%	0,00%
51010137	MANTA MICROFIBRA SOFT B ABY JOY FUNNY ESTAMPADA 85CMX1,00M ROLINHO PCT C/01UN //NUVEM AZUL TECIDO 100% POLIESTER	63014000	000	6101	UN	2,0000	23,3700	46,74	46,74	3,27	0,00	7,00%	0,00%
510101B8	MANTA MICROFIBRA SOFT B ABY JOY FUNNY ESTAMPADA 85CMX1,00M ROLINHO PCT C/01UN //URSA ROSA TECIDO 100% POLIESTER	63014000	000	6101	UN	1,0000	23,3700	23,37	23,37	1,64	0,00	7,00%	0,00%
510101B9	MANTA MICROFIBRA SOFT B ABY JOY FUNNY ESTAMPADA 85CMX1,00M ROLINHO PCT C/01UN //DINO AZUL TECIDO 100% POLIESTER	63014000	000	6101	UN	1,0000	23,3700	23,37	23,37	1,63	0,00	7,00%	0,00%
510101C0	MANTA MICROFIBRA SOFT B ABY JOY FUNNY ESTAMPADA 85CMX1,00M ROLINHO PCT C/01UN //URSO BEGE	63014000	000	6101	UN	1,0000	23,3700	23,37	23,37	1,64	0,00	7,00%	0,00%

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2303001 / 2024
 FLS. 330
 RUB. *[assinatura]*

Identificação do emitente
INCOMFRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA
 RUA PEDRO DE QUEIROZ, 2836
 VARZEA DA OLARIA Cep:35488-119
 ITAUNA/MG
 Fone: 3732495700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000283113
 SÉRIE 3
 FOLHA 04/06



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3123 1217 2450 5100 0186 5500 3000 2831 1318 0992 7069

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PRODUTO ESTAB / VENDA PRODUTO ESTAB
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131235731387765 18/12/2023 07:44:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3383047650043
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIL: _____
 CNPJ/CPF: 17.245.051/0001-86

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD.SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	AJCS	AJPI
510101C1	MANTA MICROFIBRA SOFT B ABY JOY FUNNY ESTAMPADA 85CMX1,00M ROLINHO PCT C/01UN //CORACOES ROSA TECIDO 100% POLIESTER	63014000	000	6101	UN	1,0000	23,3700	23,37	23,37	1,63	0,00	7,00%	0,00%
86011006	NANINHA C/PRENDEDOR DE CHUPETA E PELUCIA BUBLI M LISA 100% POLIESTER 3 2CMX32CM CX C/01UN //AZ UL TECIDO 100% POLIESTER, BONECO 100% POLIESTER	95030031	000	6101	UN	2,0000	12,5100	25,02	25,02	1,76	1,63	7,00%	6,50%
86011010	NANINHA C/PRENDEDOR DE CHUPETA E PELUCIA BUBLI M LISA 100% POLIESTER 3 2CMX32CM CX C/01UN //BE GE TECIDO 100% POLIESTER, BONECO 100% POLIESTER	95030031	000	6101	UN	2,0000	12,5100	25,02	25,02	1,75	1,62	7,00%	6,50%
86011018	NANINHA C/PRENDEDOR DE CHUPETA E PELUCIA BUBLI M LISA 100% POLIESTER 3 2CMX32CM CX C/01UN //RO SA TECIDO 100% POLIESTER, BONECO 100% POLIESTER	95030031	000	6101	UN	2,0000	12,5100	25,02	25,02	1,75	1,63	7,00%	6,50%
86003006	NANINHA C/PRENDEDOR DE CHUPETA E PELUCIA BUBLI M LISA 32CMX32CM CX C/0 1UN //AZUL TECIDO 80% POLIESTER, 2 0% ALGODAO, BONECO 100% POLIESTER	95030031	000	6101	UN	2,0000	13,0800	26,16	26,16	1,83	1,70	7,00%	6,50%
86003018	NANINHA C/PRENDEDOR DE CHUPETA E PELUCIA BUBLI M LISA 32CMX32CM CX C/0 1UN //ROSA TECIDO 80% POLIESTER, 2 0% ALGODAO, BONECO 100% POLIESTER	95030031	000	6101	UN	2,0000	13,0800	26,16	26,16	1,83	1,70	7,00%	6,50%
86005006	NANINHA COELHINHO PELUC IA BABY JOY FUNNY MICRO FIBRA LISA C/BORDADO 18 CMX18CM PCT C/01UN //AZ UL TECIDO 100% POLIESTER, ENCHIMENTO 100% POLIEST ER	95030031	000	6101	UN	4,0000	23,1600	92,64	92,64	6,49	6,02	7,00%	6,50%
86005018	NANINHA COELHINHO PELUC IA BABY JOY FUNNY MICRO FIBRA LISA C/BORDADO 18 CMX18CM PCT C/01UN //RO SA TECIDO 100% POLIESTER, ENCHIMENTO 100% POLIEST ER	95030031	000	6101	UN	4,0000	23,1600	92,64	92,64	6,48	6,02	7,00%	6,50%
86004006	NANINHA COELHAO PELUCIA BABY JOY FUNNY MICROFIB RA LISA C/BORDADO 30CMX	95030031	000	6101	UN	2,0000	34,4900	68,98	68,98	4,83	4,49	7,00%	6,50%

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 / 2024
 FLS. 331
 RUB. 8

Identificação do emitente
INCOMFRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA
 RUA PEDRO DE QUEIROZ, 2836
 VARZEA DA OLARIA Cep:35480-119
 ITAUNA/MG
 Fone: 3732495700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000283113
 SÉRIE 3
 FOLHA 05/06



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3123 1217 2450 5100 0186 5500 3000 2831 1318 0992 7069

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA PRODUTO ESTAB / VENDA PRODUTO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131235731387765 18/12/2023 07:44:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 3383047650043

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
 17.245.051/0001-86

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD.SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
86004018	NANINHA COELHO PELUCIA 18CM PCT C/01UN //AZUL TECIDO 100% POLIESTER, ENCHIMENTO 100% POLIESTER	95030031	000	6101	UN	2,0000	34,4900	68,98	68,98	4,83	4,48	7,00%	5,50%
2010011	FRALDA P/BEBE ESPECIAL INCOMFRAL LISO 70CMX70CM M PCT C/05UN //BRANCO TECIDO 100% ALGODAO	96190000	000	6101	UN	81,0000	10,3000	834,30	834,30	58,40	0,00	7,00%	0,00%
28008001	CUEIRO BERCINHO ESTAMPA DO 60CMX80CM PCT C/03UN //FEMININO TECIDO 100% ALGODAO	96190000	000	6101	UN	4,0000	13,0900	52,36	52,36	3,66	0,00	7,00%	0,00%
28008002	CUEIRO BERCINHO ESTAMPA DO 60CMX80CM PCT C/03UN //MASCULINO TECIDO 100% ALGODAO	96190000	000	6101	UN	4,0000	13,0900	52,36	52,36	3,67	0,00	7,00%	0,00%
28008003	CUEIRO BERCINHO ESTAMPA DO 60CMX80CM PCT C/03UN //NEUTRO TECIDO 100% ALGODAO	96190000	000	6101	UN	4,0000	13,0900	52,36	52,36	3,66	0,00	7,00%	0,00%
32005001	FRALDA P/BEBE ESPECIAL FRASE INCOMFRAL ESTAMPA DO 65CMX65CM PCT C/05UN //FEMININO TECIDO 100% ALGODAO	96190000	000	6101	UN	25,0000	10,4100	260,25	260,25	18,22	0,00	7,00%	0,00%
32005002	FRALDA P/BEBE ESPECIAL FRASE INCOMFRAL ESTAMPA DO 65CMX65CM PCT C/05UN //MASCULINO TECIDO 100% ALGODAO	96190000	000	6101	UN	25,0000	10,4100	260,25	260,25	18,22	0,00	7,00%	0,00%
34018012	JOGO DE LENCOL CONVENCIONAL BERCINHO ESTAMPADO PCT C/02PC //URSO BALOES TECIDO 100% ALGODAO/ CO NTEM 01 FRONHA 28CMX40CM, 01 LENCOL DE CIMA 90CMX1,40M	63022100	000	6101	UN	4,0000	11,3400	45,36	45,36	3,17	0,00	7,00%	0,00%
34018015	JOGO DE LENCOL CONVENCIONAL BERCINHO ESTAMPADO PCT C/02PC //URSO BALOES TECIDO 100% ALGODAO/ CO NTEM 01 FRONHA 28CMX40CM, 01 LENCOL DE CIMA 90CMX1,40M	63022100	000	6101	UN	4,0000	11,3400	45,36	45,36	3,18	0,00	7,00%	0,00%
34018042	JOGO DE LENCOL CONVENCIONAL BERCINHO ESTAMPADO PCT C/02PC //TRENZINHO SAFARI TECIDO 100% ALGODAO/ CO NTEM 01 FRONHA 28CMX40CM	63022100	000	6101	UN	4,0000	11,3400	45,36	45,36	3,17	0,00	7,00%	0,00%

MATÕES DO NORTE, MA
 PROC. 2503001 12024
 FLS. 332
 RUB. 8

Identificação do emitente
**INCOMFRAL INDUSTRIA E C
 OMERCIO DE FRALDAS LTDA**
 RUA PEDRO DE QUEIROZ, 2836
 VARZEA DA OLARIA Cep:35689-119
 ITAUNA/MG
 Fone: 3732495700

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 N. 000283113
 SÉRIE 3
 FOLHA 06/06



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3123 1217 2450 5100 0186 5500 3000 2831 1318 0992 7069

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA PRODUTO ESTAB / VENDA PRODUTO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131235731387765 18/12/2023 07:44:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 3383047650043

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
 17.245.051/0001-86

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BCJCMS	VJCMS	V.IPI	AJCMS	A.IPI
340180E9	JOGO DE LENCOL CONVENCIONAL BERCINHO ESTAMPADO PCT C/02PC //GIRAFAROSA TECIDO 100% ALGODAO/ CO NTEM 01 FRONHA 28CMX40C M, 01 LENCOL DE CIMA 90 CMX1,40M	63022100	000	6101	UN	4,0000	11,3400	45,36	45,36	3,18	0,00	7,00%	0,00%
0180F0	JOGO DE LENCOL CONVENCIONAL BERCINHO ESTAMPADO PCT C/02PC //CEU ESTRELADO VERDE TECIDO 100% ALGODAO/ CO NTEM 01 FRONHA 28CMX40C M, 01 LENCOL DE CIMA 90 CMX1,40M	63022100	000	6101	UN	8,0000	11,3400	90,72	90,72	6,35	0,00	7,00%	0,00%
28006001	CUEIRO BERCINHO ESTAMPADO DO 50CMX70CM PCT C/03UN //FEMININO TECIDO 100% ALGODAO	96190000	000	6101	UN	50,0000	9,8600	493,00	493,00	34,51	0,00	7,00%	0,00%
28006002	CUEIRO BERCINHO ESTAMPADO DO 50CMX70CM PCT C/03UN //MASCULINO TECIDO 100% ALGODAO	96190000	000	6101	UN	50,0000	9,8600	493,00	493,00	34,51	0,00	7,00%	0,00%

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 / 2024
 FLS. 333
 RUB. 88

RECEBEMOS DE ROGERIO JOSE DA SILVA COMERCIO ATACADISTA DE VESTUARIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 1028 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ROGERIO JOSE DA SILVA COMERCIO ATACADISTA DE VESTUARIO LTDA Rua Professora Olindina, 159 Centro - 55192230 Santa Cruz do Capibaribe/PE	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 1028 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1		
		CHAVE DE ACESSO 2623 0645 3497 6400 0125 5500 1000 0010 2811 5278 6274	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230048621417 05/06/2023 14:57:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102375348	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 45349764000125

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL J E C DA COSTA NETO		17212365000182	05/06/2023
ENDEREÇO RUA JUSTINA FERNANDES 45	BAIRRO CENTRO	CEP 65480000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 05/06/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123970040
			HORA DE SAÍDA 14:55:00

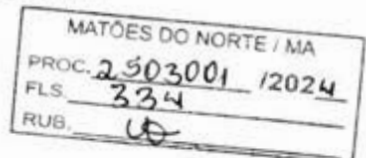
FATURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.159,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.159,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
		1 - DEST				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1	CONJUNTO PAGAO PARA BEBE	61034100	0400	6101	un	20,0000	5,50000	110,00					
1	COBERTOR INFANTIL	61034100	0400	6101	un	10,0000	12,00000	120,00					
1	TOALH DE BANHO CAPUZ	61034100	0400	6101	un	20,0000	8,00000	160,00					
1	PANO DE BOCA INFANTIL	61034100	0400	6101	un	20,0000	5,50000	110,00					
1	MANTA PARA BEBE	61034100	0400	6101	un	15,0000	8,00000	120,00					
1	CONJUNTO BOLSAS	61034100	0400	6101	un	20,0000	29,90000	598,00					
1	LENCOL LUVA COM ELASTICO	61034100	0400	6101	un	20,0000	9,84000	196,80					
1	FRONHA DE BEBE	61034100	0400	6101	un	20,0000	4,00000	80,00					
1	CAMISETA PARA BEBE	61034100	0400	6101	un	10,0000	3,50000	35,00					
1	MOSQUITEIRO INFANTIL PARA BEBE	61034100	0400	6101	un	15,0000	10,00000	150,00					
1	MEIA INFANTIL	61034100	0400	6101	un	20,0000	1,00000	20,00					
1	REDE PARA BEBE	61034100	0400	6101	un	20,0000	23,00000	460,00					

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R\$ 316,02 de tributos federais R\$ 422,96 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79	RESERVADO AO FISCO 



Identificação do Emitente
HOTBEL COMERCIAL EIRELI
ROD-010 KM 1350 - 10 - COCO GRANDE -
IMPERATRIZ - MA - 65909170

Telefone: 9935232659
Fax: 9935233959
E-mail: hotbelcomercial@hob@el.com.br

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 1669552
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2123 0802 8711 5500 0129 5500 1001 6995 5211 2612 6107

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		Protocolo de Autorização(Data e Hora) 421230025796977		21/08/2023 09:38:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121687716		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO		CNPJ 02.871.155/0001-29	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL J E C DA COSTA NETO		CNPJ/CPF 71107 17.212.365/0001-82		DATA DA EMISSÃO 21/08/2023	
ENDEREÇO RUA JUSTINA FERNANDES 45		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 65480000		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 21/08/2023	
MUNICÍPIO ARARI		FONE / FAX 98 98523-8782		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 123970040	
						HORA DE SAÍDA 09:37	

FATURA	
Nº 1	Valor 201,60

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 120,96	VALOR DO ICMS 24,20	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 201,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 201,60

SPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL HOT BEL COMERCIAL LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Remetente(CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO OXW7408	UF MA	CNPJ/CPF 02871155000129
LOGRADOURO ROD BR-010 KM 1350 S/N - COCO GRANDE	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 121687716		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 2	PESO BRUTO 11,82	PESO LÍQUIDO 10,20

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF 17.212.365/0001-82	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA JUSTINA FERNANDES 45		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480000
MUNICÍPIO ARARI		UF MA	FONE / FAX

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNO	QTD	V. UN	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
15037	SAB CREMOSO 123 BABY AZUL 72X80G	34011190	020	5102	UN	60	1,68	100,80	60,48	12,10	0,00	20,00	0,00
150400	SAB CREMOSO 123 BABY ROSA 72X80G	34011190	020	5102	UN	60	1,68	100,80	60,48	12,10	0,00	20,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUMTRANS: 3151329 - NUMPED: 1227000181 - CONDPAQ: 237 - 28 DIAS *** FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA COM A TRANSPORTADORA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES *** MOTORISTA: 961 - ANTONIO VAGNER GALDINO DA SILVA SUPERVISOR: 54 - CARLOS (P4) FONES: - VENDEDOR: 1227 - MARY FONES: INJAF: PEDIDO: COMPRADOR: FONTE: IGBT B. C. ICMS REDUZ. CONF. 2º ART. 8º DO ANEXO 1.5 DO RICMS/MA /		MATÕES DO NORTE / MA PROC. 2503001 / 2024 FLS. 335 RUB.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.29.01
 5677405677



ARMAZEM MATEUS SA -
 ITAPERÁ KM12
 AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA
 MARACANA, SAO LUIS, MA - CEP: 65095603
 Fone/Fax: 9821083547

DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRONICA



0 - ENTRADA
 1 - SAIDA **1**
 Nº 5222473
 SÉRIE: 2
 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

2123 0623 4394 4100 3539 5500 2005 2224 7318 4479 8720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230018041155 - 15/06/2023 19:38:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125214715	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CPF 23.439.441/0035-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF / CN	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL J E C DA COSTA NETO		17.212.365/0001-82	15/06/2023
ENDEREÇO RUA JUSTINA FERNANDES N 45, 45	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CPF 65480-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 15/06/2023
MUNICÍPIO ARARI	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123970040	HORA ENTRADA / SAÍDA 19:38:19

FATURA / DUPLICATA	
01 20/06/2023 R\$ 219,68	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 219,68
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 219,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL O EMITENTE	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CMPE / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 32	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4,7800	PESO LÍQUIDO 4,7800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	ALÍQUOTA
354843	FRALDA ESTRELINHA PRATICA P 20X1	96190000	060	5405	UN	8	10,9900	87,92	0,00	0,00	0
510010	FRALDA ESTRELINHA REGULAR P 10X1	96190000	060	5405	UN	24	5,4900	131,76	0,00	0,00	0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 / 2024
 FLS. 336
 RUB. *CP*

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORÇA DE VENDAS CONHECIMENTO: 4454727. PLACA: OJE-3660 MOTORISTA: LUIS FERNANDE NOGUEIRA COSTA. Existem 1 volumes em 1 notas nos pedidos (null) VENDEDOR: WAGNER SERQUEIRA - V. DO MEARIM-MA.	RESERVAÇÃO AO FISCAL
--	----------------------

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2903001 / 2024
FLS.	337
RUB.	

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS	338
RUB.	10

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

PROPOSTA FINAL:

J E C DA COSTA NETO
CNPJ: 17.212.365/0001-82



J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
CEP-65480-000 fone/fax: (98)3453-1905

PREGÃO ELETRÔNICO N: 010/2024
PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 1202_4
FLS.	334
RUB.	10

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N: 010/2024

Senhor pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ: 17.212.365/0001-82

Endereço: RUA JUSTINA FERNANDES, 45, CENTRO, ARARI-MA.

E-mail Oficial de comunicação: MAGAZINE_LAIRA@HOTMAIL.COM

Valor total da proposta: R\$ 34.600,00 Trinta e quatro mil e seiscentos reais

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COTA RESERVADA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
	KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÉM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO 1 DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 CONJUNTO PAGÃO; 01 CUEIRO; 01 FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO:	KIT	50	R\$ 173,00 Cento e setenta e três reais	R\$ 8.650,00 Oito mil, seiscentos e cinquenta reais

J E C DA COSTA Assinado de forma digital por J E C DA COSTA
NETO:17212365000182
5000182
Data: 2024.05.09 14:58:19 -03'00'

J E C DA COSTA NETO-ME
CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
CEP-65480-000 fone/fax: (98) 3453-1905





J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
 Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
 CEP-65480-000 fone/fax: (98)3453-1905

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
	KITS DE ENXOVAL PARA RECÊM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS MÃES PELO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. EM EMBALAGEM E SEM VIOLAÇÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 - BANHEIRA 20 LITROS; 01 - BOLSA INFANTIL; 01 - CALÇA ENXUTA; 01 - CALÇA PARA RECÊM-NASCIDO; 01 - CAMISETINHA; 01 - COBERTOR INFANTIL; 01 - CONJUNTINHO 1 DE PENTE ESCOVA PARA CABELO; 01 CONJUNTO PAGÃO; 01 CUEIRO; 01 FRALDA DE TECIDO; 01 - FRALDA DESCARTÁVEL; 01 - LUVAS INFANTIL; 01 - MANTA INFANTIL; 01 - SABONETE INFANTIL; 01 - SAPATINHO INFANTIL; 01 - TOALHA INFANTIL DE BANHO;	KIT	150	R\$ 173,00 Cento e setenta e três reais	R\$ 25.950,00 Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 / 202 4
 FLS. 340
 RUB. *10*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS	
					UNITARIO	TOTAL
1	BANHEIRA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLOS ESPAÇO INTERNO.	UND	200	Cajovil	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
2	BOLSA INFANTIL - MATERIAL SINTÉTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 29 CM / LARGURA: 40 CM / COMPRIMENTO: 18CM. 01 FÊCHO DE ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL COM ZIPE, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER; 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS. ALÇA DE MÃOS DE ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL	UND	200	Bolsas baby	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
3	CALÇA ENXUTA - 100% POLIÉSTER COM BOTÃO NA LATERAL, TAMANHO P E M, CORES VARIAD	UND	200	Chumbinho	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
4	CALÇA PARA RECÊM-NASCIDO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UND	200	Tilili baby	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
5	CAMISETINHA - 100% ALGODÃO, TAMANHO P E M, CORES VARIADAS.	UND	200	Tilili baby	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
6	COBERTOR INFANTIL - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5M X	UND	200	Ebenezer	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00

J E C DA COSTA
 NETO:172123
 65000182

Atornado de forma digital por J E C DA COSTA
 NETO:17212365000182
 Data: 2024.05.09
 14:58:31 -0300

J E C DA COSTA NETO-ME
 CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
 Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
 CEP-65480-000 fone/fax: (98) 3453-1905





J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
 Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
 CEP-65480-000 fone/fax: (98)3453-1905

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2303001 1202 u
 FLS. 341
 RUB. 0

	2,0M, CORES VARIADAS.						
7	CONJUNTINHO DE PENTE ESCOVA PARA CABELO - CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA INFANTIL EM CABO DE PLÁSTICO E COM CERDAS SUPER MACIAIS, MEDINDO 3,5X9M X19,5CM.	UND	200	Murano		R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
8	CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UND	200	Laianny baby		R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
9	CUEIRO - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 50CM.	UND	200	Incomfrol		R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
10	FRALDA DE TECIDO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CM X 70CM, COR BRANCA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	UND	200	Incomfrol		R\$ 14,42	R\$ 2.884,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	UND	200	Estrelinha		R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
12	LUVAS INFANTIL - FEITAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, 12 I COM ELÁSTICO NAS PONTAS, TAMANHO 19X9CM, PACOTE I COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	200	Laianny baby		R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 13 I 80CM, CORES VARIADAS	UND	200	Tilili baby		R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
14	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G	UND	200	123 baby		R\$ 2,35	R\$ 470,00
15	SAPATINHO INFANTIL - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 I I UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	200	Laianny baby		R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
16	TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70 CM X 11M.	UND	200	Tilili baby		R\$ 11,20	R\$ 2.240,00

J E C DA COSTA
 NETO:17212365
 000182

Assinado de forma digital por J E C DA COSTA
 NETO:17212365000182
 Dados: 2024.05.09 14:58:43 -03'00'

J E C DA COSTA NETO-ME
 CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
 Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
 CEP-65480-000 fone/fax: (98) 3453-1905





J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
CEP-65480-000 fone/fax: (98)3453-1905

Valor total R\$ 34.600,00 Trinta e quatro mil e seiscentos reais

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2503001 / 2024
FLS. 342
RUB. 08

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM EDITAL
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: DE ACORDO COM O EDITAL
4. VALIDADE DO OBJETO: DE ACORDO COM O EDITAL
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM O EDITAL
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: Banco do Brasil, Agência: 5677-4 CONTA CORRENTE N: 11764-1 FAVORECIDO: J E C DA COSTA NETO-ME.
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome: JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO, RG: 032837342007-4 CPF: 041.878.043-9 Endereço: RUA JUSTINA FERNANDES N: 45, CENTRO, ARARI-MA).

Arari-MA 09 de Maio de 2024.

J E C DA COSTA Assinado de forma digital
NETO:1721236 por J E C DA COSTA
5000182 NETO:17212365000182
Dados: 2024.05.09
14:58:54 -03'00'

J E C DA COSTA NETO-ME
CNPJ 17.212.365/0001-82
EMPRESÁRIO
RG 032837342007-4
CPF 041.878.043-90
JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO

Magazine
Laira

J E C DA COSTA NETO-ME

CNPJ 17. 212.365/0001-82 Rua Justina Fernandes N: 45
Centro Arari-ma E-mail magazine_laira@hotmail.com
CEP-65480-000 fone/fax: (98) 3453-1905



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	343
RUB.	08

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	344
RUB.	18


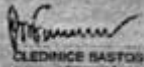
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

J E C DA COSTA NETO
CNPJ: 17.212.365/0001-82

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	IDENTIDADE (número) 032837342007-4	Orgão emissor SESP	UF MA CPF (número) 041.878.043-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DA ESTRADA VELHA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2387
MUNICÍPIO ARARI			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE CUNHA D'EÇA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO SALA: A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2387
MUNICÍPIO ARARI	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4713001 Atividade secundária 4763601 4782201 4761003 4712100 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA MERCEARIAS XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>x José Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x José Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 250.3001 / 1202.4
 FLS. 345
 RUB. *CD*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Davi Conceição Gonçalves</i> Chefe F. Sistema Regional JUCEMA - Santa Inês - MA Mat. 307 26/11/12	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2012 SOB O NÚMERO. 21101301156 Protocolo: 12/198053 0 J E C DA COSTA NETO  CLEDINCE BASTOS DA FONSECA Nº AE 085.778

JUCEMA
261112

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, J E C DA COSTA NETO estabelecido na RUA JOSE CUNHA D'EÇA nº 01, SALA: A, CENTRO, CEP: 65.480-000, ARARI, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2503001/2024
FLS. 346
RUB. <i>42</i>

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

ARARI, 22 de Novembro de 2012

Assinatura : Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto

Nome do Empresário : JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26/11/12

~~Carla Conceição Gonçalves~~
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - Santa Inês - MA
Mat: 307

Etiqueta de Registro

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2012
SOB O NÚMERO: 20121950549
Protocolo: 12/195054-9
Empresa: 21 1 0190115 9
J E C DA COSTA NETO

[Assinatura]
LEDNICE BASTOS DA FONSECA Nº AE 085.781
SECRETÁRIA GERAL

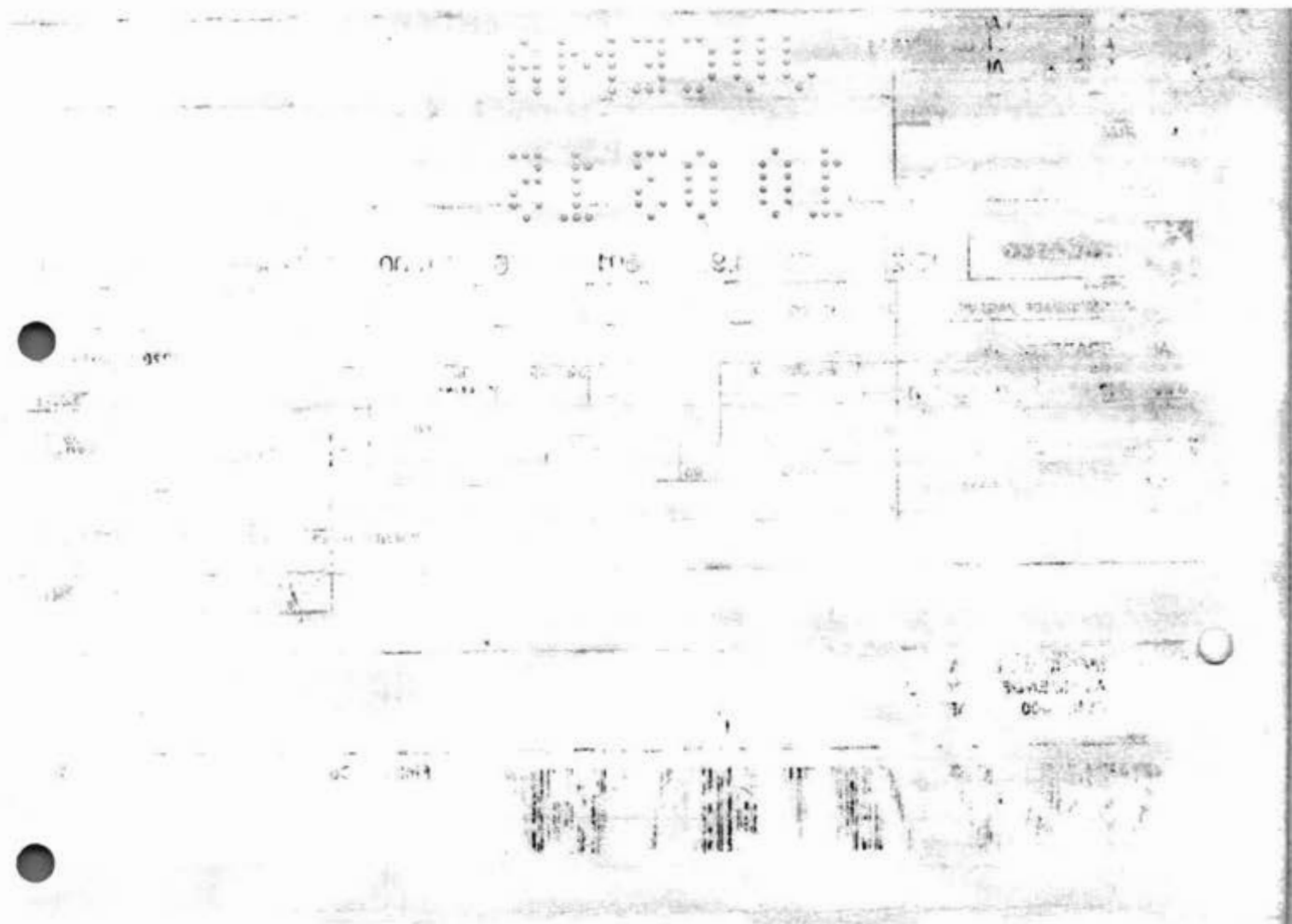
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	IDENTIDADE (número) 032837342007-4	Orgão emissor SESP	CPF (número) MA 041.878.043-90
EMANCIPADO POR (folha de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA DA ESTRADA VELHA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.480-000	CODIGO DO MUNICIPIO (de acordo com a tabela anexa) 2387
MUNICIPIO ARARI	UF MA		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.480-000	CODIGO DO MUNICIPIO (de acordo com a tabela anexa) 2387
MUNICIPIO ARARI	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RE 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4713001 Atividade secundária 4763601 4782201 4761003 4712100 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA MERCEÁRIASXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17212365000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborador) JEC DA COSTA NETO ME			
DATA DA ASSINATURA 03/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO		

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001/2024
 FLS. 547
 RUB. 10

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>João Carlos Mendes</i> Juizador Singular do Registro Maranhão - Mat. 2192 10/03/15	
 MA1201505081949	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2303001 / 2024
FLS. 348
RUB. 60




Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 10/03/2015 Sob N° 20150179405
Protocolo 150179405 de 10/03/2015 NIRE: 21101901159
E.C DA COSTA NETO ME
Unicóda: YE87280864E9D003P4ACE12D6401C2D787E2561E
Soc/MA, 10/03/2015
Lilien Theresse Mendonça
Lilien Theresse Mendonça
Secretaria(a) Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2503001/2024
FLS. 349
RUB. 18

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE ENRI (SPLICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NÚMERO DA SEDE) 21101901159		NÚMERO DA FILIAL (preencher somente se não sedes e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	TIPO DE BEM (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) NELIA DE FAT. MA FERREIRA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	IDENTIDADE (número) 0328373420074	Orgão emissor SBSF	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente se não de maior) XXX		CPF (Número) 041.878.043-90	
DOMICILIADO NA (LUGARADOURO - rua, av, etc) RUA DA ESTRADA VELHA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP) 002372 - Azari
MUNICÍPIO Azari		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			
LUGARADOURO (rua, av, etc) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP) 002372 - Azari
MUNICÍPIO Azari		UF MA	FAIXA BRJ SIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatoz) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária 4641902, 4641903, 4642701, 4643501, 4646002, 4647801, 4649401, 4649404, 4649408, 4651601, 4651602, 4673700, 4712100, 4761003, 4763601, 4782201		Descrição do Objeto lojas de departamentos ou magazines comércio varejista brinquedo e artigos recreativos comércio varejista de calçados comércio varejista de artigos de papelaria comércio varejista mercearia comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios comércio atacadista de equipamentos de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NESTE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 10/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000649706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 10:35 SOB Nº 20170015513.
PROTOCOLO: 170015513 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700327662. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ME 21101901159		NIRE DA FILIAL (para: "dar suporte ao seu endereço e filial") XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	IDENTIDADE (número) 0328373420074	Orgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - unificação ou caso de morte) XXX		CPF (número) 041.878.043-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA ESTRADA VELHA		NÚMERO 32	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CNP 65480-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 092387 - Arari
MUNICIPIO Arari		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E D'ISCRICAO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JUSTINA FERNANDES		NÚMERO 45	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CNP 65480-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 092387 - Arari
MUNICIPIO Arari		UF MA	FAB BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$.6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Primária 4713001 Atividade Secundária	Descrição de Objeto informática comercio atacadista de suprimentos para informática comercio atacadista de artigos de armario comercio atacadista de calçados comercio atacadista de produtos de higiene pessoal comercio atacadista de equipamentos elétricos comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria comercio atacadista de material elétrico		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA, DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF 1
DATA ASSINATURA 01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		
TAMÁGIO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000649706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 10:35 SOB Nº 20170015513.
PROTOCOLO: 170015513 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700327662. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

Lilian Theresa Rodriguesendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 2024
FLS. 351
RUB. *[assinatura]*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO	(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0328373420074	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (numero) 041.878.043-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - ins. av. etc.) RUA JUSTINA FERNANDES				NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari	
MUNICÍPIO Arari	UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ins. av. etc.) RUA JUSTINA FERNANDES				NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari	
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária 1813099, 1822901, 3319800, 3329501, 3600602, 3811400, 4221903, 4322302, 4330402, 4639701, 4641902, 4641903	Descrição do Objeto 4713-0/01-Lojas de departamentos ou magazines; 1813-0/99- Impressão de material para outros usos; 1822-9/01- Serviços de encadernação e plastificação; 3319-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 3329-5/01-Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 3600-6/02-Distribuição de água por caminhões; 3811-4/00- Coleta de resíduos não-perigosos;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2180001608420		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2303001 1202 4
FLS. 352
RUB. 8

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		mãe NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.878.043-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de parte Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de parte Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária 4642701, 4642702, 4643501, 4645101, 4646001, 4646002, 4647801, 4647802, 4649401, 4649404, 4649408, 4649499	Descrição do Objeto 4221-9/03- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/02- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4641-9/02- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 333
RUB. 8

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO	(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Orgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 041.878.043-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de 4 para 5 dígitos) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de 4 para 5 dígitos) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária 4651601, 4651602, 4652400, 4664800, 4673700, 4689399, 4691500, 4711302, 4712100, 4721102, 4721103, 4723700	Descrição de Objeto barho; 4641-9/03- Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4642-7/01- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4642-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4643-5/01- Comércio atacadista de calçados; 4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 354
RUB. CA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (procurar somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.878.043-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária 4724500, 4729699, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744005, 4744099, 4751201	Descrição do Objeto hospitalar e de laboratórios; 4646-0/01- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4647-8/01- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria; 4647-8/02- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4649-4/01- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04-		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB N° 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2303001 / 2024
FLS. 353
RUB. 4

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.878.043-90	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899	Descrição do Objeto Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46494/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4651-6/01- Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02- Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4652-7/00-		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001/202 W
FLS. 356
RUB. 10

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGÍME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.878.043-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessorarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4763603, 4763605, 4771701, 4772500, 4773300, 4781400, 4782201, 4782202	Descrição do Objeto Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4664-8/00- Comércio atacadistas de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4673-7/00- Comércio atacadista de material elétrico; 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 4691-5/00- Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 1º OFÍCIO José Edvaldo Carvalho da Costa Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 041.878.043-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária 4789004, 4789005, 4789006, 4789007, 4789008, 4789099, 4923002, 5620101, 5620104, 7711000, 7732201, 7732202	Descrição do Objeto atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4711-3/02- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/02- Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721-1/03-		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO DE AL PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 1202_4
FLS. 358
RUB. 18

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Orgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 041.878.043-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária 7733100, 7739003, 7739099, 8020001, 8121400, 9511800, 9512600, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista de laticínios e frios; 4723-7/00- Comércio varejista de bebidas; 4724-5/00- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/99- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4741-5/00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00-		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 2024
FLS. 399
RUB. 10

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0328373420074	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 041.878.043-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICIPIO Arari		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICIPIO Arari	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comércio varejista de vidros; 4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02- Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/05- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4744-0/99- Comércio varejista de materiais		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2303001 / 2024
FLS. 360
RUB. 18

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 10/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Ogmo emissor SSP	UF MA CPF (número) 041.878.043-90
EMANCIPADO/POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, al., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002357 - Arari
MUNICÍPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002357 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de construção em geral; 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4752-1/00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 1º OFICIO José Edvaldo Carvalho da Costa Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2303001 1202 4
FLS. 361
RUB. 10

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 041.878.043-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto móveis; 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 1202 H
FLS. 361
RUB. 08

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 12/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (por estado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 041.878.043-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759-8/99- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4761-0/01- Comércio varejista de livros; 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02-		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 2024
FLS. 303
RUB. 18

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 13/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 041.878.043-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av., etc) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av., etc) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4763-6/05- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 4771-7/01- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00-		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2503001/2024
FLS. 364
RUB. 00

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 14/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher anexo se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 041.878.043-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/0 - Comércio varejista de calçados; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4789-0/04- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/06- Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 369
RUB. LA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 15/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0328373420074	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (numero) 041.878.043-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/99- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 5620-1/01- Fornecimento de alimentos preparados		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>1º ofício</i> José Edvaldo Carvalho da Costa Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 2024
FLS. 366
RUB. 10

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 16/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 041.878.043-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de para Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA		UP MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de para Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto preponderantemente para empresas; 5620-1/04- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 7711-0/00- Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02- Aluguel de andaimes; 7733-1/00- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/03- Aluguel de palcos, coberturas e outras		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATORES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 202 4
FLS. 362
RUB. *JP*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 17/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) -XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 041.878.043-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8020-0/01-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8121-4/00-Limpeza em prédios e em domicílios; 9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00-Reparação e manutenção		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco José Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 2024
FLS. 368
RUB. VO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 18/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101901159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSEAS FEITOSA ARAUJO		(mãe) NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0328373420074	Categoria emissor SSP	UF MA CPF (número) 041.878.043-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIÁRIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JUSTINA FERNANDES			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessoarari@sucessocontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713001 Atividade Secundária	Descrição do CNAE de equipamentos de comunicação; 9521-5/00- Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.212.365/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001608420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 11:59 SOB Nº 20180258826.
PROTOCOLO: 180258826 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801406205. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

<p>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>MA04B439700</p>   <p><i>Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto</i> ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 032837342007-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2015</p> <p>NOME JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO</p> <p>FILIAÇÃO OSEAS FEITOSA ARAUJO E NELIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA</p> <p>NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 13/08/1991</p> <p>DOC ORIGEM CASAM. N.00Q6624 FLS.174 LIV.00023</p> <p>CPF 041878043-90 SAO LUIS-MA P-30</p> <p><i>[Signature]</i> ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>VIA-02</p> <p>LEI N° 7.116 DE 29/09/83</p>
--	--

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001/2024
 FLS. 369
 RUB. *[Handwritten]*



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202
FLS.	370
RUB.	05

Nº do CPF: **041.878.043-90**

Nome: **JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO**

Data de Nascimento: **13/08/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/05/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:11:19** do dia **02/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **12D9.5EFA.42B4.6E5C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	371
RUB.	00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.212.365/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2012
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LAIRA II	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JUSTINA FERNANDES	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (98) 8189-5665		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 15:10:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 2503001	1202 4
FLS. 372	
RUB. 5	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.212.365/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</p> <p>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JUSTINA FERNANDES	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8189-5665
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 15:10:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2503001	1202 4
FLS. 373	
RUB. CE	

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.212.365/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>

LOGRADOURO R JUSTINA FERNANDES	NUMERO 45	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8189-5665
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 15:10:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001/2024
FLS.	374
RUB.	00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.212.365/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JUSTINA FERNANDES	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8189-5665
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 15:10:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2.503001 / 1202 u
FLS.	375
RUB.	8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.212.365/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JUSTINA FERNANDES	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8189-5665
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 15:10:07 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 H
FLS.	376
RUB.	LA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J E C DA COSTA NETO
CNPJ: 17.212.365/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:20 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: 42AB.7FBB.B0FD.D136
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2603001 / 2024
FLS.	377
RUB.	08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO
CPF: 041.878.043-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:23 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **9BF0.A670.C203.EA35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	378
RUB.	0



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.212.365/0001-82
Razão Social: J E C DA COSTA NETO
Endereço: RUA JUSTINA FERNANDES 45 / CENTRO / ARARI / MA / 65480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050101493787265157

Informação obtida em 02/05/2024 15:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	379
RUB.	10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J E C DA COSTA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.212.365/0001-82

Certidão n°: 415328/2024

Expedição: 02/01/2024, às 17:07:02

Validade: 30/06/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J E C DA COSTA NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.212.365/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.212.365/0001-82 Inscrição Estadual: 12.397004-0

Razão Social: J E C DA COSTA NETO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JUSTINA FERNANDES

Número: 45 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ARARI UF: MA

CEP: 65480000 DDD: Telefone: 84341532

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS

Principal: FRANCAS (DUTY FREE)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 1202 4
 FLS. 380
 RUB. 48

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2303001 1202 4

FLS. 381

RUB. 18

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2503001 / 2024

FLS. 382

RUB. JF

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/06/2021

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4639701-4691500-4721102), 01/04/2010 - (4651602-4649401-4652400-4646001-4651601-4689399-4649408-4649499),
 NFe a partir de 01/07/2010 - (4664800-1813099-4673700-4646002-4645101-4647801),
 (CNAE's): 01/10/2010 - (4641902-4642701-4642702-4643501-4649404-4641903),
 01/12/2010 - (4647802), 25/08/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/05/2024

Número da Consulta:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	353
RUB.	00

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020628/24

Data da

18/03/2024 19:20:15

Inscrição Estadual: 123970040

CPF/CNPJ: 17212365000182

Razão Social: J E C DA COSTA NETO

Endereço: RUA JUSTINA FERNANDES, 45 CEP: 65480000 - CENTRO

Telefone: (98)84341532

Município: ARARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001 1202 4
FLS.	384
RUB.	0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 102661/24

Data da

18/03/2024 19:22:14

Inscrição Estadual: 123970040

CPF/CNPJ: 17212365000182

Razão Social: J E C DA COSTA NETO

Endereço: RUA JUSTINA FERNANDES, 45 CEP: 65480000 - CENTRO

Telefone: (98)84341532

Município: ARARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
AV. DR. JOAO DA SILVA LIMA, S/N - CENTRO - ARARI
CNPJ: 06.242.846/0001-14

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	385
RUB.	05



CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CND

Código de Cadastro

000471

Contribuinte

J E C DA COSTA NETO

Logradouro

RUA JUSTINA FERNANDES

Bairro

CENTRO

Cidade

ARARI

CPF/CNPJ

17.212.365/0001-82

Número Complemento

5

CEP

65480000

UF

MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 259 a 263 da lei nº 513/2004 de 20 de dezembro de 2004 (Código Tributário Municipal), e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172/1966 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), NÃO constam débitos relativos à tributos municipais e inscritos em dívida ativa, administrado por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvando, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Emitida às 19:51:58 do dia 18/03/2024

Válida até 16/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número B19A7A4B97B0BBDF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

AV. DR. JOAO DA SILVA LIMA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06242846000114

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001/2024
FLS.	386
RUB.	08

CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Validade: 11/06/2024

Dados do imóvel

Inscrição Imobiliária: 000342

Contribuinte: J E C DA COSTA NETO

Endereço de localização

JUSTINA FERNANDES, 45

Bairro: CENTRO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA NENHUM DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMÓVEL DESCRITO ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 189, DA LEI 513/2004, DE 20/12/2004 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em ARARI (MA), em 13/03/2024, às 11:26:42, sob o código de autenticidade nº 89CDD455A1026149.

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica.


Augusto Cesar Santo.
DIRETOR DE TRIBUTOS
Mat. 2127
CPF 622.589.643-88



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
 CNPJ: 06242846000114
 DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 6/2024

Exercício: 2024

RG/Inscrição Municipal: 000342

Contribuinte: J E C DA COSTA NETO

Nome Fantasia: MAGAZINE LAIRA II

CPF/CNPJ: 17212365000182

Endereço: RUA JUSTINA FERNANDES, 45 - CENTRO

Complemento:

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 / 2024
 FLS. 387
 RUB.

Atividades:

Código CNAE	Atividade	Principal?
4713001	Lojas de departamentos ou magazines	S
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	N
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática	N
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática	N
4673700	Comércio atacadista de material elétrico	N
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	N
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	N
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	N
4782201	Comércio varejista de calçados	N
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	N

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 10/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Arari, Lei nº 513/2004 de 20/12/2004.

ARARI - MA, 10/01/2024

Data de Abertura
 26/11/2012

Usuário: CCESAR
 Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AUGUSTO CESAR SANTOS
 DIRETOR DE TRIBUTOS

DINI JACKSON MACHADO PRASERES
 Secretária de Administração e Finanças

Augusto Cesar Santos
 DIRETOR DE TRIBUTOS
 Mat. 2127
 CPF 522.559.643-88

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Arari

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 202 4
FLS 388
RUB. <i>[assinatura]</i>

CERTJUDONE-VUARAR - 172024
Código de validação: E6D8A96DE2

Número da guia: 24050701001746809.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Arari, Estado do Maranhão, a partir do dia 20 do mês de março do ano de dois mil e catorze (20/0/2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÃO(ÕES) DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **J E C DA COSTA NETO**, nome fantasia **MAGAZINE LAIRA II ME**, Pessoa Jurídica inscrita no **CNPJ sob o n. 17.212.365/0001-82**, estabelecida na Rua Justino Fernandes, n. 45, bairro Centro, Arari/MA, CEP 65480-000. **CERTIFICO**, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na comarca de Arari, Município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Padre Clodomir Brandt Silva, desta cidade de Arari/MA, data do sistema. Eu, _____, Samuel Falcão Souza, servidor da Comarca de Arari, consultei, digitei e vai assinada pela Secretária Judicial da Comarca.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF CONSTANTE NESTA CERTIDÃO FOI INFORMADO PELO SOLICITANTE. SUA TITULARIDADE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO INTERESSADO OU DESTINATÁRIO. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE ARARI-MA. ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- ART. 198-CNCGJ-MA; ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA.

ELAINE LIMA CRUZ UCHOA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Arari
Matrícula 201376

Documento assinado. ARARI, 21/03/2024 09:32 (ELAINE LIMA CRUZ UCHOA)



CERTJUDONE-VUARAR - 172024 / Código: E6D8A96DE2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	389
RUB.	CE

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0052 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0052 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 52 páginas numeradas de 1 a 52; e que servirá de Livro Diário de número 008 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa : J E C DA COSTA NETO - ME
Endereço: Rua JUSTINA FERNANDES, 45
Bairro: CENTRO,
Cidade : Arari - MA
CNPJ: 17.212.365/0001-82
Inscr. Estadual: 123970040
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 26 de novembro de 2012
Nº da Inscrição: 21101901159

CEP: 65480000

Arari, 01 de janeiro de 2023

JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO
EMPRESARIO
Ci: 032837342007-4 - SSPMA CPF: 041.878.043-90

JONATHAS SILVA SANTOS
RG: 0241062820033 - SSP MA - 15/03/2023 - CPF: 019.473.963-58
CONTADOR - CRC: 14261 / MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0052 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0052 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 52 páginas numeradas de 1 a 52; e que serviu de Livro Diário de número 008 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	390
RUB.	5

Empresa : J E C DA COSTA NETO - ME
Endereço: Rua JUSTINA FERNANDES, 45
Bairro: CENTRO,
Cidade : Arari - MA
CNPJ: 17.212.365/0001-82
Inscr. Estadual: 123970040
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 26 de novembro de 2012
Nº da Inscrição: 21101901159

CEP: 65480000

Arari, 31 de dezembro de 2023

JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO
EMPRESARIO
Ci: 032837342007-4 - SSPMA CPF: 041.878.043-90

JONATHAS SILVA SANTOS
RG: 0241062820033 - SSP MA - 15/03/2023 - CPF: 019.473.963-58
CONTADOR - CRC: 14261 / MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	391
RUB.	28

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J E C DA COSTA NETO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01947396358	JONATHAS SILVA SANTOS
04187804390	JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 07:31 SOB N° 20240589556.
PROTOCOLO: 240589556 DE 02/05/2024. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

J E C DA COSTA NETO - ME**CNPJ 17.212.365/0001-82**

Rua JUSTINA FERNANDES, 45 - CENTRO, Arari MA - CEP: 65480000

NIRE 21101901159

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001 / 2024
FLS.	392
RUB.	8

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**A T I V O**

ATIVO CIRCULANTE	288.047,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.398,06
CAIXA	
Caixa	11.398,06
ESTOQUE	276.649,81
MERCADORIAS PARA REVENDA	
Compras	276.649,81
TOTAL DO A T I V O	288.047,87

Arari, 31 de dezembro de 2023

JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO

EMPRESARIO

CI: 032837342007-4 - SSPMA CPF: 041.878.043-90

JONATHAS SILVA SANTOS

CPF: 019.473.963-58

CONTADOR - CRC: 14261 / MA

J E C DA COSTA NETO - ME**CNPJ 17.212.365/0001-82**

Rua JUSTINA FERNANDES, 45 - CENTRO, Arari MA - CEP: 65480000

NIRE 21101901159

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0308001 / 2024
FLS.	393
RUB.	0

PASSIVO CIRCULANTE	171.131,38
FORNECEDORES	157.548,44
FORNECEDORES	
Fornecedores Diversos	157.548,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.582,94
IMPOSTOS A RECOLHER	
Simplex Nacional	13.582,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116.916,49
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
Capital Social Subscrito	80.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	36.916,49
LUCROS ACUMULADOS	
Lucro Apurado	36.916,49
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	288.047,87

Arari, 31 de dezembro de 2023

JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO
EMPRESARIO
CI: 032837342007-4 - SSPMA CPF: 041.878.043-90

JONATHAS SILVA SANTOS
CPF: 019.473.963-58
CONTADOR - CRC: 14261 / MA

02/05/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

J E C DA COSTA NETO - ME

CNPJ 17.212.365/0001-82

Rua JUSTINA FERNANDES, 45 - CENTRO, Arari MA - CEP: 65480000

11:49:51

NIRE 21101901159

Pág.: 0003

Receitas de Vendas		
Venda de Produtos		99.990,44
Custo de Mercadorias Vendidas		
CMV		(380.000,00)
Despesas Administrativas		
Energia Elétrica		(4.485,48)
Água e Esgoto		(338,74)
Despesas Financeiras		
Juros Passivos		(214,20)
Despesas Tributárias		
Impostos e Taxas Federais		(23.403,50)
Multas de Mora		(48,52)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(308.500,00)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	394
RUB.	0

Arari, 31 de dezembro de 2023

JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO

EMPRESARIO

CI: 032837342007-4 - SSPMA CPF: 041.878.043-90

JONATHAS SILVA SANTOS

CPF: 019.473.963-58

CONTADOR - CRC: 14261 / MA

02/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

J E C DA COSTA NETO - ME

11:51:07

CNPJ 17.212.365/0001-82

Pág.: 0004

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 288.047,87	= 1,68
Passivo Circ.	R\$ 171.131,38	

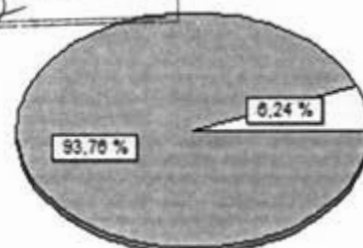
A empresa possui R\$ 1,68 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 11.398,06	= 0,07
Passivo Circulante	R\$ 171.131,38	

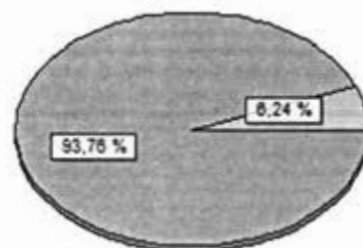
A empresa possui R\$ 0,07 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2503001 / 2024
 FLS. 395
 RUB. 0

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade	R\$ 11.398,06	= 0,07
Passivo Circulante	R\$ 171.131,38	

A empresa possui R\$ 0,07 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 288.047,87	= 1,68
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 171.131,38	

A empresa possui R\$ 1,68 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.



02/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

J E C DA COSTA NETO - ME

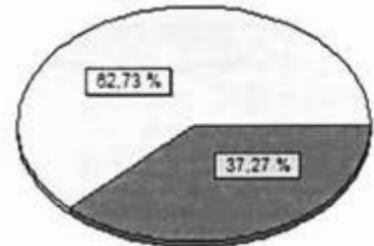
11:51:09

CNPJ 17.212.365/0001-82

Pág.: 0005

Solvência Geral

Ativo	R\$ 288.047,87	= 1,68
Passivo Circulante (+)	R\$ 171.131,38	
Passivo Não Circ.		



A empresa dispõe de R\$ 1,68 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Arari, 31 de dezembro de 2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 1202 4
FLS.	396
RUB.	18

J E C DA COSTA NETO - ME
 JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO
 EMPRESARIO
 CI: 032837342007-4 - SSPMA CPF: 041.878.043-90

JONATHAS SILVA SANTOS
 RG: 0241062820033 - SSP MA - 15/03/2023 - CPF: 019.473.963-58
 CONTADOR - CRC: 14261 / MA

J E C DA COSTA NETO
CNPJ nº 17.212.365/0001-82
Rua Justina Fernandes, nº 05, Centro, Arari – MA, CEP: 65480-000

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 1202 M
FLS.	392
RUB.	10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A J E C DA COSTA NETO é uma empresa no ramo de vendas como objetivo principal de empreender no ramo e ser excelencia em tudo que faz, visando o bem estar comum e da empresa dentro de um quadro economico viavel a seus socios e colaboradores.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

e) DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

f) VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0503001 1202 4
FLS.	398
RUB.	

NOTA 05 - PROVISÕES CONSTITUÍDAS

NO CURTO PRAZO

a) PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE FERIAS E ENCARGOS SOCIAIS S/FERIAS

Estas provisões foram calculadas com base no numero de dias trabalhados, conforme legislação trabalhista em vigor.

b) PROVISÃO PARA PERDAS NA REALIZAÇÃO DOS ESTOQUES

Esta provisão foi calculada em função das possíveis perdas, em inventários futuros nos estoques nas lojas de varejo.

NO LONGO PRAZO

c) PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS

Constituídas para ações trabalhistas ajuizadas contra a empresa, quando da notificação judicial e cujo risco de perda é considerado provável. O valor é apurado de acordo com a estimativa de reembolso feita por nossa Administração, revisada pelos assessores jurídicos.

NOTA 06- NATUREZA E FINALIDADE DAS RESERVAS

a) RESERVA ESTATUTÁRIA PARA AUMENTO DE CAPITAL

Esta reserva não foi constituída até este momento em 31 de dezembro de 2023.

b) RESERVA LEGAL

Esta reserva é constituída de 25% das sobras líquidas do exercício e destina-se para a cobertura de perdas com associados ou não associados.

c) RESERVA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDUCACIONAL E SOCIAL

Esta reserva é indivisível entre os cooperados, sendo constituída com o lucro das operações com não associados mais 5% das sobras líquidas do exercício e destina-se para a cobertura de dispêndios com assistência técnica, educacional e social dos cooperados, seus dependentes e colaboradores da Cooperativa.

d) OUTRAS RESERVAS

Esta reserva foi constituída em 31 de dezembro de 2022, e constitui-se de créditos tributários, com transito em julgado, compensados no exercício de 2023, a ser destinada em Assembléias futuras.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/202 4
FLS.	399
RUB.	0

e) RESERVA DE REAVLIAÇÃO PATRIMONIAL

Esta reserva foi constituída em 31 de dezembro de 2023, e constitui-se da reavaliação do imobilizado e sua realização se dará pela depreciação e/ou venda dos bens reavaliados.

NOTA 07- COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Descrição	31/12/2021	31/12/2022
Letras do Tesouro Nacional	0,00	0,00
Títulos privados	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00
Debêntures	0,00	0,00

NOTA 07- COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Conta	Valor dos Bens	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Terrenos	0,00	0,00	0,00
Construções	0,00	0,00	0,00
Mov. Utensílios	0,00	0,00	0,00
Maq. Equipamentos	0,00	0,00	0,00
Equip. Informática	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

NOTA 08 - ESTOQUES

	2022	2023
Mercadorias	429.402,05	276.649,81
Material de embalagem	0,00	0,00
Material de expediente	0,00	0,00
Total	429.402,05	276.649,81

NOTA 09 - INVESTIMENTOS

Os investimentos da empresa no exercício atual e no anterior.

4.1 Exercício	2022	2023
Capital Social	80.000,00	80.000,00
Patrimônio Líquido	425.416,49	116.916,49
Total	505.416,49	196.916,49

 José Edvaldo Carvalho da Costa Neto
 Empresário
 CPF: 041.878.043-90

 JONATHAS SILVA SANTOS
 Contador
 CRC MA 014261
 CPF: 019.473.963-58



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 H
FLS.	400
RUB.	Ⓟ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J E C DA COSTA NETO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01947396358	JONATHAS SILVA SANTOS
04187804390	JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 15:08 SOB Nº 20240580974.
PROTOCOLO: 240580974 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406215114. CNPJ DA SEDE: 17212365000182.
NIRE: 21101901159. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2.303001 1202 4
FLS. 401
RUB.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406244416 em 03/05/2024, protocolo 240589556. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J E C DA COSTA NETO - ME
Número de Registro:	21101901159
CNPJ:	17212365000182
Município:	Arari

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01947396358	JONATHAS SILVA SANTOS	MA 14261
04187804390	JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 07:31 SOB Nº 20240589556.
PROTOCOLO: 240589556 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406244416. NIRE: 21101901159.
J E C DA COSTA NETO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

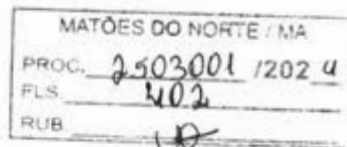
O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JÔNATHAS SILVA SANTOS
REGISTRO..... : MA-014261/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.473.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/03/2024 as 21:27:21.
Válido até: 16/06/2024.
Código de Controle: 745114.



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 4
FLS.	403
RUB.	0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **J E C da Costa Neto - ME**, com sede na Rua Justina Fernandes, nº. 45, Centro, CEP 65480-000, Arari - MA, inscrita no CNPJ nº 17.212.365/0001-82, venceu o procedimento licitatório em 2020, com vista ao fornecimento de kit's de enxoval para gestantes, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Descrição do objeto adquirido.

Item	Descrição	Und	Qtda
1	Algodão peso líquido 25g extra macio, 100% algodão	Pacote	140
2	Banheira infantil 20 litros cores variadas com válvula em pvc	Und	140
3	Chupeta nº 01 bico de silicone	Und	140
4	Chuquinha 60 ml para recém-nascido, bico de silicone	Und	140
5	Colônia aroma suave 100 ml recém-nascido	Und	140
7	Conjunto pagão recém-nascido c/04 peças	Conjunto	140
9	Fralda de pano estampada 65x65 100% algodão com 05 unidades	Pacote	140
10	Fralda descartável para recém-nascido com 10 unidades	Pacote	140
11	Kit de bolsa grande e pequena para bebê com alça	Kit	140
13	Kit camiseta com 03 unidades, tecido algodão	Kit	140
14	Kit camiseta e mijão com 02 peças para recém-nascido	Kit	140
16	Kit de touca/luva e sapatinho tipo algodão para recém-nascido	Kit	140
17	Kit mijão com 03 unidades tecido algodão	Kit	140
19	Meias para recém-nascido, de 0 a 6 meses, pacote contém 01 par	Par	140




MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001 / 2024
FLS.	404
RUB.	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

21	Sabonete para recém-nascido, 90g, contém 01 unidade	Und	140
22	Shampoo para recém nascido 100 ml	Und	140
23	Talco perfumado para recém-nascido, contém 75g	Und	140
24	Toalha com capuz para recém-nascido, 60x70cm	Und	140

Arari - MA, 02 de Dezembro de 2020.


Dini Jackson Machado Praseres
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 2024
FLS. 405
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa J E C DA COSTA NETO-ME, estabelecida na Rua Justina Fernandes, centro Arari-Ma, CNPJ: 17.212.365/0001-82, foi nosso fornecedor no termo de contrato n.º 20230292/2023, que fazem entre si e a secretaria municipal de assistência social, o objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da secretaria municipal de assistência social de Pedreiras/Ma no período do ano de 2023, conforme especificações e quantitativos no atestado. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	KIT ENXOVAL DE BEBÊ, composto por: - 01 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; Marca: cajovil.	80
2	- 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; Marca: incomfrol.	80
3	- 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; marca: incomfrol.	80
4	- 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; Marca: Baby star.	80
5	- 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, Contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; Marca: Tili baby	80
6	- 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; Marca: laianny baby	80
7	- 1 Par de meias para recém-nascidos; marca: kdinho	80
8	- 1 Par de luvas de algodão para bebê; marca: Tili baby	80
9	- 1 Mamadeira 250 ml em polipropileno com bico de silicone; marca: Murano	80
10	- 1 Mamadeira 150 ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; marca: Murano	80
11	- 1 Mamadeira 50 ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; marca: lolly	80
12	- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g; marca: babymed	80
13	- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm; marca: Murano	80
14	- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias; marca: Murano.	80
15	- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades; marca: Hipopó	80
16	- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico Com bolso externo para colocar mamadeira; marca: Bolsa baby.	80
17	- 1 Sutiã para amamentação tamanho G; marca: mania lingerie.	80
18	- 1 Camisola tamanho G; marca: wedja moda	80
19	- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades; marca: Max noturno.	80
20	- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos; marca: mania lingerie.	80
21	- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245 ml; marca: nobre	80
22	- 02 Pacotes de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; marca: sanfarma	80
23	- 1 Pacote de umbigucira 100% algodão, com 03 unidades. Marca: incomfrol	80

Pedreiras/MA, em 01 de Junho de 2023.

Stephanie Caroline Melo Mendes Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	407
Rub.	

CONTRATO Nº 20230292/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1303001 / 2024
FLS.	406
RUB.	

TERMO DE CONTRATO Nº 20230292/2023 , QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA J E C DA COSTA NETO - ME.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do(a) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 3308, Pedreiras/MA, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assist. Social, portadora(a) do CPF nº 020.598.493-22, e a empresa J E C DA COSTA NETO - ME., inscrita no CNPJ 17.212.365/0001-82, estabelecida à RUA JUSTINA FERNANDES Nº45, CENTRO, Arari-MA, CEP 65480-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO, portador(a) do CPF 041.878.043-90, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20230292/2023 , decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2204001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 05 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/01	KIT ENXOVAL DE BEBÊ - nota de envio KIT ENXOVAL DE BEBÊ - composição geral - 10 unidades contendo 22 itens, incluindo, sem limite, em sujeito aos requisitos e técnicas tratadas, conforme especificações - Cada um com embalagem tipo algodão lavável - O valor de frete em todo o Brasil deverá ser cobrado por unidade.	KIT	100,00	900,00	90.000,00

J E C DA COSTA Assinado de forma válida
 NETO:1721236 por J E C DA COSTA
 5000182 NETO:17212365000182
 11/12/2023

Rua Manoel Trindade, nº 3308, Pedreiras/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2022
FLS. 408
Rub. _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001/2024
FLS. 407
RUB. _____

- 1 Kit
mão 100% algodão com 07 peças
- 1 Conjunto Pânfilo
100% com 02 peças, contendo 01 casquinha, 01 calça e
01 body
- 1 Fralda infantil com espas 100% algodão
med. 3,70cm x 2,90cm
- 1 Par de meias para
recém-nascido
- 1 Par de luvas de algodão para
bebê
- 1 Mamadeira 120ml em polipropileno com bico
de silicone
- 1 Mamadeira 120ml, em policarbonato com
bico de látex atóxico e antialérgico
- 1 Mamadeira
120ml em policarbonato com bico de látex atóxico e
antialérgico
- 1 Guardanapo de proteção de amadurecimento para
uma única troca das fraldas higiênicas com 40g
- 1
Lanchonete infantil plástica, 7cm x 10,1cm
- 1 Kit
pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova de
plástico ABS + silicone, portas arredondadas e escova
com cerdas macias
- 1 Pacote de fraldas descartável
para recém-nascido PCT com 40 unidades
- 1 Bolsa
para Kit Higiênico, bolsa tipo lona com estampa, em
plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e
17 de comprimento, com alças em tecido Oxford, material
antialérgico com bolso externo para colocar
mamadeira
- 1 Bolo para amamentação tamanho 0
- 1
Controlador tamanho 0
- 1 Pacote absorvente
intempério, pacote com no mínimo 10 unidades
- 1
Caixa de sustentação, tamanho diversos
- 1
Gorrete de algodão 70%, com no mínimo 145ml
- 1
Pacote de gases esteril, 100% algodão, pacote c/ 10
unidades
- 1 Pacote de saboneteira 100% algodão, com
2 unidades.

VALOR GLOBAL DE R\$ _____

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício 2023 Atividade 0207.081220002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15, no valor de R\$ 90.000,00.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

Rua Manoel Trindade, nº 3308, Pedreiras/MA

Assinado de forma
J E C DA COSTA digital por J E C DA
NETO:1721236 COSTA
5000182 NETO:17212363000182
Data: 2023.04.25
11:51:48 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	224003/2022
FLS.	409
Rub.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	408
RUB.	

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em seus

J E C DA COSTA Assinado de forma digital
por J E C DA COSTA
NETO:1721236
5000182

CPF: 1721236-0202-32
Data: 2023.04.05
11:52:09 -0100

Rua Manoel Trindade, nº 3308, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204/2022
FLS.	410
Rub.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	409
RUB.	

respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe

J E C DA COSTA
NETO:1721236
5000182

Assinado de forma
digital por J E C DA
COSTA
NETO:17212365000182
Data: 2023.04.05
11:32:29 -3700

Rua Manoel Trindade, nº 3308, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204003/2022
FLS.	413
Rub.	2

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	110
RUB.	10

única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de

J E C DA
COSTA
NETO: 172123
65000182

Assinado de forma
digital por J E C DA
COSTA
NETO: 17212365000182
Data: 2023.04.05
11:52:46 -0100

Rua Manoel Trindade, nº 3308, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	024001/2022
FLS.	412
Rub.	2

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001/2024
FLS.	411
RUB.	0

PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Rua Manoel Trindade, n° 3308, Pedreiras/MA

J E C DA
COSTA
NETO:1721236
5000182

Assinado de forma
digital por J E C DA
COSTA
NETO:17212365000182
Dados: 2023.04.05
21:53:23 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	022/001/2022
FLS.	413
Rub.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	412
RUB.	

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 05 de Abril de 2023

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49

CONTRATANTE

J E C DA COSTA

NETO:172123650

00182

J E C DA COSTA NETO - ME

CNPJ 17.212.365/0001-82

CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por
J E C DA COSTA
NETO:1721236500182
Data: 2023.04.05 21:52:45
0300

Rua Manoel Trindade, nº 3308, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49


PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	434
Rub.	1

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 /202 4
FLS.	413
RUB.	10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230292/2023 .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230292/2023 . PARTES: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: J E C DA COSTA NETO - ME, inscrita no CNPJ 17.212.365/0001-82. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, com forme PREGÃO Nº PE 024-2022-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0207.081220002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15, no valor de R\$ 90.000,00. VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assist. Social, pela Contratante e a Sr.(a) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO, pela contratada.

Pedreiras - MA, 05 de Abril de 2023.



STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Mun. de Assist. Social

Rua Manoel Trindade, nº 3308, Pedreiras/MA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J E C DA COSTA NETO - ME			Protocolo: MAC2403301330
NIRE : 21101901159 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101901159	CNPJ 17.212.365/0001-82	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/11/2012	Início de Atividade 22/11/2012
Endereço Completo Rua JUSTINA FERNANDES, Nº 45, CENTRO-Arari/MA- CEP65480-000			
Objeto 4713-0/01-Lojas de departamentos ou magazines; 1813-0/99-Impressão de material para outros usos; 1822-9/01-Serviços de encadernação e plastificação; 3319-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 3329-5/01-Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 3600-6/02-Distribuição de água por caminhões; 3811-4/00- Coleta de resíduos não-perigosos; 4221-9/03-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/02- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4641-9/02- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4641-9/03- Comércio atacadista de artigos de armário; 4642-7/01- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4642-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4643-5/01- Comércio atacadista de calçados; 4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4646-0/01- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4647-8/01- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4649-4/01- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4651-6/01- Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02- Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4652-7/00- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4664-8/00- Comércio atacadistas de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4673-7/00- Comércio atacadista de material elétrico; 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 4691-5/00- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4711-3/02- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/02- Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721-1/03- Comércio varejista de laticínios e frios; 4723-7/00- Comércio varejista de bebidas; 4724-5/00- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/99- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4741-5/00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00- Comércio varejista de vidros; 4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02- Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/05- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4752-1/00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3/00- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1/00- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759-8/99- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4761-0/01- Comércio varejista de livros; 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02- Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4763-6/05- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 4771-7/01- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/0 - Comércio varejista de calçados; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4789-0/04- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/06- Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/99- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 5620-1/01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 5620-1/04- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02- Aluguel de andaimes; 7733-1/00- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8020-0/01- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios; 9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9521-5/00- Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;			

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	415
RUB.	10



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J E C DA COSTA NETO - ME NIRE : 21101901159 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403301330
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
09/05/2023	20230583059	223 / 223 - BALANCO	Status
			SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
Identidade: 0328373420074		CPF: 041.878.043-90	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2024, às 09:42:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T51C9IA3.



MAC2403301330

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J E C DA COSTA NETO - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403301360	
NIRE 21101901159 CNPJ 17.212.365/0001-82		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua JUSTINA FERNANDES, Nº 45, xxxxx, CENTRO - Arari/MA - CEP 65480-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230583059	09/05/2023	BALANCO
223	20220324069	23/03/2022	BALANCO
310	20211106828	27/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210398060	30/03/2021	BALANCO
223	20200369539	28/05/2020	BALANCO
223	20190092874	28/02/2019	BALANCO
002	20180258826	17/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180003933	05/01/2018	BALANCO
223	20170250474	02/02/2017	BALANCO
002	20170015513	27/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150179405	10/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20121950549	26/11/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101901159	26/11/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2024, às 09:44:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKMEQSMV.



MAC2403301360

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	17
RUB.	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J E C DA COSTA NETO**

CPF/CNPJ: **17.212.365/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:42:33 do dia 03/05/2024 , com validade até o dia 02/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3SGAVLt5bXgHfeOWIN8c

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	418
RUB.	CD

Certifico que nesta data (03/05/2024 às 16:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.212.365/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6635.3699.5DC0.C417 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 4
FLS.	419
RUB.	LD

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2024 16:11:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J E C DA COSTA NETO**
CNPJ: **17.212.365/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 4
FLS.	420
RUB.	65

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.212.365/0001-82
Razão Social: J E C DA COSTA NETO

Atividade Econômica Principal:

4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

Endereço:

RUA JUSTINA FERNANDES, 45 - CENTRO - 65.480-000 - Arari / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Data da consulta: 03/05/2024 10:32:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.212.365/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J E C DA COSTA NETO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	421
RUB.	10

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

DECLARAÇÃO ÚNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024 W
FLS.	1122
RUB.	8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 / 2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2503001/2024

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001 / 2024
FLS.	123
RUB.	10

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Arari-MA, 08 de Maio de 2024

J E C DA COSTA NETO - 17.212.365/0001-82

08/05/2024 20:32:45

Assinatura Digital: 11CC0160241D6D82B86E0EE901B6145C

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	424
RUB.	0

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE VALIDAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **DOCUMENTOS DE VALIDAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 10 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	425
RUB.	CA

Processo Administrativo nº 2503001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as mães pelo programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em situação de vulnerabilidade social. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

VALIDAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

J E C DA COSTA NETO
CNPJ: 17.212.365/0001-82



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240580974

Data do Protocolo:

02/05/2024

Número de Registro:

21101901159

Arquivamento:

20240580974

Empresa:

J E C DA COSTA NETO - ME

Documento(s):

Balanço

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	427
RUB.	0



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240589556

Data do Protocolo:

10/05/2024

Número de Registro:

21101901159

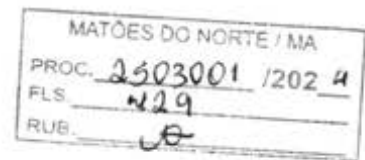
Empresa:

J E C DA COSTA NETO - ME

Documento(s):

Termo de Autenticação

Voltar



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

170015513

Data do Protocolo:

27/01/2017

Número de Registro:

21101901159

Arquivamento:

20170015513

Empresa:

J E C DA COSTA NETO - ME

Documento(s):

Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luis -
MA, 65010-450

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	130
RUB.	10

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 4
FLS.	1431
RUB.	0



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

180258826

Data do Protocolo:

17/04/2018

Número de Registro:

21101901159

Arquivamento:

20180258826

Empresa:

J E C DA COSTA NETO - ME

Documento(s):

Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2503001 / 202 4</u>
FLS.	<u>432</u>
RUB.	<u>0</u>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001/2024
FLS.	433
RUB.	0

Nº do CPF: 041.878.043-90

Nome: JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO

Data de Nascimento: 13/08/1991

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 12/05/2007

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:59:38 do dia 10/05/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: DFCD.E70A.EBCB.0A14



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.212.365/0001-82 Inscrição Estadual: 12.397004-0

Razão Social: J E C DA COSTA NETO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JUSTINA FERNANDES

Número: 45 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ARARI UF: MA

CEP: 65480000 DDD: Telefone: 84341532

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS

Principal: FRANCAS (DUTY FREE)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 434
RUB. A

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2303001/2024
 FLS. 433
 RUB. *[assinatura]*

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/06/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/09/2009 - (4639701-4691500-4721102), 01/04/2010 - (4651602-4649401-4652400-4646001-4651601-4689399-4649408-4649499),
 de: 01/07/2010 - (4664800-1813099-4673700-4646002-4645101-4647801),
 (CNAE's): 01/10/2010 - (4641902-4642701-4642702-4643501-4649404-4641903),
 01/12/2010 - (4647802), 25/08/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/05/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2303001 1202 4
FLS.	436
RUB.	0



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 17.212.365/0001-82
Razão social: J E C DA COSTA NETO
Nome fantasia: MAGAZINE LAIRA II

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	37
RUB.	CA

Resultado da consulta em 10/05/2024 14:00:54

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.212.365/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2012	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LAIRA II		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JUSTINA FERNANDES	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8189-5665		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 2024
FLS. 438
RUB. CD

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 14:01:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 1202 4
FLS. 439
RUB. 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.212.365/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J E C DA COSTA NETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JUSTINA FERNANDES	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8189-5665
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 202 w
FLS. 240
RUB. 0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.212.365/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J E C DA COSTA NETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JUSTINA FERNANDES	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8189-5665
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 14:01:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2603001 1202 4

FLS 441

RUB. 0

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.212.365/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2012	
NOME EMPRESARIAL J E C DA COSTA NETO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JUSTINA FERNANDES	NUMERO 45	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8189-5665	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 14:01:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.212.365/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J E C DA COSTA NETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JUSTINA FERNANDES	NUMERO 45	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8189-5665
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

MATÕES DO NORTE / MA
PROC: 2303001 1202 W
FLS: 1143
RUE: 0

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 14:01:07 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.212.365/0001-82

Código de Controle: 42AB.7FBB.B0FD.D136

Data da Emissão: 01/12/2023

Hora da Emissão: 15:49:20

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/12/2023, com validade até 29/05/2024.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	443
RUB.	0

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	444
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J E C DA COSTA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.212.365/0001-82

Certidão nº: 415328/2024

Expedição: 02/01/2024, às 17:07:02

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J E C DA COSTA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.212.365/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 12024
FLS.	445
RUB.	0

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 041.878.043-90

Código de Controle: 9BF0.A670.C203.EA35

Data da Emissão: 11/12/2023

Hora da Emissão: 12:39:23

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/12/2023, com validade até 08/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 020628/24
Data de Validade: 16/07/2024
Data de Emissão: 18/03/2024 19:20:15
Inscrição Estadual: 123970040
CPF/CNPJ: 17212365000182
Razão Social: J E C DA COSTA NETO
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 4
FLS.	446
RUB.	0



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 102661/24
Data de Validade: 16/07/2024
Data de Emissão: 18/03/2024 19:22:14
Inscrição Estadual: 123970040
CPF/CNPJ: 17212365000182
Razão Social: J E C DA COSTA NETO

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	417
RUB.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
AV. DR. JOAO DA SILVA LIMA, S/N - CENTRO
CNPJ: 06.242.846/0001-14



CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CND

Código de Cadastro

000471

Contribuinte

J E C DA COSTA NETO

Logradouro

RUA JUSTINA FERNANDES

Bairro

CENTRO

Cidade

ARARI

CPF/CNPJ

17.212.365/0001-82

Número Complemento

5

CEP

65480000

UF

MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 259 a 263 da lei nº 513/2004 de 20 de dezembro de 2004 (Código Tributário Municipal), e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172/1966 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), NÃO constam débitos relativos à tributos municipais e inscritos em dívida ativa, administrado por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Ressalvando, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

<http://arari.ma.gov.br/>

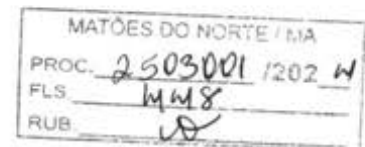
Emitida às 19:51:58 do dia 18/03/2024

Válida até 16/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número B19A7A4B97B0BBDF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 745114
Data de emissão: 18/03/2024 às 21:27:21
Validade: 16/06/2024
Número Registro: MA-014261/O-0
Nome: JÔNATHAS SILVA SANTOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 M
FLS.	WMA
RUB.	Q

[Voltar](#)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J E C DA COSTA NETO**

CPF/CNPJ: **17.212.365/0001-82**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	450
RUB.	10

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:07:12 do dia 10/05/2024 , com validade até o dia 09/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: y0tcmRqDpm5DGFb4Rhq5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 2024
FLS. 451
RUB.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2024 14:07:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J E C DA COSTA NETO**
CNPJ: 17.212.365/0001-82

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 202 4
FLS.	492
RUB.	00

NIRE (Sede) 21101901159	CNPJ 17.212.365/0001-82	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/11/2012	Início de Atividade 22/11/2012
Endereço Completo Rua JUSTINA FERNANDES, Nº 45, CENTRO-Arari/MA- CEP65480-000			

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2503001 / 202 4
FLS. 433
RUB. JD

Objeto

4713-0/01-Lojas de departamentos ou magazines; 1813-0/99-Impressão de material para outros usos; 1822-9/01-Serviços de encadernação e plastificação; 3319-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 3329-5/01-Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 3600-6/02-Distribuição de água por caminhões; 3811-4/00- Coleta de resíduos não-perigosos; 4221-9/03-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/02- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4641-9/02- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4641-9/03- Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4642-7/01- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4642-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4643-5/01- Comércio atacadista de calçados; 4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4646-0/01- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4647-8/01- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4649-4/01- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46494/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4651-6/01- Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02- Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4652-7/00- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4664-8/00- Comércio atacadistas de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4673-7/00- Comércio atacadista de material elétrico; 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 4691-5/00- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4711-3/02- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/02- Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721-1/03- Comércio varejista de laticínios e frios; 4723-7/00- Comércio varejista de bebidas; 4724-5/00- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/99- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4741-5/00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00- Comércio varejista de vidros; 4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02- Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/05- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4752-1/00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3/00- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1/00- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759-8/99- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4761-0/01- Comércio varejista de livros; 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02- Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4763-6/05- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 4771-7/01- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4782-2/0 - Comércio varejista de calçados; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4789-0/04- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/06- Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/99- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 5620-1/01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 5620-1/04- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 7711-0/00- Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02- Aluguel de andaimes; 7733-1/00- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8020-0/01- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios; 9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9521-5/00- Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;

Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 09/05/2023	Número 20230583059	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO			
Identidade: 0328373420074	CPF: 041.878.043-90		
Estado civil: CASADO(A)	Regime de bens: Comunhão Parcial		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2024, às 09:42:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T51C9IA3.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	456
RUB.	0

NIRE 21101901159 CNPJ 17.212.365/0001-82	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo Rua JUSTINA FERNANDES, Nº 45, xxxxx, CENTRO - Arari/MA - CEP 65480-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230583059	09/05/2023	BALANCO
223	20220324069	23/03/2022	BALANCO
310	20211106828	27/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210398060	30/03/2021	BALANCO
223	20200369539	28/05/2020	BALANCO
223	20190092874	28/02/2019	BALANCO
002	20180258826	17/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180003933	05/01/2018	BALANCO
223	20170250474	02/02/2017	BALANCO
002	20170015513	27/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150179405	10/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20121950549	26/11/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101901159	26/11/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2024, às 09:44:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKMEQSMV.



MAC2403301360

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2503001 / 2024
FLS.	452
RUB.	JO

CERTJUDONE-VUARAR - 172024
Código de validação: E6D8A96DE2

Número da guia: 24050701001746809.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Arari, Estado do Maranhão, a partir do dia 20 do mês de março do ano de dois mil e catorze (20/03/2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÃO(ÕES) DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **J E C DA COSTA NETO**, nome fantasia **MAGAZINE LAIRA II ME**, Pessoa Jurídica inscrita no **CNPJ sob o n. 17.212.365/0001-82**, estabelecida na Rua Justino Fernandes, n. 45, bairro Centro, Arari/MA, CEP 65480-000. **CERTIFICO**, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na comarca de Arari, Município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Padre Clodomir Brandt Silva, desta cidade de Arari/MA, data do sistema. Eu, _____, Samuel Falcão Souza, servidor da Comarca de Arari, consultei, digitei e vai assinada pela Secretária Judicial da Comarca.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF CONSTANTE NESTA CERTIDÃO FOI INFORMADO PELO SOLICITANTE. SUA TITULARIDADE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO INTERESSADO OU DESTINATÁRIO. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE ARARI-MA. ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- ART. 198-CNCGJ-MA; ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA.

ELAINE LIMA CRUZ UCHOA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Arari
Matrícula 201376

Documento assinado. ARARI, 21/03/2024 09:32 (ELAINE LIMA CRUZ UCHOA)



CERTJUDONE-VUARAR - 172024 / Código: E6D8A96DE2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente